



Ofício nº 012/2021

Curralinho – Pa, 16 de julho de 2021

Da COOPERATIVA SEMENTES DO MARAJÓ

Ao Senhor Constâncio Reis Filho

Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Curralinho.

**Assunto: Protocolo de envelope com documentos para habilitação.**

Senhor Presidente,

A COOPERATIVA SEMENTES DO MARAJÓ, através deste, vem até a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Curralinho para protocolar os seguintes documentos de habilitação referente ao edital de chamada pública nº 02/2021/PMC. No envelope protocolado constam os seguintes documentos conforme descritos no referido edital:

- ✓ Prova de cadastro do CNPJ;
- ✓ Cópia autenticada da DAP Jurídica da cooperativa;
- ✓ Certidão negativa do FGTS;
- ✓ Certidão negativa da Fazenda Nacional;
- ✓ Certidão negativa da Fazenda Municipal;
- ✓ Cópia do estatuto social devidamente registrado na Junta Comercial;
- ✓ Ata de posse da atual diretoria devidamente registrado na Junta Comercial;
- ✓ Projeto de venda dos gêneros alimentícios;
- ✓ Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
Carlos Roberto B. Oliveira  
Diretor-Presidente  
CPF: 440.558.302-59

  
CONSTÂNCIO REIS FILHO  
Presidente da CPL / Comissão PA  
Doc. Exec. Municipal  
Nº 001/2021 GP / PMC  
16 7 2021



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
22.486.121/0001-28  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
18/05/2015

NOME EMPRESARIAL

COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SEMENTES DO MARAJÓ

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

01.33-4-01 - Cultivo de açaí

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce

02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais

02.29-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas

01.59-8-01 - Apicultura

01.19-9-06 - Cultivo de mandioca

01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas

01.33-4-04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja

01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente

10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas

10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho

10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO

MARG MARGENS RIO CANATICU S/N, COMUNIDADE  
SAGRADA FAMILIA

NÚMERO  
000

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP

68.815-000

BAIRRO/DISTRITO

ZONA RURAL

MUNICÍPIO

CURRALINHO

UF  
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

COOPERATIVASEMENTESDOMARAJÓ@GMAIL.COM

TELEFONE

(91) 9179-1822/ (91) 9201-7031

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

18/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2021 às 22:46:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Declaração de Aptidão ao Pronaf

1ª via - Beneficiário 2ª via - Entidade

## I - Identificação da Pessoa Jurídica

SOWZ248612100010408200613

Beneficiário Especial

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

1. CNPJ: 22.426.121/0001-28  
2. Razão Social: COOPERATIVA DE PIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGRICOLAS DO MARAJO  
3. Nome Fantasia: SEMENTES DO MARAJO  
4. E-mail: COOPERATIVASEMMENTESDOMARAJO@GMAIL.COM  
5. Endereço: MARICEM ESQUERDA DO RIO CAMATOU - COMUNIDADE SACRADA FAMILIA  
10. Bairro e Cidade: RUPAL  
12. Município - UF: Curralinho - PA  
13. Telefone: Tipo CELULAR

2. Inscricao Estadual: 15488831

5. Data de Constituição: 18/12/2014  
7. SPC:  
9. Número SIF  
11. CEP: 68815-000

12. Inscrição

## II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associados: 90 - Potência avícola

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 66

## III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

## IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 298 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: CARLOS ROBERTO BARATINHA OLIVEIRA

CPF: 448.538.202-59

Assinatura:

*Carlos Roberto Baratinha Oliveira*

Proteger direito 1

Proteger direito 2

## V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Ato de que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL das operações de crédito rural da agropecuária.

Razão Social: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARA  
Inscrição: CNPJ: 06.402.797/0001-77

Representante: CPF: 376.876.483-20

CUBAELINTO (PA)

01/08/2020

*Atestado*  
Eng. Florestal CARL. V. DOS ANJOS  
ENATER-PA/PA

DIAPWEB - emitida pelo site do SAF/MA/PA

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 1.2

Data de Geração: 04/08/2020



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**Extrato de DAP Pessoa Jurídica**

Chave do extrato: 122797

Emitido em: 06/07/2021 às 22:49:56

Validade(\*): 04/08/2022

DAP: SDW2248612100010408200613

Versão DAP: 3.2

Emissão: 04/08/2020

**Informações da Pessoa Jurídica**

CNPJ: 22.486.121/0001-29

Razão Social: COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Município/UF: Curralinho/PA

Representante Legal: CARLOS ROBERTO BARATINHA OLIVEIRA

Data Constituição: 18/12/2014

CPF: 440.558.202-59

**Informações da DAP**

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 05.402.797/0001-77

Agente Emissor: ARTEMAS RIBEIRO DE BARROS JUNIOR

CPF: 370.675.482-20

Local de Emissão: Curralinho/PA

**Composição Societária**

| Categoria(s) de Agricultores Familiares | Quantidade | Participação Relativa % |
|-----------------------------------------|------------|-------------------------|
| Demais agricultores familiares          | 2          | 2,22                    |
| Extrativista                            | 87         | 96,67                   |

**Quantidade de DAPs por Município/UF**

| Município/UF | Quantidade |
|--------------|------------|
| Curralinho   | 89         |

**Resultado Composição Societária**

|                                                   |    |       |
|---------------------------------------------------|----|-------|
| Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA | 89 | 98,89 |
| Associados sem DAP                                | 1  | 1,11  |
| Total dos Associados                              | 90 | 100%  |

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 122797

Emitido em: 06/07/2021 às 22:49:56

DAP: SDW2248612100010408200613 Versão DAP: 3.2 Emissão: 04/08/2020 Validade(\*): 04/08/2022  
CNPJ: 22.486.121/0001-28 Razão Social: COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ

### Categoria: Demais agricultores familiares

| CPF            | Nome                             | Numero DAP                | Município  | UF | Validade   | Enquadramento |
|----------------|----------------------------------|---------------------------|------------|----|------------|---------------|
| 068.997.492-20 | PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS         | SDW0068997492202205190440 | Curralinho | PA | 22/11/2021 | B             |
| 952.728.522-49 | RAIMUNDO ANGELO SANTOS DE ARRUDA | SDW0952728522492205190348 | Curralinho | PA | 22/11/2021 | B             |

Total Categoria: 2

### Categoria: Extrativista

| CPF            | Nome                                 | Numero DAP                 | Município  | UF | Validade   | Enquadramento |
|----------------|--------------------------------------|----------------------------|------------|----|------------|---------------|
| 828.049.902-49 | ADMAR DE SOUZA ARAÚJO                | SDW0628049902492401201119  | Curralinho | PA | 24/01/2022 | V             |
| 822.301.862-15 | AGENOR DE OLIVEIRA BORGES            | SDW0622361862151006210456  | Curralinho | PA | 10/06/2023 | B             |
| 680.472.742-87 | AGENOR DOS SANTOS COSTA              | SDW0680472742870605190853  | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V             |
| 606.421.852-20 | AGUINALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA       | SDW0606640452002904210952  | Curralinho | PA | 29/04/2023 | V             |
| 032.839.242-10 | ALESSANDRO NOGUEIRA COELHO           | SDW0032839242100605190858  | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V             |
| 916.990.532-00 | ANA LÚCIA DOS SANTOS BARREIROS       | SDW0916990532001305190351  | Curralinho | PA | 13/11/2021 | V             |
| 623.595.922-20 | ANTÔNIO DE OLIVEIRA GONÇALVES        | SDW0623595922200605190906  | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V             |
| 801.300.112-15 | ANTONIO RAIMUNDO PANTOJA DE OLIVEIRA | SDW0601300112150605190910  | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V             |
| 397.181.232-53 | ASSUNÇÃO DO SOCORRO CORREA NOVAES    | SDW0397181232530605190914  | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V             |
| 783.865.942-68 | BENEDITO AMARAL CORREA               | SDW0775054502631901210606  | Curralinho | PA | 19/01/2023 | V             |
| 042.023.022-06 | BRENO NOGUEIRA E NOGUEIRA            | SDW0042023022060605191152  | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V             |
| 440.558.202-59 | CARLOS ROBERTO BARATINHA OLIVEIRA    | SDW0550931752340705190908  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V             |
| 509.506.142-20 | CELIVALDO DOS ANJOS SANTOS           | SDW0509506142200605191157  | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V             |
| 822.372.712-81 | DAYDIANE SANTIAGO RODRIGUES          | SDW0822372712911006210508  | Curralinho | PA | 10/06/2023 | B             |
| 174.868.742-53 | DOMINGOS DA PÁSCOA AMARAL BARATINHA  | SDW0174868742531112200941  | Curralinho | PA | 11/12/2022 | V             |
| 991.022.422-49 | DOMINGOS FREITAS CAVALCANTE          | SDW0991022422490408200529  | Curralinho | PA | 04/08/2022 | B             |
| 901.521.822-68 | DOMINGOS PINHEIRO DE OLIVEIRA        | SDW0901521822680605191223  | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V             |
| 910.967.582-53 | DOMINGOS SÁ DE OLIVEIRA              | SDW0860233492341610201134  | Curralinho | PA | 16/10/2022 | B             |
| 703.185.622-19 | DORIELSON DE OLIVEIRA MAIA           | SDW0703185622190605191235  | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V             |
| 011.034.622-02 | DORIVALDO OLIVEIRA BARATINHA         | SDW0011034622021412200369  | Curralinho | PA | 14/12/2022 | V             |
| 793.942.642-72 | EDILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA         | SDW0005760782630705191117  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V             |
| 009.354.712-84 | EDIMILSON PEREIRA NOGUEIRA           | SDW0009354712940605190128  | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V             |
| 009.897.312-60 | EDUARDO CAVALCANTE RODRIGUES         | SDW0009897312600605190134  | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V             |
| 922.289.502-97 | ELICILDA DE LIMA E LIMA              | SDW0922289502970408200453  | Curralinho | PA | 04/08/2022 | B             |
| 741.911.802-49 | ELIZABETE DA SILVA LIMA              | SDW0741911802490605190237  | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V             |
| 549.502.282-34 | ERIVALDO OLIVEIRA SÁ                 | SDW05495022823410005190006 | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V             |
| 822.674.802-04 | ESMAEL LOPES DOS SANTOS              | SDW0822372712911006210508  | Curralinho | PA | 10/06/2023 | B             |
| 010.379.962-16 | EVERALDO OLIVEIRA SÁ                 | SDW001037962160705190731   | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V             |
| 009.807.072-00 | FRANCILENE DA SILVA OLIVEIRA         | SDW0009807072000705190740  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V             |
| 814.094.602-82 | HERDE BARRETO MAIA                   | SDW0913825482491901210944  | Curralinho | PA | 19/01/2023 | V             |
| 640.537.922-15 | IRANETE DUARTE DE OLIVEIRA           | SDW0640537922153004210753  | Curralinho | PA | 30/04/2023 | V             |
| 625.960.552-87 | IZAÍAS FERREIRA DA SILVA             | SDW0922289502970408200453  | Curralinho | PA | 04/08/2022 | B             |
| 980.961.922-72 | JANAÍNA BARBOSA DA COSTA             | SDW0980961922720705190809  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V             |
| 002.660.732-80 | JOÃO MONTEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR     | SDW0002660732800705190812  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V             |
| 917.869.082-04 | JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA            | SDW0917869082040705190841  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V             |
| 915.399.862-68 | JOSÉ DE SOUZA CAVALCANTE             | SDW0915399862680705190846  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V             |

|                |                                       |                           |            |    |            |   |
|----------------|---------------------------------------|---------------------------|------------|----|------------|---|
| 011.758.142-86 | JOSÉ LUIZ BATISTA TAVARES             | SDW0011758142960705190850 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 002.252.842-35 | JOSIANE MORAES RODRIGUES              | SDW0002252842350705190854 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 700.898.712-94 | JOSIELE MORAES RODRIGUES              | SDW0700898712940705190805 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 120.908.082-68 | JURANDIR AMARO DE SOUZA               | SDW0120908082680408200537 | Curralinho | PA | 04/08/2022 | B |
| 017.168.842-25 | LEANDRO FREITAS BARATINHA             | SDW0919611142911203210806 | Curralinho | PA | 12/03/2023 | V |
| 031.822.372-41 | LEIDIANA PANTOJA SANTIAGO             | SDW0031822372411301201007 | Curralinho | PA | 13/01/2022 | B |
| 550.931.752-34 | LEIDIANE FERNANDES BARATINHA          | SDW0550931752340705190908 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 756.688.312-72 | LÍDIA SANTANA DE OLIVEIRA             | SDW0756688312723004210817 | Curralinho | PA | 30/04/2023 | V |
| 775.574.762-04 | LUCIENE BARBOSA COSTA                 | SDW0775574762040705190918 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 008.016.692-00 | LUIZ CARLOS BATISTA TAVARES           | SDW0008104192620408200445 | Curralinho | PA | 04/08/2022 | B |
| 730.727.882-00 | LUIZ OLIVEIRA BARATINHA               | SDW0730727882000705190922 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 915.915.202-82 | MANOEL BARATINHA NOGUEIRA             | SDW0915915202820705190927 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 770.701.432-49 | MANOEL DA VERA CRUZ SANTANA MAIA      | SDW0770701432490705190933 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 705.242.112-72 | MANOEL DOS SANTOS TENÓRIO             | SDW0705242112720705190938 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 740.447.512-72 | MANOEL MARIA DA SILVA RODRIGUES       | SDW0740447612720705191003 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 918.860.742-91 | MANOEL SERRÃO FREITAS                 | SDW0002586692331901211142 | Curralinho | PA | 19/01/2023 | V |
| 936.523.992-34 | MÁRCIO DOS SANTOS BARREIROS           | SDW0936523992340705191015 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 684.224.072-72 | MARIA DE MORAES ANDRADE               | SDW0684224072720705191107 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 781.756.742-53 | MARIA DE NAZARÉ BARATINHA OLIVEIRA    | SDW0781756742530705191110 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 779.505.262-20 | MARIA DO SOCORRO CORREA SANTANA       | SDW0779505262200705191114 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 879.787.412-49 | MARIA JOSÉ MIRANDA GONÇALVES          | SDW0623595922200605190906 | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V |
| 005.760.782-63 | MARIA NATALINA CAVALCANTE SERRÃO      | SDW0005760782630705191117 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 902.648.942-00 | MARIA REGINA FREITAS RODRIGUES BORGES | SDW0902648942000705191120 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 735.832.432-34 | MARIA REGINA OLIVEIRA SÁ              | SDW0735832432340705191124 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 703.391.082-74 | MARILENE SANTANA FERREIRA             | SDW0703391082740408201207 | Curralinho | PA | 04/08/2022 | B |
| 700.983.232-37 | MARINETE SANTANA FERREIRA             | SDW0700983232370408201202 | Curralinho | PA | 04/08/2022 | B |
| 032.186.392-55 | MARLIANE DE OLIVEIRA DA COSTA         | SDW0032186392550310190344 | Curralinho | PA | 03/10/2021 | B |
| 003.129.172-44 | MARLON FIRMINO DE MORAES              | SDW0003129172441006210513 | Curralinho | PA | 10/06/2023 | B |
| 700.623.522-70 | MAYLANA BARREIRO DE OLIVEIRA          | SDW0700362382922909190937 | Curralinho | PA | 29/03/2022 | V |
| 261.596.862-91 | MIGUEL BARATINHA DE MORAES            | SDW0261596862910705191137 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 008.104.192-62 | MIRLANE FIRMINA DE MORAES             | SDW0008104192620408200445 | Curralinho | PA | 04/08/2022 | B |
| 924.324.922-34 | NEIVALDO SERRÃO FREITAS               | SDW0924324922340705191142 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 146.485.042-91 | RAIMUNDO CORREA DE OLIVEIRA           | SDW0146485042910705191154 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 961.824.582-91 | RAIMUNDO DE OLIVEIRA PERSEVERANÇA     | SDW0961824582912001210821 | Curralinho | PA | 20/01/2023 | V |
| 459.444.072-04 | RAIMUNDO SANTANA CAXIAS               | SDW0459444072040705191156 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 913.825.482-49 | ROSIANA ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS     | SDW0913825482491901210944 | Curralinho | PA | 19/01/2023 | V |
| 005.453.102-02 | ROSIANE RODRIGUES BARRETO             | SDW0005453102020705191158 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 978.430.322-15 | ROSIVALDO DE SOUZA FURTADO            | SDW0768035702151901210756 | Curralinho | PA | 19/01/2023 | V |
| 813.276.092-15 | ROZIANI PANTOJA DE MORAES             | SDW0813276092150705190605 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 852.773.122-34 | SANTANA BARATINHA DE MORAES           | SDW0852773122340408200502 | Curralinho | PA | 04/08/2022 | B |
| 625.754.652-49 | SANTINHO DOS SANTOS OLIVEIRA          | SDW0625754652490705190607 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 880.665.412-87 | SEBASTIÃO DOS ANJOS PANTOJA           | SDW0880665412870605191208 | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V |
| 695.143.722-04 | SEBASTIÃO RODRIGUES FERNANDES         | SDW0695143722040410190507 | Curralinho | PA | 04/10/2021 | B |
| 823.633.072-91 | SEBASTIÃO RODRIGUES NOGUEIRA          | SDW0823633072910705190610 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 006.171.872-30 | SEBASTIÃO SILVA DE OLIVEIRA           | SDW0006171872300705190614 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 743.076.902-06 | SILVIO SOUZA TAVARES                  | SDW0743076902060705190617 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 830.960.462-87 | SÔNIA MARIA RODRIGUES DA SILVA        | SDW0830960462870705190620 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 011.838.982-60 | TIAGO OLIVEIRA DE LIMA                | SDW0011638982600408200519 | Curralinho | PA | 04/08/2022 | B |
| 548.169.172-00 | VALÉRIA MIRANDA PALHETA               | SDW0548169172000705190622 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 619.425.962-00 | VICENTE DE PAULA FIRMINO DE OLIVEIRA  | SDW0619425962000705190625 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 621.688.512-04 | WALTER FIRMINO MAIA                   | SDW0799898962912001210912 | Curralinho | PA | 20/01/2023 | V |

Total Categoria: 87

Total sócios: 89

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.486.121/0001-28  
**Razão Social:** COOP RIBEIRINHOS EXT MARAJO  
**Endereço:** MAR RIO PAGAO COMUNIDADE BOA ESPERANCA / RIBEIRINHO / BELEM / PA /  
66815-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021

**Certificação Número:** 2021042302282431129534

Informação obtida em 03/05/2021 10:31:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ**  
**CNPJ: 22.486.121/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:24:14 do dia 11/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/09/2021.

Código de controle da certidão: **4328.1E62.C04D.003D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Curralinho  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributos  
**Certidão Positiva com efeito Negativo**  
Código de Verificação: 00027/2021

**Contribuinte**

Código: 00000480-4

Razão Social: COOPERATIVA SEMENTES DO MARAJÓ

Endereço: RUA MARAMBAIA, S/N

Bairro: marambaia

Nome: COOPERATIVA SEMENTES DO MARAJÓ

CPF/CNPJ: 22.486.121/0001-28

Complemento: COM. SANTA IZABEL

Cidade: Curralinho

**Inscrição(ões) Municipal(is)**

Salvaguardando o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e/ou inscrever em dívida ativa quaisquer outros créditos fiscais de responsabilidade do contribuinte ao norte identificado que doravante vierem a ser apuradas e/ou identificadas, certifico que, relativamente ao exercício de 2021, consta a existência de débito(s), vincendo(s) e/ou cuja exigibilidade encontra-se suspensa e/ou garantido(s) em processo(s) de cobrança típica, não sendo impeditivo(s) a emissão desta certidão. E, para constar, firmo a presente Certidão com validade de 45 (quarenta e cinco dias). E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até 20 de AGOSTO de 2021.

Geovane Barbosa Dias  
Diretor de Arrecadação e Tributos  
Portaria Nº 048/2021-PMC-GAT

Em, 06/07/2021

**GEOVANE BARBOSA DIAS**

Diretor de Arrecadação e Tributos  
Portaria: 048/2021

Curralinho - PA, 06 de JULHO de 2021.





Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributos  
**Certidão Positiva com efeito Negativo**  
Código de Verificação: 00027/2021

| Contribuinte       |                                      |
|--------------------|--------------------------------------|
| Código: 00000480-4 | Nome: COOPERATIVA SEMENTES DO MARAJÓ |
| Bairro: marambala  | Cidade: Curralinho                   |

**Inscrição(ões) Municipal(is)**

Salvaguardando o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e/ou inscrever em dívida ativa quaisquer outros créditos fiscais de responsabilidade do contribuinte ao norte identificado que doravante vierem a ser apuradas e/ou identificadas, certifico que, relativamente ao exercício de 2021, consta a existência de débito(s), vincendo(s) e/ou cuja exigibilidade encontra-se suspensa e/ou garantido(s) em processo(s) de cobrança típica, não sendo impeditivo(s) a emissão desta certidão. E, para constar, firmo a presente Certidão com validade de 45 (quarenta e cinco dias). E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até 20 de AGOSTO de 2021.

Geovane Barbosa Dias  
Diretor de Arrecadação e Tributos  
Portaria Nº 048/2021-PMC-GAB  
Em, 06/07/2021

Curralinho - PA, 06 de JULHO de 2021.

**GEOVANE BARBOSA DIAS**  
Diretor de Arrecadação e Tributos  
Portaria: 048/2021



AUTENTICAÇÃO Nº 014706  
Autentico a presente cópia fotostática por ser repro-  
documento apresentado, com a qual conferi e dou fé  
Curralinho/PA, 08 de julho de 2021.  
Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade

ELEANDRO HUMBERTO BOLSON - Tabelião e Reg.  
Emolumentos: R\$ 5,80 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$6,65

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ**  
**NOME DE FANTASIA - SEMENTES DO MARAJÓ**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessetes (22/02/2017), às 09:30 da manhã às Margens Rio Canaticu S/N, Comunidade Sagrada Família, bairro Zona Rural, CEP: 68815-000, Curralinho PA. A COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ - SEMENTES DO MARAJÓ, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE Nº 15400018422, sob o Nº de CNPJ 22.486.121/0001-28 e Inscrição Estadual Nº 15.486.853-1. Os sócios da COOPERATIVA SEMENTES DO MARAJÓ, se reuniram para deliberarem sobre as pautas de sua Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO/AGE-2017), com primeira convocação às 07:30H (sete e trinta), segunda às 08:30H (oito e trinta) e terceira e última convocação às 09:30H (nove e trinta) com a presença de todos os cooperados. Na ocasião estiveram presentes todos os sócios cooperados que estavam até a data desta Assembleia Geral aptos e em condições de votar. Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária - AGO com as seguintes pautas: 1) Informes Gerais 2) Prestação de Contas 3) Destinação das Sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios 4) Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração 5) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal. Assembleia Geral Extraordinária - AGE com as seguintes pautas: 1) Alteração e/ou Reforma do Estatuto Social 2) Outros Assuntos Gerais de Interesse dos Cooperados. O referido edital de convocação foi entregue a todos os membros cooperados através de carta circular e afixado em locais públicos, publicado e divulgado nos meios de comunicação do município de Curralinho-PA. O senhor presidente Miguel Baratinha de Moraes conduziu os trabalhos desta assembleia geral e iniciou dando boas-vindas a todos os presentes. Em seguida, convidou a mim, Mirlane Firmina de Moraes como secretaria "ad hoc" para lavrar a presente Ata. Assumindo a direção dos trabalhos, o presidente proferiu a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em seguida passou para a primeira pauta da assembleia geral ordinária, apresentando os informes gerais de interesse do quadro social. Depois foi realizado um breve relato dos últimos acontecimentos que ocorreram na cooperativa SEMENTES DO MARAJÓ. Na segunda pauta foram apresentados através de um relatório da administração o panorama geral sobre a cooperativa SEMENTES DO MARAJÓ. Ressaltando que no dia

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó - Sementes do Marajó.  
CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1  
Endereço: As Margens do Rio Canaticu S/N - Comunidade Sagrada Família, CEP: 68.815.000 - Curralinho - Pará - Brasil.  
E-mail: coopera@sementesdomarajo@gmail.com - Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99392-8422

YSAIAS FERREIRA DA SILVA Maria Natália C. Santos

Junta Comercial do Estado do Pará

07/06/2017

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650





22 de dezembro de 2016, a cooperativa através de seu Conselho de Administração/Diretoria Executiva realizou uma pré-assembleia com os demais cooperados na qual foram apresentados Relatórios de Gestão da atual administração, bem como informações econômicas-financeiras da movimentação operacional, produtiva e financeira da cooperativa referente ao exercício de 2016. Os membros presentes nesta Assembleia Geral ficaram de acordo com o apresentado e os 54 cooperados aptos e em condição de votar aprovaram as contas e a condução da Gestão da Cooperativa SEMENTES DO MARAJÓ que apresentou perdas no exercício de 2016, cabendo a cada um dos cooperados a sua parcela de rateio diante do resultado. Depois, o presidente da Assembleia Geral determinou que se procedesse à eleição dos membros do Conselho de Administração e os membros da Diretoria Executiva. Foram apresentados os seguintes nomes para composição do Conselho de Administração para o biênio 2017-2019: A Comissão Eleitoral que fora composta pelas cooperadas Iranete Duarte de Oliveira e Lídia Santana de Oliveira, informou a Assembleia Geral que não foram apresentadas candidaturas de chapas até o prazo determinado que se encerrou no dia 17 de fevereiro de 2017. Assim, a eleição teve de acontecer mediante a espontaneidade e ânimo de cooperados em concorrer nesta Assembleia Geral para compor o Conselho de Administração e Diretoria Executiva da Cooperativa SEMENTES DO MARAJÓ sempre observando os dispositivos legais e estatutários. E assim, se disponibilizaram os seguintes cooperados que foram eleitos e empossados para compor o Conselho de Administração como Membros Efetivos e Suplentes: **Membros Efetivos - 1) Herde Barreto Maia**, brasileiro, união estável em regime comunhão parcial de bens, nascido em 13/05/1984, Extrativista, RG: 4745431, CPF: 814.094.602-82, residente e domiciliado às margens do Rio Pagão S/N, Comunidade Boa Esperança, bairro área rural ribeirinha. CEP 68815-000. Currallinho-PA; **2) Izaias Ferreira da Silva**, brasileiro, união estável em regime comunhão parcial de bens, nascido em 25/10/1976, Extrativista, RG: 4572611, CPF: 625.960.552-87, residente e domiciliado às margens do Jatiboca S/N, Comunidade - São Francisco, bairro área rural ribeirinha. CEP 68815-000. Currallinho-PA; **3) Luiz Oliveira Baratinha**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 17/04/1975, Extrativista, RG: 3913263, CPF: 730.727.882-00, residente e domiciliado às margens do Rio Canaticu S/N, Comunidade Bela Pátria, bairro área rural ribeirinha. CEP 68815-000. Currallinho-PA; **4) Maria Natalina Cavalcante Serrão**, brasileira, união estável em regime comunhão parcial de bens, nascida

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó - Sementes do Marajó.  
CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.488.853-1  
Endereço: As Margens do Rio Canaticu S/N - Comunidade Sagrada Família, CEP: 66.919000 - Curralinho - Pará - Brasil.  
E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com - Telefone: (91) 99179-1822 / 99261-7031 / 99392-8422

**IZAIAS FERREIRA DA SILVA** Maria Natalina C. Serrão

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 107890300207650

07/06/2017





em 22/12/1988, Extrativista, RG: 6507856, CPF: 005.760.782-63, residente e domiciliada às margens do Rio Canaticu S/N, Comunidade Boa Sagrada Família, bairro área rural ribeirinha. CEP 68815-000. Currallinho-PA; 5) **Miguel Baratinha de Moraes**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 04/01/1965, Extrativista, RG: 1591683, CPF: 261.596.862-91, residente e domiciliado às margens do Rio Pagão S/N, Comunidade Boa Esperança, bairro área rural ribeirinha. CEP 68815-000. Currallinho-PA; 6) **Raimundo Correa de Oliveira**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 28/08/1946, Extrativista, RG: 2823035, CPF: 146.485.042-91, residente e domiciliado às margens do Rio Canaticu S/N, Comunidade Santa Catarina de Sena, bairro área rural ribeirinha. CEP 68815-000. Currallinho-PA. **Membros Suplentes - 7) Admar de Souza Araújo**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 09/09/1971, Extrativista, RG: 2241227, CPF: 828.049.902-49, residente e domiciliado às margens do Rio Canaticu S/N, Comunidade Piedade, bairro área rural ribeirinha. CEP 68815-000. Currallinho-PA; 8) **Vicente de Paula Firmino de Oliveira**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 07/10/1958, Extrativista, RG: 3417740, CPF: 619.425.962-00, residente e domiciliado às margens do Rio Tartaruga S/N, Comunidade Sagrado Coração de Jesus, bairro área rural ribeirinha. CEP 68815-000. Currallinho-PA; 9) **Walter Firmino Maia**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 29/12/1975, Extrativista, RG: 3913705, CPF: 621.688.512-04, residente e domiciliado às margens do Rio Tartaruga S/N, Comunidade Sagrado Coração de Jesus, bairro área rural ribeirinha. CEP 68815-000. Currallinho-PA; 10) **Aguinaldo Pinheiro de Oliveira**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 17/09/1971, Extrativista, CPF: 606.421.652-20, RG: 3375565, residente e domiciliado às margens do Rio Pagão S/N, Comunidade Sagrada Família, bairro área rural ribeirinha. CEP 68815-000. Currallinho-PA. Concluída a composição do quadro de Conselheiros de Administração, a Assembleia Geral elegeu e empossou por unanimidade os seguintes membros do Conselho de Administração acima já qualificados para compor a Diretoria Executiva: 1) **Diretor Presidente: Herde Barreto Maia**; 2) **Diretor Administrativo e Financeiro: Izaías Ferreira da Silva** e 3) **Diretor de Produção e Comercial: Raimundo Correa de Oliveira**. A seguir a eleição e posse dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o mandato de 01 (um) ano exercício 2017-2018, os seguintes cooperados: **Membros Efetivos: 1) Neivaldo Serrão Freitas**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/04/1982, Extrativista, RG: 5805329, CPF: 924.324.922-

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó - Sementes do Marajó.  
CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Ins. Estadual: 15.486.853-1  
Endereço: As Margens do Rio Canaticu S/N - Comunidade Sagrada Família, CEP: 68.815-000 - Currallinho - Pará - Brasil.  
E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com - Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99382-8422

**IZAÍAS FERREIRA DA SILVA** Maria Helena e. Serrão

Junta Comercial do Estado do Pará

07/06/2017

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523581 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650





34, residente e domiciliado às Margens do Rio Sorva S/N, Comunidade João Paulo II, bairro área rural ribeirinha. CEP 68815-000. Curralinho-PA; 2) **Lídia Santana Oliveira**, brasileira, solteira, nascido em 21/06/1981, Extrativista, RG: 3707517, CPF: 756.688.312-72, residente e domiciliado às margens do Rio Canaticu S/N, Comunidade Sagrada Família, bairro área rural ribeirinha. CEP 68815-000. Curralinho-PA; 3) **Sônia Maria Rodrigues da Silva**, brasileira, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 19/12/1973, Extrativista, RG: 4557995, CPF: 830.980.462-87, residente e domiciliado às margens do Rio Canaticu S/N, Comunidade Santa Catarina de Sena, bairro área rural ribeirinha. CEP 68815-000. Curralinho-PA. **Membros Suplentes:** 1) **Raimundo de Oliveira Perseverança**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/02/1971, Extrativista, RG: 3374114, CPF: 961.824.582-91, residente e domiciliado ao rio Tartaruga S/N, bairro área rural ribeirinha. CEP: 68815-000. 2) **Agenor dos Santos Costa**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 21/04/1978, Extrativista, RG: 3913694, CPF: 680.472.742-87, residente e domiciliado às margens do Rio Cupijó S/N, Comunidade Rainha da Paz, bairro área rural ribeirinha. CEP 68815-000. Curralinho-PA. 3) **Francilene da Silva Oliveira**, brasileira, solteira, nascida em 06/11/1989, Extrativista, RG: 6630139, CPF: 009.807.072-00, residente e domiciliada às margens do Rio Canaticu S/N, Comunidade Piedade, bairro área rural ribeirinha. CEP: 68815-000. Nesta data, todos os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, recém-eleitos e empossados declaram sob as penas da Lei que não estão incluídos em crime que os impeçam de exercer atividades na cooperativa. Ademais, apenas os membros da Diretoria Executiva recebem remuneração à título de Pró-Labore diante das funções de dirigentes exercidas no quadro social da cooperativa. Em seguida passou-se às pautas da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, conforme edital de convocação referente 1) alteração/reforma do Estatuto Social e 2) Outros assuntos de interesse dos cooperados. Os pontos mais relevantes: a) O endereço da sede da cooperativa que era situado às Margens do Rio Pagão S/N, Comunidade Boa Esperança. CEP: 68815-000. Curralinho-PA passa a ser às Margens do Rio Canaticu S/N, Comunidade Sagrada Família, bairro Zona Rural. CEP: 68815-000. Curralinho-Pa. b) Ampliação do prazo de mandato do Conselho de Administração de 02 (dois) anos para 04 (quatro) anos, bem como a redução do número de membros do Conselho de Administração de 12 (doze) membros para apenas 06 (seis) membros do Conselho de Administração, sendo 04 (quatro) membros componentes da Diretoria Executiva o que altera o artigo 49 do Estatuto Social vigente; c) Ampliação do artigo que trata do Meio Ambiente e do Ecossistema. Todos os Capítulos e Artigos foram lidos, explicados e debatidos sendo aprovado por unanimidade, como se segue:

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó - Sementes do Marajó.  
CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Ins. Estadual: 15.486.853-1  
Endereço: As Margens do Rio Canaticu S/N - Comunidade Sagrada Família. CEP: 68.815000 - Curralinho - Pará - Brasil.  
E-mail: [cooperativasementesdomarajodotomail.com](mailto:cooperativasementesdomarajodotomail.com) - Telefone: (91) 96179-1822 / 99201-7031 / 99382-8422

Junta Comercial do Estado do Pará

07/06/2017

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.visuica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650



Miguel Bordinha de Moraes  
Luiz Oliveira Boratinha

Maria Natália C. Sarmento

Francisco Correa de Oliveira

RAIANS FERREIRA DA SILVA  
Herde Basso M2,3



**ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS  
EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ  
NOME DE FANTASIA - SEMENTES DO MARAJÓ**

Este Estatuto foi reformado e aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária,  
realizada em 22 de fevereiro de 2017.

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO,  
ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL**

**ARTIGO 1º – A COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ** doravante referenciada por seu nome de Fantasia, **SEMENTES DO MARAJÓ** é uma sociedade constituída sob a forma Cooperativa de natureza civil e de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, constituída no dia 18 de dezembro de 2014, rege-se pela Lei nº. 5.764, de 16.12.1971 e pelos valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais, por este Estatuto, em sincronismo com o programa de autogestão, pelo respeito e preservação do meio ambiente, pelas boas práticas da cadeia produtiva do açaí e de outros produtos do extrativismo, pela biodiversidade, garantindo o comércio justo, ético e consciente e tendo:

a) Domicílio Jurídico, sede e administração sito às Margens do Rio Canaticu S/N, Comunidade Sagrada Família, bairro Zona Rural. CEP 68815-000. Curralinho/PA, Foro Jurídico na Comarca de Curralinho - Estado do Pará.

Parágrafo único. A Cooperativa, para atender as demandas, poderá proceder a abertura, alteração e extinção de Filial na Unidade da Federação da Sede Administrativa ou em outra Unidade da Federação.

b) Área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo o município de região de Curralinho e municípios vizinhos.

c) Prazo de duração indeterminado e Exercício Social compreendido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano do calendário civil.

d) Área de atuação da cooperativa para consecução dos objetos sociais abrange o município de Curralinho e Regiões do Estado do Pará, o Território Nacional e Internacional.

Parágrafo Único - A Cooperativa somente poderá entrar em funcionamento após o registro na OCB/PA, conforme determina o Art. 107 da Lei Federal 5.764/1971 e Art. 4º da Lei Estadual 7.780 de 26/12/2013.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETOS E OBJETIVOS SOCIAIS  
DOS OBJETOS**

**ARTIGO 2º – A cooperativa para atender seus objetivos, a Iniciativa Privada, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, tem por objeto social:**

- 1) CNAE 01.33-4-01 - Cultivo de açaí;
- 2) CNAE 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce;
- 3) CNAE 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais;

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.  
CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1  
Endereço: Às Margens do Rio Canaticu S/N – Comunidade Sagrada Família, CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará – Brasil.  
E-mail: [cooperativasementesdomarajó@gmail.com](mailto:cooperativasementesdomarajó@gmail.com) – Telefone: (91) 95179-1822 / 99201-7031 / 99392-8422

*Raimundo Correa de Oliveira Maria Natália c. Serice*

Junta Comercial do Estado do Pará

07/08/2017

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650



*Miguel Buritima de Moraes Haroldo Brito Maia*

*SÍLAIS FERREIRA DA SILVA Luiz Oliveira Buritima*



- 4) CNAE 02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas;
- 5) CNAE 01.59-8-01 - Apicultura;
- 6) CNAE 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca;
- 7) CNAE 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas;
- 8) CNAE 01.33-4-04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja;
- 9) CNAE 01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente;
- 10) CNAE 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas;
- 11) CNAE 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho;
- 12) CNAE 10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados;

### DOS OBJETIVOS

**ARTIGO 3º** - A Cooperativa objetiva prestar serviços aos cooperados, congregando agricultores e pecuaristas de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos, mediante as seguintes atividades:

- a) Receber, cultivar, extrair, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados registrando suas marcas se for o caso;
- b) Adquirir ou colocar à disposição dos seus cooperados, na medida em que o interesse socioeconômico aconselhar, bens de produção e insumos tais como: sementes, mudas, fertilizantes de origem orgânica, corretivos agrícolas, produtos veterinários, alimentos para animais, máquinas e equipamentos agrícolas se for o caso, combustíveis, biodiesel, produtos e gêneros de uso doméstico e pessoal necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) Prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos e terceirizados atuantes no setor;
- d) Obter recursos para o financiamento de custeio da produção e realização de investimentos dos cooperados;
- e) Promover com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do seu quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa;
- f) Prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da Cooperativa e/ou seus cooperados;
- g) Trabalhar para o desenvolvimento sustentável da sua comunidade, mediante políticas aprovadas pelos seus membros;
- h) Desenvolver economicamente a produção nas segmentações agropecuárias voltadas para: fruticultura regional; horticultura; pecuária, caprinocultura, piscicultura, aquicultura; aves; reforestamento; SAFs (Sistemas Agroflorestais); extrativismo; plantas medicinais; apicultura; Minho cultura e floricultura.
- i) Colocar à disposição dos cooperados e de seus familiares, no que couber, o serviço de assistência técnico-agronômico, veterinário, educacional, jurídico, de saúde e social, bem como, aos funcionários da cooperativa, valendo-se para isso de parte dos recursos do RATES.
- j) Colocar à disposição dos cooperados, diretamente ou mediante a interveniência de terceiros contratados, os serviços de assistência para elaboração de planos, projetos

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó - Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-26 / Insc. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: Av. Margem de Rio Canelêu S/N - Comunidade Sagrada Família, CEP: 66.615-000 - Curralinho - Pará - Brasil.

E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com - Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99392-6422

*Benedito Correa de Oliveira* *Albino Katandina C. Sousa*

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650



*Miguel Burtintha do Moraes Nelo B. B. do Muro*

*JAIRAS FERREIRA DA SILVA Luis Oliveira Burtintha*

07/06/2017



técnicos e de fiscalização, bem como, de pesquisas e treinamentos que visem o aprimoramento tecnológico da atividade objeto da empresa.

k) Potencializar as propriedades dos cooperados para a atividade econômica via turismo rural ou ecológico, proporcionando aos seus familiares e às demais pessoas da comunidade oportunidades de negócios como, guia, artesanatos diversos, alimentos, iguarias regionais, apresentações culturais e outras.

l) Instituir Gestão Profissional, a fim de alcançar seus objetivos sociais, contratando e/ou firmando parcerias com o Sistema OCB-SESCOOP/PA, Organizações Não Governamentais, Universidades e Faculdades, Centros tecnológicos e outros entes com personalidade jurídica qualificadas para este fim.

§ 1º - A Cooperativa poderá participar de empresas não Cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse de seu quadro social.

§ 2º - A Cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou até 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 03 (três) últimos exercícios.

§ 3º - A Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 4º - A Cooperativa realizará suas atividades sem discriminação política, religiosa, racial e social.

### **CAPÍTULO III DOS COOPERADOS**

#### **a) DA ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADE.**

**ARTIGO 4º** - Poderá associar-se a cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa e/ou associado de Associação filiada à Central de Associações do Rio Canaticu, que se dedique à atividade objeto da entidade ou da cadeia produtiva, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou de seu ascendente, descendente ou colateral até o 2º grau, ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e seus bens, sem prejudicar os interesses e objeto da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A cooperativa não terá limite máximo de sócios e não poderá ter menos que 20 (vinte) sócios.

**ARTIGO 5º** - Para associar-se, o interessado apresentará espontaneamente proposta de admissão ou solicitar modelo de proposta fornecida pela cooperativa, trazendo a assinada em conjunto a outro sócio que o tenha indicado.

§ 1º - O interessado deverá participar de palestra e/ou curso sobre o funcionamento da cooperativa, suas diretrizes, regimentos e cooperativismo promovidos pela própria cooperativa e sempre que houver, deverá participar com aproveitamento satisfatório, de Cursos sobre o Cooperativismo e Cursos Técnicos, que será ministrado pela cooperativa, pelo Sistema OCB-SESCOOP/PA, por profissionais qualificados ou entidades credenciadas, com o objetivo de promover o seu crescimento e desenvolvimento pessoal e profissional;

§ 2º - Concluída a palestra e/ou curso sobre o cooperativismo, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se houver possibilidade técnica, operacional e produtiva, deferirá a favor, devendo então, o interessado subscrever e

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó - Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: Às Margens do Rio Canaticu S/N - Comunidade Sagrada Família, CEP: 66.515-000 - Curuçá - Pará - Brasil.

E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com - Telefone: (91) 99178-1822 / 99201-7031 / 99392-8422

*Reinaldo Carneiro Oliveira*

*Maria Katelina - Secretária*

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCES.aspx>

Chancela 107890300207650



*Miguel Bortolotto de Moraes Heide Augusto M. S.*

*SAIAS FERREIRA DASILVA Luiz Oliveira Bortolotto*

07/06/2017



integralizar sua (s) quota (s) parte (s) do capital, nos termos deste Estatuto Social, e assinar o livro e/ou ficha de matrícula;

§ 3º – A subscrição das quotas-partes do Capital Social, o início da integralização de quotas-partes e a assinatura no livro e/ou ficha de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa e tal (ais) admissão (ões) de cooperado (s) poderá ser apresentada em Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, desde que conste no Edital de Convocação, nas pautas e ordens do dia;

§ 4º – Nos casos de readmissão, o Conselho de Administração deliberará deferindo ou indeferindo sobre a proposta de readmissão de cooperado (s), e este (s) deverá (ão) subscrever e integralizar de imediato o (s) valor (es) integral (ais) de quota-parte correspondente (s) ao período de readmissão.

**ARTIGO 6º –** Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Capítulo.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um, tendo apenas um deles poder de voto.

**ARTIGO 7º –** Cumprindo o que dispõe os Arts. 4º, 5º e 6º, o cooperado adquire os direitos e assume os deveres decorrentes da Lei e deste Estatuto Social.

**ARTIGO 8º –** São direitos dos sócios em dia com suas obrigações, sem prejuízo de outros estabelecidos no Estatuto Social e Regimento Interno da cooperativa:

a) Votar e ser votado para os cargos sociais da cooperativa estando em dias com suas obrigações legais e estatutárias, atendendo aos pré-requisitos de preenchimento dos cargos referidos, definidos no Estatuto Social, Regimento Interno e/ou por outro Instrumento, tal como Regimento da Comissão Eleitoral da Cooperativa.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** para atender a alínea "a" deste artigo, o cooperado somente poderá se candidatar e concorrer a cargos dos órgãos sociais, a partir da comprovação de que compõe o quadro social a pelo ao menos 02 (dois) anos como cooperado.

b) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados, desde que em dias com suas obrigações legais e estatutárias, quando do uso do direito de voto;

c) O cooperado não poderá votar nas assembleias gerais, caso não esteja em dia com suas obrigações legais e estatutárias, mas não poderá ser impedido de participar das assembleias gerais;

d) Propor ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal medidas e oportunidades de melhorias diante dos interesses da cooperativa;

e) Solicitar a demissão da cooperativa quando lhe convier;

f) Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;

g) Dirimir conflitos relacionados com a cooperativa;

h) Solicitar ao Conselho de Administração ou Conselho Fiscal informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital da assembleia geral ordinária, consultar os livros e peças do balanço geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da cooperativa;

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: As Margens do Rio Canatucu S/N – Comunidade Segreda Família, CEP: 66.815000 – Curralinho – Pará – Brasil.

E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com – Telefone: (91) 99178-1822 / 99201-7031 / 99382-8422

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400019422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOC.aspx>

Chancela 107890300207650



Miguel Barentina de Moraes Horst Barentina Maia

SAIAS FERREIRA DA SILVA LUIZ OLIVEIRA BARENTINA

Primo do Corredor de Oliveira Maria N. Barentina C. Soares



- i) Receber a sua parte no resultado líquido apurado no balanço patrimonial do exercício findo, na proporção das operações que houver realizado com a Cooperativa, naquele exercício findo;
- j) Participar dos treinamentos, cursos e capacitações promovidos e pela cooperativa, de acordo com planejamento estratégico da Administração.
- § 1º – A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas em "d" deste ARTIGO, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração ou Conselho Fiscal com antecedência e deverá constar no respectivo edital de convocação.

#### ARTIGO 9º – São deveres do cooperado:

- a) Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) É obrigatória a apresentação de justificativa ao conselho de Administração para os casos de ausência de cooperado, quando da realização de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, Cursos, Palestras e outros eventos da cooperativa, observando o presente Estatuto Social, Regimento Interno e outros normativos baixados pelo Conselho de Administração/Diretoria Executiva;
- c) Subscriver e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto Social;
- d) Contribuir com as taxas de serviços, e/ou de administração e/ou de manutenção e encargos operacionais que forem estabelecidos pela cooperativa;
- e) Cumprir com as disposições das Legislações que disciplinam o funcionamento de uma cooperativa; observando ao Estatuto Social, Regimento Interno e, se houver o código de ética, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração/Diretoria Executiva e as deliberações das Assembleias Gerais;
- f) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente de sua vida societária e empresarial; realizando com a cooperativa as operações econômicas que constituem sua finalidade;
- g) Prestar a cooperativa informação (ões) relacionada (s) com as atividades que lhe facultarem para se associar;
- h) Cobrir as perdas do exercício quando houver proporcionalmente as operações que realizou com a cooperativa, se a reserva legal, não for suficiente para cobri-las;
- i) Prestar a cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades desenvolvidas e conduta diante do quadro social;
- j) Comunicar ao Conselho de Administração/Diretoria Executiva, previamente e por escrito, a interrupção parcial ou total de suas atividades para com a cooperativa, indicando o devido (s) motivo (s);
- k) Levar ao conhecimento do Conselho de Administração/Diretoria Executiva e/ou conselho fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a Lei, ao Estatuto Social e, se houver ao Código de Ética;
- l) Participar de eventos e atividades que tem como objetivo promover o crescimento e desenvolvimento pessoal e profissional do cooperado, tais como Cursos, Palestras, Treinamentos, Oficinas, Intercâmbios, Dia de Campo e de outras capacitações organizados e promovidos pela própria cooperativa, pelo Sistema OCB-SESCOOP/PA e outras entidades;
- m) Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa.

§ 1º – A violação de quaisquer deveres previstos neste artigo e Estatuto Social, implicará em penalidade compatível com a gravidade da violação, podendo ser aplicada suspensão

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: As Margens do Rio Canatins, S/N – Comunidade Sagrada Família, CEP: 66.815-000 – Curatelinho – Pará – Brasil.

E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com – Telefone: (81) 99179-1822 / 99201-7031 / 99392-8422

*Reinoldo Correa de Oliveira* *Theresa Natália C. Sousa*

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523581 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650



07/06/2017

*Miguel Bastianha de Moraes* *Horacio Bastianha*

*SZAIA FERREIRA DA SILVA* *Luiz Oliveira Bastianha*



temporária dos direitos de sócio ou acarretar a sua eliminação do quadro social, consoante normas aprovadas em Assembleia Geral, e que constam no próprio Estatuto Social e Regimento Interno que disciplinam a (s) atividade (s) ou ação sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade por danos materiais ou à imagem da sociedade e/ou a integridade física e/ou moral de outro cooperado.

**ARTIGO 10** – O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

§ 1º – Perante terceiros, o sócio responderá, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da Cooperativa, na proporção de suas operações, até o limite do valor das cotas partes do capital social que subscreveu e, perante a sociedade, responderá pelo montante das perdas que lhe caibam, na proporção das operações que houver realizado com a cooperativa, perdurando essa responsabilidade até aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que se deu sua saída do quadro social.

§ 2º – Essa responsabilidade com base nas quotas partes somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

§ 3º – O sócio cooperador responderá diretamente pelos danos a que der causa, na hipótese de atos praticados em violação de Lei, deste Estatuto Social ou Regimento Interno.

**ARTIGO 11** – As obrigações dos cooperantes falecidos, contraídas com a cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como cooperante em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

§1º – Os herdeiros dos cooperantes falecidos têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujos", assegurando-se lhes o direito de ingresso na cooperativa.

I. Caso a sociedade venha a responder perante terceiros por tais atos, reservar-se-á ao direito de regresso em face do sócio diretamente responsável.

#### **b) DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO**

**ARTIGO 12** – A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, sendo levada ao conhecimento do Conselho de Administração/Diretoria Executiva, que em sua primeira reunião fará constar no livro de atas e averbará no livro de matrículas, mediante termo assinado pelo atual Presidente, e tal (ais) desligamento (s) de cooperado (s) poderá ser apresentado em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, desde que conste no Edital de convocação e nas pautas e ordens do dia.

**ARTIGO 13** – A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de Lei, do código de ética ou deste Estatuto será feita pelo conselho de administração, após duas advertências por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, para o cooperado ajustar seus atos aos compromissos assumidos com a sociedade cooperativa.

§ 1º – O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

- Venha a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa, ou que conflite com sua finalidade ou seu objeto ;
- Deixe de cumprir dispositivos de Lei, deste Estatuto Social, do Regimento Interno e demais deliberações assembleares e outros regulamentos por ele contratadas na cooperativa;

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: Av. Margens do Rio Canaã s/n - Comunidade Sagrada Família, CEP: 66.815-000 - Curatelinho - Pará - Brasil.

E-mail: cooperativa@marajocooperativa.com.br - Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99392-8422

*Raimundo Correa de Oliveira* Maria Natália - Secretária

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaurica/TELAVALIDADADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650



*Miguel Boruchim de Moraes Hugo Renato Maia*

*AZAIAS FERREIRA DA SILVA Luiz Oliveira Boruchim*

07/06/2017



c) Deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social;

d) Deixar de comparecer sem justificativa comprovada a mais de 02 (duas) assembleias consecutivas ou 04 (quatro) assembleias gerais intercaladas por um período de dois anos.

§ 2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperado, por processo que comprove as datas de remessa e do recebimento.

§ 3º - O cooperado poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação interpor recursos, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

#### ARTIGO 14 - A exclusão do cooperado será feita:

a) Por dissolução da pessoa jurídica;

b) Por morte da pessoa física;

c) Por incapacidade civil não suprida;

d) Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

ARTIGO 15 - O ato de exclusão do cooperado, nos termos da alínea "d" do artigo anterior será efetivado por decisão do conselho de administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

§ 1º - Caso o cooperado não seja encontrado, a notificação será procedida através de Edital, publicado em jornal de ampla circulação regional.

§ 2º - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação o cooperado eliminado ou excluído nos termos do artigo anterior, poderão interpor recurso, com efeito, suspensivo até a primeira assembleia geral.

ARTIGO 16 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício das Sobras ou Perdas (DRE).

§ 2º - O Conselho de Administração/Diretoria Executiva da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se deu o desligamento.

§ 3º - No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação da respectiva formal partilha ou alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperado em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômica financeira da cooperativa, esta poderá restituí-la mediante critérios que resguarde a sua continuidade.

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor da quota - parte integralizada a partir da Assembleia Geral ordinária que aprovar o Balanço Patrimonial (BP).

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó - Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-26 / Ins. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: Av. Margem do Rio Canedou 691 - Comunidade Segreda Família. CEP: 66.813000 - Curralinho - Pará - Brasil.

E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com - Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99362-8422

*Polianinha Correa de Oliveira Maria Natália C. Santos*

Junta Comercial do Estado do Pará

07/06/2017

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650



*Herick Augusto Maia*

*Maged Figueiredo de Moraes*

*Oliveria Burestinhan  
Luiz*

*FERREIRA DA SILVA*

*SAIAS*



§ 6º – Os deveres dos cooperados perduram, também para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

§ 7º – No caso de readmissão do cooperado, ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, o cooperado deverá integralizar a vista e atualizado o capital correspondente ao valor retirado da cooperativa por ocasião do seu desligamento.

**ARTIGO 17** – Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao conselho de administração decidir.

**ARTIGO 18** – Os deveres de cooperados que pediram demissão, ou que foram eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

#### **CAPÍTULO IV** **DO MEIO AMBIENTE, DO ECOSISTEMA**

**ARTIGO 19** – A Cooperativa zelar pela conservação, preservação e recuperação do Meio Ambiente, do Ecossistema bem como, desenvolver uma sensibilização ambiental de forma compatível com os desenvolvimentos econômicos, familiares e comunitários, cumprindo as determinações das leis ambientais vigentes.

§ 1º – Assegurar o plantio de espécies florestais e frutíferas, através da implantação ou ampliação de Sistemas Agroflorestais (SAFs) e em áreas produtivas e degradadas.

§ 2º – Planejar recuperar e gerenciar as atividades produtivas, de forma a garantir a utilização e controle de áreas degradadas reincorporando-as ao processo produtivo visando à conservação, preservação e recuperação dos recursos naturais e ecossistemas locais.

§ 3º – Favorecer o intercâmbio de informações e de experiências relacionadas ao uso sustentável dos recursos naturais no âmbito da atividade agropecuária.

§ 4º – Capacitar os cooperados com conhecimento voltados para as boas práticas de exploração extrativista, integrando políticas de preservação e conservação ambiental conforme as legislações ambientais vigentes.

§ 5º – Evitar o desperdício, gastando apenas o necessário no que se refere ao uso da água, óleo diesel, gasolina, querosene e outros tipos de combustíveis.

§ 6º – Divulgar a política da cooperativa voltada à Gestão Ambiental aos clientes, fornecedores e demais interessados, demonstrando que a mesma se preocupa com a preservação do meio ambiente e contribui para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

#### **CAPÍTULO V** **DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL**

**ARTIGO 20** – A Cooperativa definirá, através de um Regimento Interno, a forma de organização do seu quadro social.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A forma de organização dos cooperados deve ser discutida pelo Conselho de Administração e/ou Diretoria Executiva junto às lideranças do Quadro Social e definida em Regimento Interno, sendo devidamente aprovado em Assembleia Geral.

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: Às Margens do Rio Canelas 644 – Comunidade Segredo Família, CEP: 66.615000 – Curatino – Pará – Brasil.

E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com – Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99362-8422

*Reinaldo Comandante* Maria Natividade C. Silva

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070863 de 24/04/2017

Nome da empresa: COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650

07/06/2017



Miguel Bonifácio de Moraes Horde R. Silva Nêia

SIAIAS FERREIRA DA SILVA Luiz Oliveira Burtinho



**ARTIGO 21** – Os representantes do quadro social junto à cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- Servir de elo de ligação entre a administração e o quadro social;
- Explicar aos cooperados o funcionamento da cooperativa;
- Esclarecer os cooperados sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

## CAPÍTULO VI DO CAPITAL

**ARTIGO 22** – O Capital da Cooperativa, representado por quotas parte, não terá limite quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas parte subscritas.

§ 1º – Cada Quota-Parte não poderá ser superior a 01 (um) salário mínimo, vigente no país;

§ 2º – O Capital Social mínimo da Cooperativa aprovado pela Assembleia Geral de Constituição perfaz um total de R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais), cabendo a cada dos 54 (cinquenta e quatro) sócios, a subscrição do Capital Social no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) subdividido em 12 (doze) unidades de quotas-partes no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), a serem integralizadas em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), iguais e sucessivas em moeda corrente do país, totalizando o montante de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), a partir do mês subsequente;

§ 3º – Cada quota parte é indivisível e intransferível a não cooperados e não poderá ser negociada de nenhum modo, nem dada em garantia; e todo seu movimento – subscrição e restituição – será sempre escriturado no livro de matrículas e contabilizado em fichas próprias individuais;

§ 4º – A transferência de quotas parte entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do presidente da cooperativa;

§ 5º – Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento de capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente, após homologação em assembleia geral;

§ 6º – Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembleia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do conselho de Administração/Diretoria Executiva;

§ 7º – Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital;

§ 8º – A Cooperativa poderá distribuir juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que serão contados sobre a parte integralizada do capital, por ocasião de resultados positivos, isto é, diante das sobras;

§ 9º – As sobras serão resultantes das operações positivas dos cooperados para com a cooperativa, e cada sócio receberá sua parcela mediante ao volume proporcional das operações realizadas com a cooperativa.

**ARTIGO 23** – O número de quotas parte do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, será variável de acordo com sua produção comprometida na cooperativa, não podendo ser inferior a 12 (doze) quotas-partes ou superior a 1/3 do Capital Social total subscrito.

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-26 / Ins. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: As Margens do Rio Canelas S/N – Comunidade Segreda Família, CEP: 66.615000 – Curralinho – Pará – Brasil.

E-mail: [cooperativasementesdomarajo@gmail.com](mailto:cooperativasementesdomarajo@gmail.com) – Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99392-8422

*Raimundo Carneiro de Oliveira* *Marcos Natália C. Serrão*

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.visuica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 107880300207650

07/06/2017



Luz Oliveira Barantua  
LUIZ FERREIRA DA SILVA

Miguel Brantinho de Moraes Filho D.S. do Marajó



§ 1º – O critério de proporcionalidade entre a produção e a subscrição de quotas parte, referido neste artigo, bem como as formas e os prazos para sua integralização, serão estabelecidos pela Assembleia Geral, com base em proposição do Conselho de Administração que, entre outros, considere:

- Os planos de expansão da Cooperativa;
- As características dos serviços a serem implantados;
- A necessidade de Capital para imobilização e giro.

§ 2º – Eventuais alterações na capacidade de produção do cooperado, posteriores à sua admissão, obrigam ao reajuste de sua subscrição, respeitados os limites estabelecidos no caput deste artigo.

## **CAPÍTULO VII** **DA ASSEMBLEIA GERAL** **DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**ARTIGO 24 –** A Assembleia Geral dos Sócios é o Órgão Supremo da Sociedade, dentro dos limites Legais e Estatutários, tendo poderes para decidir sobre os negócios relativos aos objetivos propostos pela Sociedade e tomar decisões mediante aprovação da maioria dos presentes nas Assembleias, bem como aprovando as Resoluções, Instruções, Normas e Regimentos convenientes ao bom desenvolvimento e crescimento da cooperativa e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

**ARTIGO 25 –** A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º – Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus Direitos Legais e Estatutários;

§ 2º – Não poderá participar da Assembleia Geral o cooperado que:

- Tenha sido admitido após a convocação; ou
- Infringir qualquer disposição do artigo 8º deste estatuto.

**ARTIGO 26 –** Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, cujo os editais deverão ser afixados em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos associados, também publicação em jornal de grande circulação local e comunicação oficial aos cooperados por intermédio de cartas circulares, com pauta, horário e local bem definidos para as 03 (três) convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

**ARTIGO 27 –** Não havendo quórum, conforme artigo 30 deste estatuto, para instalação da Assembleia Geral, convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Se ainda não houver quórum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser comunicado a OCB-PA.

**ARTIGO 28 –** Dos editais de convocação das assembleias gerais deverão constar:

- A denominação da cooperativa e o número do CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.496.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.466.853-1

Endereço: Às Margens do Rio Canelas S/N – Comunidade Segredo Família, CEP: 66.610-000 – Santarém – Pará – Brasil.

E-mail: coopasabvasesementesdomarajo@gmail.com – Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99382-8422

*Raimundo Correia de Oliveira Maria Natália C. Soares*

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070863 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.visuica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 107890300207650



Miguel Furtado de Moraes Herdeiro do Marajó

LÍZIAS FERREIRA DA SILVA Luiz Oliveira Furtado

07/08/2017



- b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) A sequência ordinal das convocações;
- d) A Ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito de cálculos do "quórum" de instalação;
- f) Data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 05 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocações serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação.

§ 3º - Os cooperados serão, também, informados por meio de cartas circulares, sobre a realização da assembleia.

**ARTIGO 29** - É de competência das Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração e/ou Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a assembleia geral designar administradores e fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja eleição se realizará no prazo de 30 (trinta) dias.

**ARTIGO 30** - O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;

b) Metade mais 01 (um) dos cooperados em segunda convocação;

c) Mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

§ 1º - Para efeito de verificação de quórum, de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula, devidamente registrados no livro de presença.

§ 2º - Constatada a existência de quórum no horário estabelecido no Edital de Convocação, o Presidente instalará a Assembleia Geral e, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da Convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ATA.

**ARTIGO 31** - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Diretor Administrativo da Cooperativa, sendo por aquele, convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa;

§ 1º - Na ausência do Diretor Administrativo e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata;

§ 2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado, escolhido na ocasião, e secretariado por outro cooperado, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua Convocação.

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó - Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Ins. Estadual: 15.496.853-1

Endereço: Av. Margens do Rio Canaticu S/N - Comunidade Sagrada Família, CEP: 66.616-000 - Caramuru - Pará - Brasil

E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com - Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99392-8422

*Raimundo Correa de Oliveira Maria Natália A. Santos*

Junta Comercial do Estado do Pará

07/06/2017

Certifico o Registro em 15/06/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650



*Miguel Fontinha de Moraes Herde Berto Maia*

*Olivia Barrientos  
Luiz  
SILVIA FERREIRA DA SILVA*



**ARTIGO 32** – Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

**ARTIGO 33** – Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os assuntos de prestação de contas mediante apresentação de peças contábeis, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório de Gestão do Conselho de Administração e/ou Diretoria Executiva, em consonância com o parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º – Transmitida à direção dos trabalhos, o Presidente, Conselheiros, e Diretores Executivos e Conselheiros Fiscais, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º – O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo secretário da Assembleia Geral.

**ARTIGO 34** – As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de Convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a "Ordem de Dia", sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

**ARTIGO 35** – O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos diretores e fiscais presentes, por uma comissão de 05 (cinco) cooperados designados pela Assembleia Geral.

**ARTIGO 36** – As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 01 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas parte.

§ 1º – Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º – Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

**ARTIGO 37** – Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomado com violações de Lei ou do Estatuto contado o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

### **REUNIÕES PREPARATÓRIAS**

#### **(Pré – Assembleia)**

**ARTIGO 38** – Antecedendo a realização das Assembleias Gerais, a Cooperativa fará reuniões preparatórias de esclarecimento, nos núcleos de cooperados, de todos os assuntos a serem tratados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Ins. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: Av. Margem do Rio Garielou GTH – Comunidade Olegária Fátima, GCF: 66.915000 – Cametão – Pará – Brasil.

E-mail: [cooperativasementesdomarajod@gmail.com](mailto:cooperativasementesdomarajod@gmail.com) – Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99392-8422

*Reinoldo Correa de Oliveira Maria Natália e. Santos*

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 2000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOC.aspx>

Chancela 107890390207650



07/06/2017

*Miguel Burestina de Moraes*

*Oliveria Burestina  
LARIAS FERREIRA DA SILVA LUG*



**ARTIGO 39** – As reuniões preparatórias serão convocadas pelo conselho de administração, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

**ARTIGO 40** – Deverá constar na Ordem do dia do Edital de Convocação da Assembleia um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)

**ARTIGO 41** – A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por

Ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o término do Exercício Social, deliberará sob os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do dia:

- a) Resultado das pré-assembleias (reuniões preparatórias)
- b) Prestação de contas dos órgãos de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- I. Relatório de gestão;
- II. Balanço Geral;
- III. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e parecer do Conselho Fiscal;
- IV. Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte;
- c) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- d) Eleição e posse dos componentes do conselho de administração, do conselho fiscal e do conselho de ética, se for o caso;
- e) Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- f) Quaisquer assuntos de interesse sociais, excluídos os específicos de competência da Assembleia Geral Extraordinária.

§ 1º – Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas no item "b" deste artigo.

§ 2º – A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

**ARTIGO 42** – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

**ARTIGO 43** – É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudanças dos objetivos da Cooperativa;
- d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) Contas do liquidante.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: As Margens do Rio Canaã, s/n – Comunidade Segreda Paralela, CEP: 66.615000 – Guratins – Pará – Brasil.

E-mail: [cooperativasementesdomarajo@gmail.com](mailto:cooperativasementesdomarajo@gmail.com) – Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99392-8422

*Frederico Correa de Oliveira* *Isadora Natividade C. Santos*

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650



*Miguel Buzutim de Moraes*

*Saia's FERREIRA DA SILVA Luiz Oliveira Buzutim*

07/06/2017



Presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

## PROCESSO ELEITORAL

**ARTIGO 44** – Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da Convocação, criará uma Comissão Eleitoral, composta de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração/Diretoria executiva, Fiscal e, se houver do Conselho de Ética.

**ARTIGO 45** – No exercício de suas funções, compete à Comissão Eleitoral:

- a) Certificar-se dos prazos de vencimento dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) Divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) Solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresente certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios das comarcas em que tenham residido os últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóveis que possuam, podendo a documentação ora mencionada ser substituída por declaração de desimpedimento firmada pelo candidato;
- d) Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no § 3º do artigo 4º deste estatuto;
- e) Verificar, por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no parágrafo único do artigo 49 deste estatuto, fazendo com que assine declaração negativa a respeito;
- f) Organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, das quais contem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e o tempo de cooperado na Cooperativa e outros elementos que os distingam;
- g) Divulgar o nome e currículo de cada candidato, inclusive tempo em que está cooperado à Cooperativa, para conhecimento dos cooperados;
- h) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas se for o caso;
- i) Estudar as impugnações, prévias ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidade nas eleições, encaminhando suas conclusões ao conselho de administração, para que se tomem as providências legais cabíveis.

§ 1º – O comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes, 05 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

§ 2º – Não se apresentando candidatos ou sendo seu número insuficiente, caberá ao comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

**ARTIGO 46** – O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o coordenador do comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: Av. Margem do Rio Geratou 941 – Comunidade Segredo Família, CEP: 66.010000 – Curralinho – Pará – Brasil.

E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com – Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99362-8422

*Reinhold Carneiro de Oliveira* *Marina Natália C. Santos*

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.visuica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 107890300207650



07/06/2017

*Luiz Oliveira Ferrent*  
*LAZIAS FERREIRA DA SILVA*



§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata de Assembleia Geral.

§ 2º - Os eleitos para suprirem vacância no conselho de administração ou conselho fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, depois de encerrada a ordem do dia.

**ARTIGO 47** - Não se efetivando nas épocas devidas à eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

**ARTIGO 48** - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

### **CAPÍTULO VIII** **DA ADMINISTRAÇÃO** **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA EXECUTIVA**

**ARTIGO 49** - O Conselho de Administração é o Órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da Lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

**ARTIGO 50** - O Conselho de Administração será composto por 06 (seis) Membros Efetivos, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/2 (metade) dos seus componentes.

a) Os 06 (seis) componentes do Conselho de Administração serão eleitos em Assembleia Geral, convocados especificamente para este fim.

b) O Conselho de Administração eleito é constituído de 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 01 (um) Diretor de Produção e Comercialização, 01 (um) Diretor de Comunicação e Marketing e 02 (dois) Membros Vogais.

c) A Diretoria Executiva será composta por 03 (três) Membros do Conselho de Administração eleitos por ocasião do processo eleitoral em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, sendo os demais 03 (três) membros denominados Conselheiros Efetivos;

d) Apenas os Conselheiros da Administração Efetivos e Vogais e os membros da Diretoria Executiva terão direito ao voto nas reuniões diante das deliberações deste Conselho de Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não podem fazer parte do Conselho de Administração/Diretoria Executiva, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 48 deste Estatuto Social, os parentes entre si até o 2º (segundo), grau em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido, nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó - Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.488.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.488.853-1

Endereço: Av. Margem do Rio Caratú 504 - Comunidade Segredos Família, CEP: 66.613-000 - Curatuba - Pará - Brasil.

E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com - Telefone: (91) 99179-1522 / 99201-7031 / 99382-8422

*Reinando Correa de Oliveira*

*Maria Natália C. Santos*

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 2000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650



07/06/2017

Miguel Ferreira de Moraes Haroldo Basso Maia

BAIAS FERREIRA DA SILVA Luiz Oliveira Furutenti



OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA  
OLIVEIRA FERREIRA

Miguel Arrubio de Moraes  
Henrique B. do Mar

**ARTIGO 51** – Os membros do Conselho de Administração/Diretoria Executiva exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Produção e Comercialização e Diretor de Comunicação e Marketing, cujos poderes e atribuições se definem neste Estatuto.

§ 1º – A permanência no exercício das funções a que se refere este artigo termina por motivo de decomposição do Conselho de Administração/Diretoria Executiva ou por renúncia, admitida sempre a recondução.

§ 2º – Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias o Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

§ 3º – Os impedimentos por prazos superiores a 90 (noventa) dias, assumirá a presidência o diretor Administrativo e Financeiro, persistindo o prazo será convocado a Assembleia Geral Extraordinária para preencher o (s) cargo (s) vago (s).

§ 4º – Se o número de membros do Conselho de Administração/Diretoria Executiva ficar reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada Assembleia Geral para o preenchimento das vagas.

**ARTIGO 52** – O Conselho de Administração/Diretoria Executiva rege-se pelas seguintes normas:

a) Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por Convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho de Administração/Diretoria Executiva, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões Ordinárias ou Extraordinárias consecutivas ou a 06 (seis) reuniões durante o ano.

**ARTIGO 53** – Cabe ao Conselho de Administração/Diretoria Executiva, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

a) Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;

b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;

d) Estabelecer as normas para funcionamento da Cooperativa;

e) Elaborar, juntamente com lideranças do Quadro Social, propostas de Regimento Interno para a organização do Quadro Social;

f) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de Lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecida;

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Ins. Estadual: 15.486.653-1

Endereço: As Margens do Rio Canelinho 294 – Comunidade Segada Família, CEP: 66.615000 – Curralinho – Pará – Brasil.

E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com – Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99362-8422

Raimundo Correa de Oliveira Maria Natividade C. Santos

Junta Comercial do Estado do Pará

07/06/2017

Certifica o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 107890300207650





- g) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- h) Deliberar sobre a Convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos da alínea "d" do Artigo 8º deste Estatuto Social;
- i) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos, gerências e atribuições, reservando a si a contratação de servidores e profissionais graduados, e fixando as normas disciplinares;
- j) Fixar as normas disciplinares;
- k) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- l) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- m) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- n) Contratar, quando se fizer necessário serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112 da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;
- o) Indicar Banco ou Bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;
- p) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificado mensalmente, no mínimo, estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- q) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- r) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõe o ativo permanente da entidade;
- t) Zelar pelo cumprimento da legislação do cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;
- u) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias às suas efetivações;
- v) Organizar o quadro social para fins de fomento da comunicação e participação dos cooperados na vida societária e empresarial da Cooperativa.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do conselho de administração recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração/Diretoria Executiva solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de qualquer profissional graduado para auxiliá-los no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração/Diretoria Executiva serão baixadas em forma de resoluções, regulamentos ou instruções que, em seu conjunto, constituirão o regimento interno da cooperativa.

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó - Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.466.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.466.853-1

Endereço: Av. Margem do Rio Canatucu S/N - Comunidade Segredos Família, CEP: 66.815000 - Curatelino - Pará - Brasil.

E-mail: [cooperativasmontedomarajod@gmail.com](mailto:cooperativasmontedomarajod@gmail.com) - Telefone: (91) 99179-1622 / 99201-7031 / 99392-8422

*Reunido Correa de Oliveira Maria Natália C. Santos*

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 107890300207650



*Miguel Boruchuk de Moraes Haroldo Brito Maia*

*SZAIA FERREIRA DA SILVA Luiz Oliveira Furtado*

07/06/2017



**ARTIGO 54 – Ao Diretor Presidente cabe, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:**

- Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- Baixar atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, ou outro Diretor designado pelo Conselho de Administração, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração/Diretoria Executiva, bem como as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- Apresentar à Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária:
  - Relatório de Gestão;
  - Balanco Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício das sobras apuradas ou das perdas verificadas no exercício anterior e outros documentos contábeis que reftam aos aspectos econômicos e financeiros da cooperativa sempre elaborados e fornecidos pelo profissional da contabilidade e/ou assessoria contábil contratada e sempre acompanhada de parecer do Conselho Fiscal.
- Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele;
- Representar os cooperados, como solidário com o financiamento efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;
- Elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
- Verificar periodicamente o saldo de caixa e de banco;
- Assinar contratos, convênios e outros documentos;
- Acompanhar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, as finanças da cooperativa.

**ARTIGO 55 – A substituição do Presidente nos seus impedimentos até 90 (noventa) dias, far-se-á pelo Diretor Administrativo e Financeiro ou por outro Diretor, respeitado a ordem de sucessão.**

**ARTIGO 56 – Ao Diretor Administrativo e Financeiro cabe entre outras, os seguintes poderes e atribuições:**

- Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de forma manual e digitalizada, responsabilizando-se pela guarda dos livros, ATAS, documentos e arquivos pertinentes;
- Assinar juntamente com o Diretor Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques, na ausência do Diretor Presidente;
- Receber e enviar correspondências, sempre ouvindo o diretor presidente antes do despacho;
- Ter conhecimento de toda a complexidade da gestão da cooperativa, mantendo o Diretor Presidente sempre informado;
- Assessorar o Diretor Presidente nos assuntos de sua área;
- Coordenar o desenvolvimento das atividades sociais e sugerir ao Conselho de Administração/Diretoria Executiva as medidas que julgar convenientes;
- Elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
- Ser o responsável pela política de pessoal da cooperativa;
- Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos eventuais;
- Apresentar documentos contábeis, tais como: Balanco Patrimonial (BP), Balancetes Mensais, Demonstração do Resultado do Exercício das Sobras ou Perdas (DRE),

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.  
 CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Ins. Estadual: 15.486.853-1  
 Endereço: As Margens do Rio Caratuba S/N – Comunidade Sagrada Família, CEP: 66.615000 – Curralinho – Pará – Brasil.  
 E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com – Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99362-8422

*Renundo Correa de Oliveira* *Maria Katarina C. Santos*

Junta Comercial do Estado do Pará

07/08/2017

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20030523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 107890300207650



*Miguel Ferreira de Moraes*

*SAIAS FERREIRA DA SILVA Luiz Oliveira Paratintu*



Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), entre outros documentos ao Conselho de Administração/Diretoria Executiva, e ao Conselho Fiscal para apreciação;

k) Assinar cheques ou outros documentos juntamente com o Diretor Presidente ou com outro Diretor, no caso de impedimento de qualquer natureza do Diretor Presidente;

l) Assinar com o Diretor Presidente, o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício das Sobras ou Perdas (DRE), Demonstrativos dos Ingressos e Receitas e Dispendios e Despesa, entre outros demonstrativos que apresentem o estado econômico e financeiro da cooperativa;

m) Guardar sob sua responsabilidade os valores e títulos de qualquer natureza pertencentes a cooperativa e responder por eles;

n) Organizar a escrituração contábil e financeira da cooperativa, elaborando o Plano de Contas;

o) Prestar informações verbais ou escritas ao Conselho de Administração/Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal sobre o estado econômico e financeiro da cooperativa e permitir-lhe o livre exame dos livros e haveres;

p) Substituir além do Diretor Presidente, outros Diretores em seus impedimentos eventuais;

q) Superintender todos os serviços do financeiro;

r) Ter outras atividades compatíveis e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente;

s) Verificar periodicamente o saldo de caixa e do banco.

**ARTIGO 57 – Ao Diretor de Produção e Comercialização cabe entre outras, as seguintes atribuições:**

a) Controlar, fiscalizar, todos os tratamentos fitossanitários da produção industrial, agropecuária e agro-industrial;

b) Coordenar a colheita, coleta, o transporte para os armazéns da Cooperativa e a sua devida forma de estocagem;

c) Divulgar os boletins do movimento produtivo recebido dos cooperados, com documentos que confirmem os estoques com visto do diretor e do cooperado;

d) Assessorar o diretor financeiro quanto da obrigação a pagar ao cooperado pela produção entregue na cooperativa.

e) Controlar, codificar e fiscalizar toda a produção cooperada;

f) Comercializar todos os produtos da Cooperativa, inserindo-os no mercado Local, Regional, Estadual, Nacional e Internacional;

g) Divulgar os produtos e serviços da Cooperativa, promovendo o marketing e o merchandising de seus produtos;

h) Responsabilizar-se por toda e qualquer transação comercial de interesse da Cooperativa;

**ARTIGO 58 – Ao Diretor de Comunicação e Marketing cabe entre outras, as seguintes atribuições:**

a) Planejar, Elaborar e Executar todo o Plano de Marketing e Comunicação da cooperativa;

b) Planejar, Elaborar e Executar Campanhas de Produção e Comercialização da cooperativa;

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: As Margens do Rio Canelão S/N – Comunidade Segreda Família, CEP: 66.619000 – Curralinho – Pará – Brasil.

E-mail: [cooperativasementesdomarajo@gmail.com](mailto:cooperativasementesdomarajo@gmail.com) – Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99392-8422

*Raimundo Corrêa de Oliveira* *Marina Natália C. Santos*

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650



*Miguel Buxantim de Moraes Herb Buxantim Maia*

*SAIAS FERREIRA DA SILVA Luiz Oliveira Buxantim*

07/06/2017



Luiz Oliveira Freitas  
LUIZ FERREIRA DA SILVA

c) Emitir e Divulgar documentos oficiais (papel timbrado, envelopes, folders, cartazes, panfletos, faixas, etc.), após aprovação do Conselho de Administração/Diretoria Executiva aos cooperados, aos clientes, fornecedores e demais interessados;

d) Assessorar o Conselho de Administração/Diretoria Executiva, diante de entrevistas demandadas pelos meios de comunicação (Rádio e Televisão, etc.) e representá-los quando da impossibilidade de seus membros;

e) Auxiliar o Conselho de Administração/Diretoria Executiva com as formalidades documentais diante da realização de eventos e das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da cooperativa;

f) Planejar, Elaborar, Executar e Controlar Planos para utilização e manutenção de mídias e redes sociais que favoreçam os negócios e a continuidade da cooperativa, através do Facebook, Instagram, Correio Eletrônico entre outros.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Todas as demais atribuições dos membros do Conselho de Administração/Diretoria Executiva que não constarem neste Estatuto Social serão complementadas pelo Regimento Interno da cooperativa.

**ARTIGO 59** – Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa ou dolo.

§ 1º – A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º – Os que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraída, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º – O membro do Conselho de Administração/Diretoria Executiva, que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação.

§ 4º – Os componentes do Conselho de Administração/Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º – Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

#### **CAPÍTULO IX** **DO CONSELHO TÉCNICO, CIENTÍFICO E CONSULTIVO**

**ARTIGO 60** – A Cooperativa poderá ter um conselho Técnico, Científico e Consultivo e caberá ao Conselho de Administração/Diretoria Executiva indicar seus membros para aprovação pela Assembleia Geral, para representá-la junto a entidades Públicas, Privadas, nacionais e internacionais, com acentos em seus comitês deliberando e votando sobre os interesses da entidade, sendo por tanto, suas atribuições especificadas em Regimento Interno.

**ARTIGO 61** – O Conselho de Administração/Diretoria Executiva poderá criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Semences do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Ins. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: As Margens do Rio Canaã G/H – Comunidade Segredo Família. CEP: 66.915-000 – Corumbá – Pará – Brasil.

E-mail: cooperativasemencesdomarajo@gmail.com – Telefone: (91) 99179-1622 / 99201-7031 / 99392-8422

Primo Cordeiro  
Liana Katuma C. Silva

Junta Comercial do Estado do Pará

07/06/2017

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650



Miguel F. F. de Menezes  
Henrique B. de M. da Silva



específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa, bem como, contratar profissionais qualificados para atuarem na área técnica e comercial, fixando-lhes atribuições e salários.

### ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

**ARTIGO 62** – As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por profissionais e/ou técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

**ARTIGO 63** – Poderá a Diretoria Executiva apresentar, se necessário for junto ao Conselho de Administração, proposta de criação de comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar as soluções de questões específicas, relativa ao funcionamento da Cooperativa.

**ARTIGO 64** – Os órgãos de administração podem contratar administradores executivos, gerentes técnicos ou comerciais ou outros profissionais qualificados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração, que não pertençam ao quadro de associados, fixando-lhes as atribuições e salários.

### CAPÍTULO X DO CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 65** – Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) membros efetivos e três suplentes, todos os cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição apenas de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º – Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 48 deste Estatuto Social, os parentes dos Diretores Executivos até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º – Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos na Diretoria Executiva e Fiscal.

§ 3º – É vetado a qualquer membro do Conselho Fiscal receber pagamento a título de pró-labores durante as atividades desenvolvidas na Cooperativa diante do respectivo mandato. Somente em caso de cédula de participação ou de presença (pagamento que não configura salário), decisão devidamente analisada pelo Conselho de Administração/Diretoria Executiva e aprovada pela Assembleia Geral;

§ 4º – Perderá o cargo, o membro que sem justificativa faltar 3 reuniões ordinárias consecutivas ou seis alternadas durante o ano.

**ARTIGO 66** – O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) de seus membros.

§ 1º – Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, dentre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º – As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer um de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, ou da Assembleia Geral.

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Ins. Estadual: 15.485.853-1

Endereço: Av. Morgana de Rios Gonçalves 941 – Comunidade Segreda Família, CEP: 66.615-000 – Curatelândia – Pará – Brasil.

E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com – Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99302-8422

*Raimundo Correa de Oliveira* *João Valim e Sávio*

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 2000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 107890300207650



*SAIAS FERREIRA DA SILVA LUIZ OLIVEIRA BERTOLINHA*

*Miguel Bertolanza de Moraes Herde Berto Maria*



Oliveira Brantinha  
LUIZ FERREIRA DA SILVA

§ 3º – Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos 03 (três) conselheiros presentes.

**ARTIGO 67** – Ocorrendo 03 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho Fiscal determinará a convocação da Assembleia Geral para eleger substituto.

**ARTIGO 68** – Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Conferir, mensalmente, o saldo numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;

c) Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração.

d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, quantidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;

e) Certificar-se se o Conselho de Administração/Diretoria Executiva vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

f) Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;

g) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

h) Averiguar se há problemas com empregados;

i) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do cooperativismo;

j) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros se estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;

k) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o Balanço e relatório anual do Conselho de Administração/Diretoria Executiva, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;

l) Dar conhecimento ao Conselho de Administração/Diretoria Executiva das conclusões de seus trabalhos, denunciando este, à OCB-PA, as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral, se ocorrer motivos graves e urgentes;

m) Convocar Assembleia Geral, quando houver motivos graves, caso o Conselho de Administração se negar a convocá-la, consoante Artigo 25, deste Estatuto;

n) Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do Estatuto, Regimento Interno, Resoluções, decisões de Assembleia Geral e do Conselho de Administração, observado o que consta nos artigos 44 e 45 deste Estatuto Social.

§ 1º – Para o exercício de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independentes de autorização prévia do Conselho de Administração/Diretoria Executiva, sem que, contudo, lhe caiba o direito de interferir no cumprimento das determinações deste órgão.

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: As Margens do Rio Caravelas 3/4 – Comunidade Gargalo Família. CEP: 66.610000 – Caramuru – Pará – Brasil.

E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com – Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99392-8422

Renando Correa de Oliveira Maria Katelina C. Santos

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400016422

Este documento pode ser verificado em [http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin\\_viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin_viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx)

Chancela 107890300207650

07/08/2017



Miguel Brantinha de Moraes Flor de Buzo Para



§ 2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração/Diretoria Executiva, contratar técnicos especializados, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

## CAPÍTULO XI DOS LIVROS

**ARTIGO 69** - A Cooperativa deverá, além de outros, terem os seguintes Livros:

- I. De Matrícula;
- II. De Atas das Assembleias Gerais;
- III. De Atas do Conselho de Administração;
- IV. De Atas do Conselho Fiscal;
- V. De Presença dos Cooperados nas Assembleias Gerais;
- VI. De Registro de Inscrição de Chapas;
- VII. Outros - fiscais e contábeis obrigatórios.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É facultada a adoção de livros e de folhas soltas ou fichas devidamente numeradas.

**ARTIGO 70** - No livro/ficha de matrícula, os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, comprovante de residência, Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, bem como outros documentos complementares dos cooperados;
- b) A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão, bem como apresentação no livro/ficha de matrícula do (s) motivo (s) que ocasionaram seu desligamento;
- c) A conta corrente das respectivas quotas-partes do Capital Social e de outros fundos e contribuições para a cooperativa.

## CAPÍTULO XII DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

**ARTIGO 71** - A apuração dos resultados do Exercício Social e o levantamento do Balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 72** - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- a) 10% - (dez por cento) Reserva Legal;
- b) 5% - (cinco por cento) ao Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social - RATES.

§ 3º - A Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social - RATES, a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustriais do Marajó - Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: As Margens do Rio Canetiva S/N - Comunidade Segreda Família, CEP: 66.615000 - Curralinho - Pará - Brasil.

E-mail: [cooperativasementesdomarajo@gmail.com](mailto:cooperativasementesdomarajo@gmail.com) - Telefone: (81) 99179-1822 / 99201-7031 / 99392-8422

*João Paulo Corrêa de Oliveira* Maria Helena C. ...

Junta Comercial do Estado do Pará

Certificou o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070683 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650



LUIZ OLIVEIRA BORATINH  
LUIZ FERREIRA DA SILVA

Miguel Ferreira de Moraes  
Heloísa Basso Maia



Luiz Oliveira Bastian  
FARIAS FERREIRA DA SILVA

§ 4º – Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizado com a Cooperativa, se a Reserva Legal, não for suficiente para cobri-los.

§ 5º – O destino das sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as alíquotas previstas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo 2º deste artigo, será decidido em Assembleia Geral. Respeitado a proporção de sobras geradas por cada cooperado.

**ARTIGO 73 –** A Reserva Legal destinasse a reparar as perdas do Exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) Os auxílios e doações sem destinação especial.
- b) Os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 05 (cinco) anos;

**ARTIGO 74 –** A Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social – RATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados, seus familiares, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º – Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida à revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º – Revertem em favor da Reserva Técnica, além da percentagem referida no PARÁGRAFO 2º - "a" e "b", do artigo 72, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

### CAPÍTULO XIII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**ARTIGO 75 –** A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- b) Devido a alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de cooperados a menos de 20 (vinte) ou do Capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 06 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.
- e) Pela consecução dos objetivos predeterminados; ou
- f) Pelo decurso do prazo de duração, quando for o caso.

**ARTIGO 76 –** Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º – A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º – O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação Cooperativista.

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: As Margens do Rio Genésio S/N – Comunidade Segredo Família, CEP: 66.615000 – Caramelo – Pará – Brasil.

E-mail: [cooperativasementesdomarajo@gmail.com](mailto:cooperativasementesdomarajo@gmail.com) – Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99382-8422

Saimundo Correa de Oliveira Maria Natália C. Sampaio

Junta Comercial do Estado do Pará

07/06/2017

Certifico e Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070683 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400016422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 107890300207650



Miguel Constantino de Moraes  
Henrique Daltro Maia



**ARTIGO 77** – Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo 75, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.

#### **CAPÍTULO XIV** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**ARTIGO 78** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais e comunicados e apreciados pelo Sistema OCB-PA.

Após as devidas deliberações pelos cooperados nesta Assembleia Geral, foram apresentados os novos cooperados, são eles: 1) Carlos Roberto Baratinha Oliveira, brasileiro, em União Estável, nascido em 11/04/1973, RG 2395229, CPF: 440.558.202-59, residente e domiciliado às Margens do Rio Canaticu, Comunidade Bela Pátria, área rural ribeirinha, CEP: 68815-000, Curralinho-Pa; 2) Gleidson Leonaldo Leão Correa, brasileiro, solteiro, nascido em 02/06/1991, RG 6032688, CPF: 000.969.832-99, residente e domiciliado na travessa São Luiz, S/N, bairro Marambaia, CEP 68815-000, Curralinho - PA.; 3) Edimilson Pereira Nogueira, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1990, RG 6630079, CPF: 009.354.712-94, residente e domiciliado às margens do rio Canaticu, Comunidade Bela Pátria, área rural ribeirinha, CEP: 68815-000, Curralinho - Pa; 4) Maria do Socorro Correa Santana, brasileira, em União Estável, nascida em 25/04/1969, RG 3957269, CPF: 779.505.262-20, residente e domiciliado às margens do Rio Canaticu, Comunidade Sagrado Coração de Jesus, área rural ribeirinha, CEP: 68815-000, Curralinho - Pa; 5) Rosiana Espírito Santo dos Santos, brasileira, em União Estável, nascida em 10/01/1985, RG 5715708, CPF: 913.825.482-49, residente e domiciliada às margens do Rio Tartaruga, afluente do rio Canaticu, área rural ribeirinha, CEP 68815-000, Curralinho - PA; 6) Ana Lúcia dos Santos Barreiros, brasileira, em União Estável, nascido no dia 13/12/1977, RG 3957045, CPF: 770.699.432-53, residente e domiciliada às margens do Rio Tartaruga, Afluente do Rio Canaticu, área rural ribeirinha, CEP 68815-000, Curralinho - Pa. Diante do exposto, para fins de atendimento da legislação que rege os atos de registros públicos e demais normativos baixados pela Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, determina-se que o Estatuto, ora aprovado constitui-se como parte integrante à presente ATA. Esgotada as pautas da Assembleia Geral foi colocado em aberto a palavra aos membros cooperados para considerações finais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Miguel Baratinha de Moraes agradeceu mais uma vez pela presença e participação de todos os cooperados e deu por encerrada a seção, sendo a presente ATA lavrada por mim, Mirlane Firmina de Moraes, secretária da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO-AGE) e assinada pelos demais sócios presentes.

Curralinho-PA, 22 de fevereiro de 2017.

**Miguel Baratinha de Moraes**  
Presidente da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

**Mirlane Firmina de Moraes**  
Secretário "ad hoc" da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó - Sementes do Marajó.  
CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1  
Endereço: As Margens do Rio Canaticu S/N - Comunidade Sagrado Família, CEP: 68.815-000 - Curralinho - Pará - Brasil.  
E-mail: [cooperativasementesdomarajop@gmail.com](mailto:cooperativasementesdomarajop@gmail.com) - Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99392-8422

Reinaldo Correa de Oliveira Maria Nutalina C. Soares

**Junta Comercial do Estado do Pará**

07/06/2017

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070683 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOC.aspx>

Chancela 107890300207650



Miguel Baratinha de Moraes

Luz Oliveira Baratinha  
SAIAS FERREIRA DA SILVA



# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ.

**NOME DE FANTASIA: SEMENTES DO MARAJÓ.**

Aos 24 dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (24/01/2019), às 09 h da manhã, às margens do rio Canaticu, comunidade Sagrada Família, zona rural, CEP: 68.815000 – Curralinho – Pará. A COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ – SEMENTES DO MARAJÓ, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE nº 15400018422, sob o nº de CNPJ 22.486.121/0001-28 e Inscrição Estadual nº 15.486.853-1. Com o devido quórum de associados aptos a votar, às 09 h, os sócios da Cooperativa Sementes do Marajó se reuniram para deliberarem sobre as pautas da sua Assembleia Geral Ordinária (AGO - 2019). Assim, o presidente da Assembleia Geral Ordinária, senhor Herde Barreto Maia leu aos presentes o edital de convocação com as seguintes pautas: 1) Informes Gerais; 2) Prestação de Contas; 3) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; 4) Renovação de pelo ao menos 2/3 dos membros do Conselho Fiscal; 5) Renovação de pelo ao menos 1/2 (metade do quadro de diretores do Conselho de Administração); 6) Apuração do resultado do processo eleitoral, seguido de posse dos eleitos. Ressalta-se que as pautas do referido edital de convocação foi de ciência de todos os associados. O senhor presidente Herde Barreto Maia conduziu os trabalhos da Assembleia Geral, e iniciou dando as boas vindas a todos os presentes. Em seguida, convidou a mim, Miriane Firmina de Moraes como secretária "ad hoc" para lavrar a presente ata. Assumindo a direção dos trabalhos, o presidente Herde Barreto proferiu a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária. Em seguida, passou para a primeira pauta da assembleia geral ordinária apresentando os informes gerais de interesse do quadro social, realizando um breve relato dos últimos acontecimentos que ocorreram na cooperativa SEMENTES DO MARAJÓ. O Presidente da Assembleia deu informe sobre as condições em que se encontra o barco "Sempre Com Deus". Disse que o barco está totalmente reformado e com motor novo. Também falou que a voadeira da cooperativa está em um estaleiro no rio Maruarú, e que o casco dela já foi totalmente reformado, só falta encontrar o bloco adequado para a reforma no motor. O presidente também agradeceu a todos os parceiros e colaboradores que estiveram ajudando a cooperativa durante o ano de 2018. Fez um breve relato dos nomes dos parceiros. Feito isso, o senhor presidente passou os trabalhos para o diretor financeiro e administrativo para que realizasse os serviços de prestação de contas. Dessa forma, o senhor Izaías Ferreira da Silva, diretor financeiro, acompanhado de relatório financeiro, foi descrevendo os dados das entradas e saídas durante o exercício 2018. Item por item ele foi explanando aos associados presentes na AGO, e quando solicitado, respondia a dúvidas e questionamentos dos presentes. Na planilha do demonstrativo do exercício 2018 constou uma perda de 191.930,85 (cento e noventa e um mil, novecentos e trinta reais, e oitenta e cinco centavos). Entre os itens que consta no balanço negativo, constam: aluguel do escritório, pagamento de fornecedores, conta de energia elétrica, alguns tributos, pró-labores, etc. Encerrada a apresentação dos dados pelo diretor financeiro aos associados, o mesmo solicitou que um representante do Conselho Fiscal realizasse a leitura do parecer da análise das contas do exercício 2018. Assim ocorreu. A senhora Miriane Firmina de Moraes, membra efetiva do Conselho Fiscal fez a leitura do parecer, o qual apontou a perda no financeiro (exercício 2018) como foi apontado pelo diretor financeiro, e disse que os documentos contábeis da entidade foram todos devidamente analisados pelo Conselho Fiscal e constam em conformidade. Sem a presença de restrições. Após a leitura do parecer, a senhora Miriane solicitou que a Assembleia Geral fizesse as suas considerações, seus questionamentos, etc, e votasse pela aprovação ou não do relatório financeiro (balanço

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Ins. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: As Margens do Rio Canaticu S/N – Comunidade Sagrada Família, CEP: 68.815000 – Curralinho – Pará – Brasil.

E-mail: [cooperativasementesdomarajo@gmail.com](mailto:cooperativasementesdomarajo@gmail.com) – Telefone: (91) 99302-5225

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20000800223 de 28/03/2019 Protocolo 180075306 de 27/03/2019 NIRE 15400018422

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89408177681700





*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*

financeiro) 2018. Assim, após alguns questionamentos da AGO e os devidos esclarecimentos do diretor financeiro, por unanimidade, as contas do exercício 2018 foram aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária. Devido ao saldo negativo, a AGO decidiu que em 2019 todos deverão fazer esforços para organizar melhor as atividades produtivas e melhorar o planejamento financeiro da entidade para diminuir despesas desnecessárias e poder assim recuperar o prejuízo acumulado. E todos comprometeram-se em ajudar na execução de reposição das perdas apresentadas. Finalizada a atividade de prestação de contas e debate e encaminhamento sobre o processo de reposição das perdas, foi a vez de realizar o processo eleitoral para a renovação do quadro diretor tanto do Conselho Fiscal, quanto do Conselho de Administração, conforme o prescrito no estatuto social da cooperativa. Para cuidar do devido procedimento, o presidente da cooperativa, senhor Herde Barreto Maia, cumprindo o protocolo estatutário, passou a coordenação dos trabalhos para a Comissão Eleitoral. Dessa maneira, a senhora Mirlane Firmina de Moraes, membra efetiva do Conselho Fiscal e secretária da Comissão Eleitoral realizou a leitura do artigo onde dispõe sobre o regulamento do processo eleitoral, e em seguida, apresentou aos presentes os dados cadastrais de uma chapa concorrente ao pleito de mandato (2019-2023). Com os dados dos candidatos contidos na chapa, ela fez a leitura dos nomes e solicitou que respectivamente, os mesmos levantassem e ficassem perfilados perante a Assembleia. Todos os nomes contidos na única chapa até então escrita foram chamados, e os mesmos foram se apresentando de maneira perfilada. Não havendo nenhuma outra chapa concorrente, a Comissão Eleitoral solicitou que a Assembleia Geral se manifestasse a favor ou contra, ou se absteve perante a chapa apresentada e seus respectivos nomes. Vale ressaltar que, dos 54 associados aptos a votar, nesta AGO fizeram-se presentes 34. Assim, 25 (vinte e cinco) associados aptos a votar decidiram por eleger a chapa apresentada pela Comissão Eleitoral. Dos 54, 06 (seis) eram candidatos com nome na chapa. Portanto, não puderam se manifestar. Por outro lado, 03 (três) associados se absteram do processo. Dessa forma, pela manifestação da maioria dos votos, a nova diretoria (Conselho de Administração) ficou assim definida. Membros efetivos: 1) **Diretor-Presidente: Carlos Roberto Baratinha Oliveira**, brasileiro, paraense, natural de Belém, união estável em regime comunhão parcial de bens, nascido em 11/04/1973, Extrativista, RG: 2395229, CPF: 440.558.202-59, residente e domiciliado na Travessa da Matriz, S/N - Bairro da Marambaia. CEP 68815-000. Curralinho-PA. 2) **Diretor Administrativo e Financeiro: José Luiz Batista Tavares**, brasileiro, paraense, natural de Curralinho, união estável em regime comunhão parcial de bens, nascido em 04/02/1990, Extrativista, RG: 8536336, CPF: 011.758.142-86, residente e domiciliado às margens do rio Boa Esperança - Comunidade Boa Esperança, área rural. CEP 68815-000. Curralinho-PA. 3) **Diretor de Produção e Comercial: Marlon Firmino de Moraes**, brasileiro, paraense, natural de Curralinho, união estável em regime comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1989, Extrativista, RG: 6009294, CPF: 003.129.172-44, residente e domiciliado às margens do rio Boa Esperança - Comunidade Boa Esperança, área rural. CEP 68815-000. Curralinho-PA. 4) **Diretor de Comunicação e Marketing: Admar de Souza Araújo**, brasileiro, paraense, natural de Curralinho, união estável em regime comunhão parcial de bens, nascido em 09/09/1971, Extrativista, RG: 2241227, CPF: 828.049.902-49, residente e domiciliado às margens do rio Massaranduba - Comunidade Piedade, área rural. CEP 68815-000. Curralinho-PA. **Conselheiros administrativos vogais: Francilene da Silva Oliveira**, brasileira, paraense, natural de Curralinho, união estável em regime comunhão parcial de bens, nascida em 06/11/1989, Extrativista, RG: 6630139, CPF: 009.807.072-00, residente e domiciliada na Travessa São Luiz, S/N, Bairro da Marambaia. CEP 68815-000. Curralinho-PA. **Aguinaldo Pinheiro de Oliveira**, brasileiro, paraense, natural de Curralinho, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 17/09/1971, Extrativista, CPF: 606.421.652-20, RG: 3375565, residente e domiciliado às margens do Rio Canaticu, Comunidade Sagrada Família, área rural. CEP

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó - Sementes do Marajó.  
 CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1  
 Endereço: As Margens do Rio Canaticu S/N - Comunidade Sagrada Família, CEP: 68.815-000 - Curralinho - Pará - Brasil.  
 E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com - Telefone: (91) 99302-5225

*[Handwritten signatures]*

Pg 2





68815-000. Currallinho-PA. Encerrada votação dos membros do Conselho de Administração, em seguida foi realizada a eleição e posse dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o mandato de 01 (um) ano exercício 2019. Para compor o quadro de Conselheiros Fiscais **Membros Efetivos**, foram eleitos os senhores: 1) **Izaias Ferreira da Silva**, brasileiro, paraense, união estável em regime comunhão parcial de bens, nascido em 25/10/1976, Extrativista, RG: 4572611, CPF: 625.960.552-87, residente e domiciliado às margens do rio Jatiboca S/N, Comunidade - São Francisco, área rural ribeirinha. CEP 68815-000. Currallinho-PA; 2) **Leandro Freitas Baratinha**, brasileiro, paraense, união estável em regime comunhão parcial de bens, nascido em 04/08/1991, Extrativista, RG: 6630117, CPF: 017.168.842-25, residente e domiciliado na rua Sandoval Teixeira, S/N, bairro Perpétuo Socorro. CEP 68815-000. Currallinho-PA; 3) **Elizabete da Silva Lima**, brasileira, paraense, natural de Currallinho, união estável em regime comunhão parcial de bens, nascida em 07/04/1972, Extrativista, RG: 4691307, CPF: 741.911.602-49, residente e domiciliada no rio Croari, área rural, comunidade Santa Luzia. CEP 68815-000. Currallinho-PA. Seguindo a ordem dos seus respectivos **Membros Suplentes**, para ocupar a 4ª vaga na condição de suplente do senhor Izaias Ferreira da Silva fica a senhora **Rosiane Rodrigues Barreto**, brasileira, paraense, natural de Currallinho, união estável em regime comunhão parcial de bens, nascida em 13/06/1991, Extrativista, RG: 6368692, CPF: 005.453.102-02, residente e domiciliada no rio Boa Esperança, área rural, comunidade Boa Esperança. CEP 68815-000. Currallinho-PA; sucessivamente, ocupando a vaga de suplente dos demais membros efetivos, obedecendo a ordem dos inscritos ficam: 5) **Esmael Lopes dos Santos**, brasileiro, paraense, união estável em regime comunhão parcial de bens, nascido em 12/10/1981, Pescador/Extrativista, RG: 3913747, CPF: 822.674.802-04, residente e domiciliado às margens do rio Maruaru, área rural. CEP 68815-000. Currallinho-PA; 6) **Manoel Maria da Silva Rodrigues**, brasileiro, paraense, união estável em regime comunhão parcial de bens, nascido em 31/05/1952, Extrativista, RG: 3956988, CPF: 740.447.612-72, residente e domiciliado às margens do rio Croari, Comunidade - Nossa Senhora de Nazaré, área rural. CEP 68815-000. Currallinho-PA. Finalizada as pautas da Assembleia Geral Ordinária foi colocado em aberto a palavra aos membros cooperados para suas considerações finais. E como ninguém se manifestou, e nada mais havendo a tratar, às 12h 24 min, o Senhor Presidente Herde Barreto Maia, tomou a palavra, agradeceu a presença e participação dos cooperados que compareceram na Assembleia, e deu por encerrada a seção, sendo a presente ATA lavrada por mim, Mirlane Firmina de Moraes, secretária da Assembleia Geral Ordinária e assinada pelos demais sócios presentes.

Currallinho - PA, 24 de janeiro de 2019.

Herde Barreto Maia

**Herde Barreto Maia**  
Presidente da Assembleia Geral Ordinária

Mirlane Firmina de Moraes

**Mirlane Firmina de Moraes**  
Secretária "ad hoc" da Assembleia Geral Ordinária

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó - Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: As Margens do Rio Canaúva S/N - Comunidade Segredo Família. CEP: 68.810-000 - Currallinho - Pará - Brasil.

E-mail: [cooperativasementesdomarajo@gmail.com](mailto:cooperativasementesdomarajo@gmail.com) - Telefone: (91) 99302-5225

Certifico o Registro em 28/03/2019

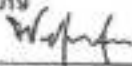
Arquivamento 20000600223 de 28/03/2019 Protocolo 180075306 de 27/03/2019 NIRE 15400018422

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89408177681700



|                                                                                     |                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ</b>                                            |
|                                                                                     | <b>CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2019 SOB Nº: 20000600223</b>                      |
|                                                                                     | <b>Protocolo: 18/007530-6, DE 27/03/2019</b>                                        |
| <b>Empresa: 15 4 0001842 2</b>                                                      |  |
| <b>COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS</b>                                                   |                                                                                     |
| <b>EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL</b>                                                 |                                                                                     |
| <b>DO MARAJÓ</b>                                                                    | <b>FERNANDO NELSON VELASCO JR</b>                                                   |
|                                                                                     | <b>SECRETÁRIO GERAL</b>                                                             |



Certifico o Registro em 28/03/2019

Arquivamento 20000600223 de 28/03/2019 Protocolo 180075306 de 27/03/2019 NIRE 15400018422

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89408177681700



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
22.486.121/0001-28  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
18/05/2015

NOME EMPRESARIAL  
COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
SEMENTES DO MARAJÓ

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
01.33-4-01 - Cultivo de açaí

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce  
02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais  
02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas  
01.59-8-01 - Apicultura  
01.19-8-06 - Cultivo de mandioca  
01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas  
01.33-4-04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja  
01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente  
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas  
10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho  
10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO  
MARG MARGENS RIO CANATICU S/N, COMUNIDADE  
SAGRADA FAMILIA

NÚMERO  
000

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
68.815-000

BARRO/DISTRITO  
ZONA RURAL

MUNICÍPIO  
CURRALINHO

UF  
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
COOPERATIVASEMENTESDOMARAJÓ@GMAIL.COM

TELEFONE  
(91) 9179-1822/ (91) 9201-7031

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
18/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2021 às 22:46:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1º via - Beneficiário 2ª via - Entidade

## I - Identificação da Pessoa Jurídica

SDW22486121000-0408200613

|                                                                               |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 1. CNPJ: 22.486.121/0001-28                                                   | 2. Inscrição Estadual: 154886531    |
| 3. Razão Social: COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGRICOLAS DO MARAJO | 5. Data de Constituição: 18/12/2014 |
| 4. Nome Fantasia: BEBENTES DO MARAJO                                          | 7. Situação: 9                      |
| 6. E-mail: COOPRATVASEMMENTESOCUAPALJO@GMAIL.COM                              | 9. Número: SIN                      |
| 8. Endereço: MARJEM ESQUERDA DO RIO CANATUCU - COMUNIDADE SACRADA FAMILIA     | 11. CEP: 68815-000                  |
| 10. Bairro e Distrito: RURAL                                                  |                                     |
| 12. Município - UF: Cametá - PA                                               |                                     |
| 13. Telefone: Tipo CELULAR                                                    | DDD: 91                             |
|                                                                               | Número: 9302-5225                   |
|                                                                               | Ramal:                              |

## II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associações: 90 \* Proteção ambiental

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 86

## III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

## IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Polegar direito 1

Polegar direito 2 \*

Nome: CARLOS ROBERTO BENEATINHA OLIVEIRA

Local: Cametá - PA

CPF: 448.558.203-59

Assinatura: Carlos Roberto Beneatinha Oliveira

## V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada, atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL, de operações de crédito rural de apoio do Pronaf.

Razão Social: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARA

Inscrição: CNPJ: 05.402.797/0001-77

Representante: CPF: 370.876.482-20

Assinatura  
MARCOS VINICIUS DE LACERDA JACINTO  
Escritório: CREA 16.889-0/PA  
CMATER-PA/PA

COOPERATIVA (PA)

01.08.2020

Local:

Data:

Assinatura:



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**Extrato de DAP Pessoa Jurídica**

Chave do extrato: 122797  
Emitido em: 06/07/2021 às 22:49:56  
Validade(\*): 04/08/2022

DAP: SDW2248612100010408200613      Versão DAP: 3.2      Emissão: 04/08/2020

**Informações da Pessoa Jurídica**

CNPJ: 22.486.121/0001-28  
Razão Social: COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ  
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF  
Município/UF: Curralinho/PA  
Representante Legal: CARLOS ROBERTO BARATINHA OLIVEIRA  
Data Constituição: 18/12/2014  
CPF: 440.558.202-59

**Informações da DAP**

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 05.402.797/0001-77  
Agente Emissor: ARTEMAS RIBEIRO DE BARROS JUNIOR  
Local de Emissão: Curralinho/PA  
CPF: 370.675.482-20

**Composição Societária**

| Categoria(s) de Agricultores Familiares | Quantidade | Participação Relativa % |
|-----------------------------------------|------------|-------------------------|
| Demais agricultores familiares          | 2          | 2,22                    |
| Extrativista                            | 87         | 98,67                   |

**Quantidade de DAPs por Município/UF**

| Município/UF | Quantidade |
|--------------|------------|
| Curralinho   | 89         |

**Resultado Composição Societária**

|                                                 |    |       |
|-------------------------------------------------|----|-------|
| Número de filiais com DAP Reconhecidos pelo MDA | 89 | 98,89 |
| Associados sem DAP                              | 1  | 1,11  |
| Total das Associações                           | 90 | 100%  |

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.  
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**Lista de Associados com DAP**

Chave do extrato: 122797

Emitido em: 06/07/2021 às 22:49:56

DAP: SDW2248612100010408200613 Versão DAP: 3.2 Emissão: 04/08/2020 Validade[\*]: 04/08/2022  
CNPJ: 22.486.121/0001-28 Razão Social: COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ

**Categoria: Demais agricultores familiares**

| CPF            | Nome                             | Numero DAP                | Município  | UF | Validade   | Enquadramento |
|----------------|----------------------------------|---------------------------|------------|----|------------|---------------|
| 068.997.492-20 | PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS         | SDW0068997492202205190440 | Curralinho | PA | 22/11/2021 | B             |
| 952.728.522-49 | RAIMUNDO ANGELO SANTOS DE ARRUDA | SDW0952728522492205190348 | Curralinho | PA | 22/11/2021 | B             |

Total Categoria: 2

**Categoria: Extrativista**

| CPF            | Nome                                 | Numero DAP                | Município  | UF | Validade   | Enquadramento |
|----------------|--------------------------------------|---------------------------|------------|----|------------|---------------|
| 828.049.902-49 | ADMAR DE SOUZA ARAÚJO                | SDW0828049902492401201119 | Curralinho | PA | 24/01/2022 | V             |
| 822.361.862-15 | AGENOR DE OLIVEIRA BORGES            | SDW0822361862151006210456 | Curralinho | PA | 10/06/2023 | B             |
| 680.472.742-87 | AGENOR DOS SANTOS COSTA              | SDW0680472742870605190853 | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V             |
| 606.421.652-20 | AGUINALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA       | SDW060640452002904210952  | Curralinho | PA | 29/04/2023 | V             |
| 032.839.242-10 | ALESSANDRO NOGUEIRA COELHO           | SDW0032839242100605190856 | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V             |
| 916.990.532-00 | ANA LÚCIA DOS SANTOS BARREIROS       | SDW0916990532001305190351 | Curralinho | PA | 13/11/2021 | V             |
| 623.595.922-20 | ANTÔNIO DE OLIVEIRA GONÇALVES        | SDW0823595922200605190908 | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V             |
| 801.300.112-15 | ANTONIO RAIMUNDO PANTOJA DE OLIVEIRA | SDW0801300112150605190910 | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V             |
| 397.181.232-53 | ASSUNÇÃO DO SOCORRO CORREA NOVAES    | SDW0397181232530605190914 | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V             |
| 783.865.942-68 | BENEDITO AMARAL CORREA               | SDW0775054502631901210608 | Curralinho | PA | 19/01/2023 | V             |
| 042.023.022-06 | BRENO NOGUEIRA E NOGUEIRA            | SDW0042023022060605191152 | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V             |
| 440.558.202-59 | CARLOS ROBERTO BARATINHA OLIVEIRA    | SDW0550931752340705190908 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V             |
| 509.508.142-20 | CELIVALDO DOS ANJOS SANTOS           | SDW0509508142200605191157 | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V             |
| 822.372.712-91 | DAYDIANE SANTIAGO RODRIGUES          | SDW0822372712911006210508 | Curralinho | PA | 10/06/2023 | B             |
| 174.868.742-53 | DOMINGOS DA PÁSCOA AMARAL BARATINHA  | SDW0174868742531112200941 | Curralinho | PA | 11/12/2022 | V             |
| 991.022.422-49 | DOMINGOS FREITAS CAVALCANTE          | SDW0991022422490408200529 | Curralinho | PA | 04/08/2022 | B             |
| 901.521.822-68 | DOMINGOS PINHEIRO DE OLIVEIRA        | SDW0901521822680605191223 | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V             |
| 010.967.582-53 | DOMINGOS SÁ DE OLIVEIRA              | SDW0860233492341610201134 | Curralinho | PA | 16/10/2022 | B             |
| 703.185.622-19 | DORIELSON DE OLIVEIRA MAIA           | SDW0703185622190605191235 | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V             |
| 011.034.622-02 | DORIVALDO OLIVEIRA BARATINHA         | SDW0011034622021412200359 | Curralinho | PA | 14/12/2022 | V             |
| 793.942.642-72 | EDILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA         | SDW0005760782630705191117 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V             |
| 009.354.712-94 | EDIMILSON PEREIRA NOGUEIRA           | SDW0009354712940605190129 | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V             |
| 009.897.312-60 | EDUARDO CAVALCANTE RODRIGUES         | SDW0009897312600605190134 | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V             |
| 922.289.502-97 | ELICILDA DE LIMA E LIMA              | SDW0922289502970408200453 | Curralinho | PA | 04/08/2022 | B             |
| 741.911.602-49 | ELIZABETE DA SILVA LIMA              | SDW0741911602490605190237 | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V             |
| 549.502.202-04 | ERIVALDO OLIVEIRA SÁ                 | SDW0549502202310905190909 | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V             |
| 822.674.802-04 | ESMAEL LOPES DOS SANTOS              | SDW0822372712911006210508 | Curralinho | PA | 10/06/2023 | B             |
| 010.378.962-16 | EVERALDO OLIVEIRA SÁ                 | SDW0010379962160705190731 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V             |
| 009.807.072-00 | FRANCILENE DA SILVA OLIVEIRA         | SDW0009807072000705190740 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V             |
| 814.094.602-82 | HERDE BARRETO MAIA                   | SDW0913825462491901210944 | Curralinho | PA | 19/01/2023 | V             |
| 640.537.922-15 | IRANETE DUARTE DE OLIVEIRA           | SDW0640537922153004210753 | Curralinho | PA | 30/04/2023 | V             |
| 625.960.552-87 | IZAÍAS FERREIRA DA SILVA             | SDW0922289502970408200453 | Curralinho | PA | 04/08/2022 | B             |
| 980.961.922-72 | JANAÍNA BARBOSA DA COSTA             | SDW0980961922720705190809 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V             |
| 002.660.732-80 | JOÃO MONTEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR     | SDW0002660732800705190812 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V             |
| 917.869.082-04 | JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA            | SDW0917869082040705190841 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V             |
| 915.399.862-68 | JOSÉ DE SOUZA CAVALCANTE             | SDW0915399862680705190846 | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V             |

|                |                                       |                            |            |    |            |   |
|----------------|---------------------------------------|----------------------------|------------|----|------------|---|
| 011.758.142-96 | JOSÉ LUIZ BATISTA TAVARES             | SDW0011758142960705190850  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 002.252.842-35 | JOSIANE MORAES RODRIGUES              | SDW0002252842350705190854  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 700.898.712-94 | JOSIELE MORAES RODRIGUES              | SDW0700898712940705190905  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 120.908.062-68 | JURANDIR AMARO DE SOUZA               | SDW0120908082680408200537  | Curralinho | PA | 04/08/2022 | B |
| 017.168.842-25 | LEANDRO FREITAS BARATINHA             | SDW0919611142911203210806  | Curralinho | PA | 12/03/2023 | V |
| 031.822.372-41 | LEIDAINA PANTOJA SANTIAGO             | SDW0031822372411301201007  | Curralinho | PA | 13/01/2022 | B |
| 550.931.752-34 | LEIDIANE FERNANDES BARATINHA          | SDW0550931752340705190908  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 756.688.312-72 | LÍDIA SANTANA DE OLIVEIRA             | SDW0756688312723004210817  | Curralinho | PA | 30/04/2023 | V |
| 775.574.762-04 | LUCIENE BARBOSA COSTA                 | SDW0775574762040705190918  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 008.016.692-00 | LUIZ CARLOS BATISTA TAVARES           | SDW0008104192620408200445  | Curralinho | PA | 04/08/2022 | B |
| 730.727.882-00 | LUIZ OLIVEIRA BARATINHA               | SDW0730727882000705190922  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 915.915.202-82 | MANOEL BARATINHA NOGUEIRA             | SDW0915915202820705190927  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 770.701.432-49 | MANOEL DA VERA CRUZ SANTANA MAIA      | SDW0770701432490705190933  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 705.242.112-72 | MANOEL DOS SANTOS TENÓRIO             | SDW0705242112720705190938  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 740.447.612-72 | MANOEL MARIA DA SILVA RODRIGUES       | SDW0740447612720705191003  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 918.860.742-91 | MANOEL SERRÃO FREITAS                 | SDW0002586692331901211142  | Curralinho | PA | 19/01/2023 | V |
| 936.523.992-34 | MÁRCIO DOS SANTOS BARREIROS           | SDW0936523992340705191015  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 684.224.072-72 | MARIA DE MORAES ANDRADE               | SDW0684224072720705191107  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 781.756.742-53 | MARIA DE NAZARÉ BARATINHA OLIVEIRA    | SDW0781756742530705191110  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 778.505.262-20 | MARIA DO SOCORRO CORREA SANTANA       | SDW0778505262200705191114  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 879.787.412-49 | MARIA JOSÉ MIRANDA GONÇALVES          | SDW0623595922200605190908  | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V |
| 005.760.782-63 | MARIA NATALINA CAVALCANTE SERRÃO      | SDW0005760782630705191117  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 902.648.942-00 | MARIA REGINA FREITAS RODRIGUES BORGES | SDW0902648942000705191120  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 735.832.432-34 | MARIA REGINA OLIVEIRA SÁ              | SDW0735832432340705191124  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 703.391.082-74 | MARILENE SANTANA FERREIRA             | SDW0703391082740408201207  | Curralinho | PA | 04/08/2022 | B |
| 700.983.232-37 | MARINETE SANTANA FERREIRA             | SDW0700983232370408201202  | Curralinho | PA | 04/08/2022 | B |
| 032.186.392-55 | MARLIANE DE OLIVEIRA DA COSTA         | SDW0032186392550310190344  | Curralinho | PA | 03/10/2021 | B |
| 003.129.172-44 | MARLON FIRMINO DE MORAES              | SDW0003129172441006210513  | Curralinho | PA | 10/06/2023 | B |
| 700.623.522-70 | MAYLANA BARREIRO DE OLIVEIRA          | SDW07006235227022909190937 | Curralinho | PA | 29/03/2022 | V |
| 261.596.862-91 | MIGUEL BARATINHA DE MORAES            | SDW0261596862910705191137  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 008.104.192-62 | MIRLANE FIRMINA DE MORAES             | SDW0008104192620408200445  | Curralinho | PA | 04/08/2022 | B |
| 924.324.922-34 | NEIVALDO SERRÃO FREITAS               | SDW0924324922340705191142  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 146.485.042-91 | RAIMUNDO CORREA DE OLIVEIRA           | SDW0146485042910705191154  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 961.824.582-91 | RAIMUNDO DE OLIVEIRA PERSEVERANÇA     | SDW0961824582912001210921  | Curralinho | PA | 20/01/2023 | V |
| 459.444.072-04 | RAIMUNDO SANTANA CAXIAS               | SDW0459444072040705191156  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 913.825.482-49 | ROSIANA ESPIRITO SANTO DOS SANTOS     | SDW0913825482491901210944  | Curralinho | PA | 19/01/2023 | V |
| 005.453.102-02 | ROSIANE RODRIGUES BARRETO             | SDW0005453102020705191158  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 978.430.322-15 | ROSIVALDO DE SOUZA FURTADO            | SDW0768035702151901210756  | Curralinho | PA | 19/01/2023 | V |
| 813.276.092-15 | ROZIANI PANTOJA DE MORAES             | SDW0813276092150705190605  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 852.773.122-34 | SANTANA BARATINHA DE MORAES           | SDW0852773122340408200502  | Curralinho | PA | 04/08/2022 | B |
| 625.754.652-49 | SANTINHO DOS SANTOS OLIVEIRA          | SDW0625754652490705190607  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 880.685.412-87 | SEBASTIÃO DOS ANJOS PANTOJA           | SDW0880685412870605191208  | Curralinho | PA | 06/11/2021 | V |
| 695.143.722-04 | SEBASTIÃO RODRIGUES FERNANDES         | SDW0695143722040410190507  | Curralinho | PA | 04/10/2021 | B |
| 823.633.072-91 | SEBASTIÃO RODRIGUES NOGUEIRA          | SDW0823633072910705190610  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 066.171.672-30 | SEBASTIÃO SILVA DE OLIVEIRA           | SDW066171672300705190614   | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 743.076.902-06 | SILVIO SOUZA TAVARES                  | SDW0743076902060705190617  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 830.980.462-87 | SÔNIA MARIA RODRIGUES DA SILVA        | SDW0830980462870705190620  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 011.838.982-60 | TIAGO OLIVEIRA DE LIMA                | SDW0011638982600408200519  | Curralinho | PA | 04/08/2022 | B |
| 549.169.172-00 | VALÉRIA MIRANDA PALHETA               | SDW0549169172000705190622  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 619.425.962-00 | VICENTE DE PAULA FIRMINO DE OLIVEIRA  | SDW0619425962000705190625  | Curralinho | PA | 07/11/2021 | V |
| 621.888.512-04 | WALTER FIRMINO MAIA                   | SDW0799889862912001210912  | Curralinho | PA | 20/01/2023 | V |

Total Categoria: 87

Total sócios: 89

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.486.121/0001-28  
**Razão Social:** COOP RIBEIRINHOS EXT MARAJO  
**Endereço:** MAR RIO PAGAO COMUNIDADE BOA ESPERANCA / RIBEIRINHO / BELEM / PA /  
66815-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021

**Certificação Número:** 2021042302282431129534

Informação obtida em 03/05/2021 10:31:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ**  
**CNPJ: 22.486.121/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:14 do dia 11/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2021.

Código de controle da certidão: **4328.1E62.C04D.003D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Curralinho  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributos  
**Certidão Positiva com efeito Negativo**  
Código de Verificação: 00027/2021

**Contribuinte**

Código: 00000480-4

Razão Social: COOPERATIVA SEMENTES DO MARAJÓ

Endereço: RUA MARAMBAIA, S/N

Bairro: marambaia

Nome: COOPERATIVA SEMENTES DO MARAJÓ

CPF/CNPJ: 22.486.121/0001-28

Complemento: COM. SANTA IZABEL

Cidade: Curralinho

**Inscrição(ões) Municipal(is)**

Salvaguardando o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e/ou inscrever em dívida ativa quaisquer outros créditos fiscais de responsabilidade do contribuinte ao norte identificado que doravante vierem a ser apuradas e/ou identificadas, certifico que, relativamente ao exercício de 2021, consta a existência de débito(s), vincendo(s) e/ou cuja exigibilidade encontra-se suspensa e/ou garantido(s) em processo(s) de cobrança típica, não sendo impeditivo(s) a emissão desta certidão. E, para constar, firmo a presente Certidão com validade de 45 (quarenta e cinco dias). E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até 20 de AGOSTO de 2021.

Geovane Barbosa Dias  
Diretor de Arrecadação e Tributos  
Portaria nº 048/2021-PMC-GAB  
Em, 06/07/2021

Curralinho - PA, 06 de JULHO de 2021.

**GEOVANE BARBOSA DIAS**  
Diretor de Arrecadação e Tributos  
Portaria: 048/2021





**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Tributos**  
**Certidão Positiva com efeito Negativo**  
**Código de Verificação: 00027/2021**

**Contribuinte**

Código: 00000480-4

Nome: COOPERATIVA SEMENTES DO MARAJÓ

Bairro: marambala

Cidade: Curralinho

**Inscrição(ões) Municipal(is)**

Salvaguardando o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e/ou inscrever em dívida ativa quaisquer outros créditos fiscais de responsabilidade do contribuinte ao norte identificado que doravante vierem a ser apuradas e/ou identificadas, certifico que, relativamente ao exercício de 2021, consta a existência de débito(s), vincendo(s) e/ou cuja exigibilidade encontra-se suspensa e/ou garantido(s) em processo(s) de cobrança típica, não sendo impeditivo(s) a emissão desta certidão. E, para constar, firmo a presente Certidão com validade de 45 (quarenta e cinco dias). E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até 20 de AGOSTO de 2021.

Geovane Barbosa Dias  
Diretor de Arrecadação e Tributos  
Portaria Nº 048/2021-PMC-GAB  
Em, 06/07/2021

Curralinho - PA, 06 de JULHO de 2021.

**GEOVANE BARBOSA DIAS**  
Diretor de Arrecadação e Tributos  
Portaria: 048/2021



AUTENTICAÇÃO Nº 014706  
Autentico a presente cópia fotostática por ser repr  
documento apresentado, com a qual conferi e dou fé  
Curralinho/PA 08 de julho de 2021  
Em Test. da verdade.

**Francisco Carlos Baratinho**  
Tabelião e Regi  
ELEANDRO HUMBERTO BOLSON - Tabelião e Regi  
Emolumentos: R\$ 5,80 + selo R\$ 0,80 - Total: R\$6,60

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ**  
**NOME DE FANTASIA - SEMENTES DO MARAJÓ**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessetes (22/02/2017), às 09:30 da manhã às Margens Rio Canaticu S/N, Comunidade Sagrada Família, bairro Zona Rural, CEP: 68815-000. Curralinho PA. A COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ - SEMENTES DO MARAJÓ, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE Nº 15400018422, sob o Nº de CNPJ 22.486.121/0001-28 e Inscrição Estadual Nº 15.486.853-1. Os sócios da COOPERATIVA SEMENTES DO MARAJÓ, se reuniram para deliberarem sobre as pautas de sua Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO/AGE-2017), com primeira convocação às 07:30H (sete e trinta), segunda às 08:30H (oito e trinta) e terceira e última convocação às 09:30H (nove e trinta) com a presença de todos os cooperados. Na ocasião estiveram presentes todos os sócios cooperados que estavam até a data desta Assembleia Geral aptos e em condições de votar. Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária - AGO com as seguintes pautas: 1) Informes Gerais 2) Prestação de Contas 3) Destinação das Sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios 4) Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração 5) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal. Assembleia Geral Extraordinária - AGE com as seguintes pautas: 1) Alteração e/ou Reforma do Estatuto Social 2) Outros Assuntos Gerais de Interesse dos Cooperados. O referido edital de convocação foi entregue a todos os membros cooperados através de carta circular e afixado em locais públicos, publicado e divulgado nos meios de comunicação do município de Curralinho-PA. O senhor presidente Miguel Baratinha de Moraes conduziu os trabalhos desta assembleia geral e iniciou dando boas-vindas a todos os presentes. Em seguida, convidou a mim, Miriane Firmina de Moraes como secretaria "ad hoc" para lavrar a presente Ata. Assumindo a direção dos trabalhos, o presidente proferiu a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em seguida passou para a primeira pauta da assembleia geral ordinária, apresentando os informes gerais de interesse do quadro social. Depois foi realizado um breve relato dos últimos acontecimentos que ocorreram na cooperativa SEMENTES DO MARAJÓ. Na segunda pauta foram apresentados através de um relatório da administração o panorama geral sobre a cooperativa SEMENTES DO MARAJÓ. Ressaltando que no dia

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó - Sementes do Marajó.  
CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1  
Endereço: As Margens do Rio Canaticu S/N - Comunidade Sagrada Família, CEP: 68.815-000 - Curralinho - Pará - Brasil.  
E-mail: cooperativasementesdomarajod@gmail.com - Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99392-8422

YSAIAS FERREIRA DA SILVA Miriane Firmina de Moraes

Junta Comercial do Estado do Pará

07/06/2017

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 2000523581 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa: COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.vieunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650





22 de dezembro de 2016, a cooperativa através de seu Conselho de Administração/Diretoria Executiva realizou uma pré-assembleia com os demais cooperados na qual foram apresentados Relatórios de Gestão da atual administração, bem como informações econômicas-financeiras da movimentação operacional, produtiva e financeira da cooperativa referente ao exercício de 2016. Os membros presentes nesta Assembleia Geral ficaram de acordo com o apresentado e os 54 cooperados aptos e em condição de votar aprovaram as contas e a condução da Gestão da Cooperativa SEMENTES DO MARAJÓ que apresentou perdas no exercício de 2016, cabendo a cada um dos cooperados a sua parcela de rateio diante do resultado. Depois, o presidente da Assembleia Geral determinou que se procedesse à eleição dos membros do Conselho de Administração e os membros da Diretoria Executiva. Foram apresentados os seguintes nomes para composição do Conselho de Administração para o biênio 2017-2019: A Comissão Eleitoral que fora composta pelas cooperadas Iranete Duarte de Oliveira e Lídia Santana de Oliveira, informou a Assembleia Geral que não foram apresentadas candidatura de chapas até o prazo determinado que se encerrou no dia 17 de fevereiro de 2017. Assim, a eleição teve de acontecer mediante a espontaneidade e ânimo de cooperados em concorrer nesta Assembleia Geral para compor o Conselho de Administração e Diretoria Executiva da Cooperativa SEMENTES DO MARAJÓ sempre observando os dispositivos legais e estatutários. E assim, se disponibilizaram os seguintes cooperados que foram eleitos e empossados para compor o Conselho de Administração como Membros Efetivos e Suplentes: **Membros Efetivos - 1) Herde Barreto Maia**, brasileiro, união estável em regime comunhão parcial de bens, nascido em 13/05/1984, Extrativista, RG: 4745431, CPF: 814.094.602-82, residente e domiciliado às margens do Rio Pagão S/N, Comunidade Boa Esperança, bairro área rural ribeirinha. CEP 68815-000, Curralinho-PA; **2) Izaias Ferreira da Silva**, brasileiro, união estável em regime comunhão parcial de bens, nascido em 25/10/1976, Extrativista, RG: 4572611, CPF: 625.960.552-87, residente e domiciliado às margens do Jatiboca S/N, Comunidade - São Francisco, bairro área rural ribeirinha. CEP 68815-000, Curralinho-PA; **3) Luiz Oliveira Baratinha**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 17/04/1975, Extrativista, RG: 3913263, CPF: 730.727.882-00, residente e domiciliado às margens do Rio Canaticu S/N, Comunidade Bela Pátria, bairro área rural ribeirinha. CEP 68815-000, Curralinho-PA; **4) Maria Natalina Cavalcante Serrão**, brasileira, união estável em regime comunhão parcial de bens, nascida

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó - Sementes do Marajó.  
 CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1  
 Endereço: As Margens do Rio Canaticu S/N - Comunidade Segredos Família, CEP: 68.815000 - Curralinho - Pará - Brasil.  
 E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com - Telefone: (01) 99179-1822 / 99201-7031 / 99382-8422

*IZAIAS FERREIRA DA SILVA Maria Natalina Cavalcante Serrão*

**Junta Comercial do Estado do Pará**

07/06/2017

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650





em 22/12/1988, Extrativista, RG: 6507856, CPF: 005.760.782-63, residente e domiciliada às margens do Rio Canaticu S/N, Comunidade Boa Sagrada Família, bairro área rural ribeirinha. CEP 68815-000. Currallinho-PA; 5) **Miguel Baratinha de Moraes**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 04/01/1965, Extrativista, RG: 1591683, CPF: 261.596.862-91, residente e domiciliado às margens do Rio Pagão S/N, Comunidade Boa Esperança, bairro área rural ribeirinha. CEP 68815-000. Currallinho-PA; 6) **Raimundo Correa de Oliveira**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 28/08/1946, Extrativista, RG: 2823035, CPF: 146.485.042-91, residente e domiciliado às margens do Rio Canaticu S/N, Comunidade Santa Catarina de Sena, bairro área rural ribeirinha. CEP 68815-000. Currallinho-PA. **Membros Suplentes - 7) Admar de Souza Araújo**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 09/09/1971, Extrativista, RG: 2241227, CPF: 828.049.902-49, residente e domiciliado às margens do Rio Canaticu S/N, Comunidade Piedade, bairro área rural ribeirinha. CEP 68815-000. Currallinho-PA; 8) **Vicente de Paula Firmino de Oliveira**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 07/10/1958, Extrativista, RG: 3417740, CPF: 619.425.962-00, residente e domiciliado às margens do Rio Tartaruga S/N, Comunidade Sagrado Coração de Jesus, bairro área rural ribeirinha. CEP 68815-000. Currallinho-PA; 9) **Walter Firmino Maia**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 29/12/1975, Extrativista, RG: 3913705, CPF: 621.688.512-04, residente e domiciliado às margens do Rio Tartaruga S/N, Comunidade Sagrado Coração de Jesus, bairro área rural ribeirinha. CEP 68815-000. Currallinho-PA; 10) **Aguinaldo Pinheiro de Oliveira**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 17/09/1971, Extrativista, CPF: 606.421.652-20, RG: 3375565, residente e domiciliado às margens do Rio Pagão S/N, Comunidade Sagrada Família, bairro área rural ribeirinha. CEP 68815-000. Currallinho-PA. Concluída a composição do quadro de Conselheiros de Administração, a Assembleia Geral elegeu e empossou por unanimidade os seguintes membros do Conselho de Administração acima já qualificados para compor a **Diretoria Executiva**: 1) **Diretor Presidente**: Herde Barreto Maia; 2) **Diretor Administrativo e Financeiro**: Izaías Ferreira da Silva e 3) **Diretor de Produção e Comercial**: Raimundo Correa de Oliveira. A seguir a eleição e posse dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o mandato de 01 (um) ano exercício 2017-2018, os seguintes cooperados: **Membros Efetivos**: 1) **Neivaldo Serrão Freitas**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/04/1982, Extrativista, RG: 5805329, CPF: 924.324.922-

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó - Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: Às Margens do Rio Canaticu S/N - Comunidade Sagrada Família. CEP: 68.815-000 - Currallinho - Pará - Brasil.

E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com - Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99392-8422

*Izaías Ferreira da Silva Maria Antônia V. Serrão*

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523581 de 15/05/2017 Protocolo 170070863 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucaps.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOC.aspx>

Chancela 107890300207650



07/06/2017

*Miguel Baratinha de Moraes Luiz Oliveira Baratinha*

*Herde Barreto Maia*

*Raimundo Correa de Oliveira*



Luiz Oliveira Barstinha  
Miguel Bordeira de Moraes  
Helder Basto  
FÁBIA FERREIRA DA SILVA

34, residente e domiciliado às Margens do Rio Sorva S/N, Comunidade João Paulo II, bairro área rural ribeirinha. CEP 68815-000. Currallinho-PA; 2) **Lídia Santana Oliveira**, brasileira, solteira, nascido em 21/06/1981, Extrativista, RG: 3707517, CPF: 756.688.312-72, residente e domiciliado às margens do Rio Canaticu S/N, Comunidade Sagrada Família, bairro área rural ribeirinha. CEP 68815-000. Currallinho-PA; 3) **Sônia Maria Rodrigues da Silva**, brasileira, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 19/12/1973, Extrativista, RG: 4557995, CPF: 830.980.482-87, residente e domiciliado às margens do Rio Canaticu S/N, Comunidade Santa Catarina de Sena, bairro área rural ribeirinha. CEP 68815-000. Currallinho-PA. **Membros Suplentes:** 1) **Raimundo de Oliveira Perseverança**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/02/1971, Extrativista, RG: 3374114, CPF: 961.824.582-91, residente e domiciliado ao rio Tartaruga S/N, bairro área rural ribeirinha. CEP: 68815-000. 2) **Agenor dos Santos Costa**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 21/04/1978, Extrativista, RG: 3913694, CPF: 680.472.742-87, residente e domiciliado às margens do Rio Cupijó S/N, Comunidade Rainha da Paz, bairro área rural ribeirinha. CEP 68815-000. Currallinho-PA. 3) **Francilene da Silva Oliveira**, brasileira, solteira, nascida em 06/11/1989, Extrativista, RG: 6630139, CPF: 009.807.072-00, residente e domiciliada às margens do Rio Canaticu S/N, Comunidade Piedade, bairro área rural ribeirinha. CEP: 68815-000. Nesta data, todos os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, recém-eleitos e empossados declaram sob as penas da Lei que não estão incluídos em crime que os impeçam de exercer atividades na cooperativa. Ademais, apenas os membros da Diretoria Executiva recebem remuneração à título de Pró-Labore diante das funções de dirigentes exercidas no quadro social da cooperativa. Em seguida passou-se às pautas da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, conforme edital de convocação referente 1) alteração/reforma do Estatuto Social e 2) Outros assuntos de interesse dos cooperados. Os pontos mais relevantes: a) O endereço da sede da cooperativa que era situado às Margens do Rio Pagão S/N, Comunidade Boa Esperança. CEP: 68815-000. Currallinho-PA passa a ser às Margens do Rio Canaticu S/N, Comunidade Sagrada Família, bairro Zona Rural. CEP: 68815-000. Currallinho-Pa. b) Ampliação do prazo de mandato do Conselho de Administração de 02 (dois) anos para 04 (quatro) anos, bem como a redução do número de membros do Conselho de Administração de 12 (doze) membros para apenas 06 (seis) membros do Conselho de Administração, sendo 04 (quatro) membros componentes da Diretoria Executiva o que altera o artigo 49 do Estatuto Social vigente; c) Ampliação do artigo que trata do Meio Ambiente e do Ecossistema. Todos os Capítulos e Artigos foram lidos, explicados e debatidos sendo aprovado por unanimidade, como se segue:

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó - Sementes do Marajó.  
 CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Ins. Estadual: 15.486.853-1  
 Endereço: As Margens do Rio Canaticu S/N - Comunidade Sagrada Família, CEP: 68.815-000 - Currallinho - Pará - Brasil.  
 E-mail: [cooperativasementesdomarajo@gmail.com](mailto:cooperativasementesdomarajo@gmail.com) - Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7631 / 99382-8422

Maria Natália C. Santos

Raimundo Correa de Oliveira

**Junta Comercial do Estado do Pará**  
 Certifica o Registro em 15/05/2017  
 Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017  
 Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>  
 Chancela 107690300207650

07/06/2017





**ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS  
EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ  
NOME DE FANTASIA - SEMENTES DO MARAJÓ**

Este Estatuto foi reformado e aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária,  
realizada em 22 de fevereiro de 2017.

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO,  
ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL**

**ARTIGO 1º** – A COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ doravante referenciada por seu nome de Fantasia, **SEMENTES DO MARAJÓ** é uma sociedade constituída sob a forma Cooperativa de natureza civil e de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, constituída no dia 18 de dezembro de 2014, rege-se pela Lei nº. 5.764, de 16.12.1971 e pelos valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais, por este Estatuto, em sincronismo com o programa de autogestão, pelo respeito e preservação do meio ambiente, pelas boas práticas da cadeia produtiva do açaí e de outros produtos do extrativismo, pela biodiversidade, garantindo o comércio justo, ético e consciente e tendo:

a) Domicílio Jurídico, sede e administração sito às Margens do Rio Canaticu S/N, Comunidade Sagrada Família, bairro Zona Rural. CEP 68815-000. Curralinho/PA, Foro Jurídico na Comarca de Curralinho - Estado do Pará.

Parágrafo único. A Cooperativa, para atender as demandas, poderá proceder a abertura, alteração e extinção de Filial na Unidade da Federação da Sede Administrativa ou em outra Unidade da Federação.

b) Área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo o município da região de Curralinho e municípios vizinhos.

c) Prazo de duração indeterminado e Exercício Social compreendido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano do calendário civil.

d) Área de atuação da cooperativa para consecução dos objetos sociais abrange o município de Curralinho e Regiões do Estado do Pará, o Território Nacional e Internacional. Parágrafo Único - A Cooperativa somente poderá entrar em funcionamento após o registro na OCB/PA, conforme determina o Art. 107 da Lei Federal 5.764/1971 e Art. 4º da Lei Estadual 7.780 de 26/12/2013.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETOS E OBJETIVOS SOCIAIS  
DOS OBJETOS**

**ARTIGO 2º** – A cooperativa para atender seus objetivos, a Iniciativa Privada, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, tem por objeto social:

- 1) CNAE 01.33-4-01 - Cultivo de açaí;
- 2) CNAE 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce;
- 3) CNAE 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais;

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: As Margens do Rio Canaticu S/N – Comunidade Sagrada Família CEP: 68.815000 – Curralinho – Pará – Brasil.

E-mail: [cooperativasementesdomarajod@gmail.com](mailto:cooperativasementesdomarajod@gmail.com) – Telefone: (91) 99179-1822 / 98201-7031 / 99362-8422

*Renando Correa de Oliveira Maria Katelina C. Gomes*

**Junta Comercial do Estado do Pará**

07/06/2017

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 107890300207650



*Miguel Burtintha de Moraes Horta Burtintha*

*Silvia FERREIRA DA SILVA Luiz Oliveira Burtintha*



- 4) CNAE 02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas;
- 5) CNAE 01.59-8-01 - Apicultura;
- 6) CNAE 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca;
- 7) CNAE 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas;
- 8) CNAE 01.33-4-04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja;
- 9) CNAE 01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente;
- 10) CNAE 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas;
- 11) CNAE 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho;
- 12) CNAE 10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados;

### DOS OBJETIVOS

**ARTIGO 3º** - A Cooperativa objetiva prestar serviços aos cooperados, congregando agricultores e pecuaristas de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos, mediante as seguintes atividades:

- a) Receber, cultivar, extrair, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados registrando suas marcas se for o caso;
- b) Adquirir ou colocar à disposição dos seus cooperados, na medida em que o interesse socioeconômico aconselhar, bens de produção e insumos tais como: sementes, mudas, fertilizantes de origem orgânica, corretivos agrícolas, produtos veterinários, alimentos para animais, máquinas e equipamentos agrícolas se for o caso, combustíveis, biodiesel, produtos e gêneros de uso doméstico e pessoal necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) Prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos e terceirizados atuantes no setor;
- d) Obter recursos para o financiamento de custeio da produção e realização de investimentos dos cooperados;
- e) Promover com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do seu quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa;
- f) Prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da Cooperativa e/ou seus cooperados;
- g) Trabalhar para o desenvolvimento sustentável da sua comunidade, mediante políticas aprovadas pelos seus membros;
- h) Desenvolver economicamente a produção nas segmentações agropecuárias voltadas para: fruticultura regional; horticultura; pecuária, caprinocultura, piscicultura, aquicultura; aves; reflorestamento; SAFs (Sistemas Agroflorestais); extrativismo; plantas medicinais; apicultura; Minho cultura e floricultura.
- i) Colocar à disposição dos cooperados e de seus familiares, no que couber, o serviço de assistência técnico-agronômico, veterinário, educacional, jurídico, de saúde e social, bem como, aos funcionários da cooperativa, valendo-se para isso de parte dos recursos do RATES.
- j) Colocar à disposição dos cooperados, diretamente ou mediante a intervenção de terceiros contratados, os serviços de assistência para elaboração de planos, projetos

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó - Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-26 / Insc. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: Av. Margem do Rio Cavalcini S/N - Comunidade Sagrada Família, CEP: 66.815000 - Cumalinho - Pará - Brasil.

E-mail: cooperativasesementesdomarajo@gmail.com - Telefone: (91) 99179-1622 / 99201-7031 / 99392-8422

*Reinundo Correa de Oliveira* *Eliziane Katondina C. Sousa*

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.vieunica/TEL.AVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650

07/06/2017



*Miguel Brantimha de Moraes Rêde 887770 Maria*

*Luiz Oliveira Brantimha*  
*Luiz FERREIRA DA SILVA*



técnicos e de fiscalização, bem como, de pesquisas e treinamentos que visem o aprimoramento tecnológico da atividade objeto da empresa.

k) Potencializar as propriedades dos cooperados para a atividade econômica via turismo rural ou ecológico, proporcionando aos seus familiares e às demais pessoas da comunidade oportunidades de negócios como, guia, artesanatos diversos, alimentos, iguarias regionais, apresentações culturais e outras.

l) Instituir Gestão Profissional, a fim de alcançar seus objetivos sociais, contratando e/ou firmando parcerias com o Sistema OCB-SESCOOP/PA, Organizações Não Governamentais, Universidades e Faculdades, Centros tecnológicos e outros entes com personalidade jurídica qualificadas para este fim.

§ 1º - A Cooperativa poderá participar de empresas não Cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse de seu quadro social.

§ 2º - A Cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou até 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 03 (três) últimos exercícios.

§ 3º - A Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 4º - A Cooperativa realizará suas atividades sem discriminação política, religiosa, racial e social.

### **CAPÍTULO III DOS COOPERADOS**

#### **a) DA ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADE.**

**ARTIGO 4º** - Poderá associar-se a cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa e/ou associado de Associação filiada à Central de Associações do Rio Canaticu, que se dedique à atividade objeto da entidade ou da cadeia produtiva, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou de seu ascendente, descendente ou colateral até o 2º grau, ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e seus bens, sem prejudicar os interesses e objeto da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A cooperativa não terá limite máximo de sócios e não poderá ter menos que 20 (vinte) sócios.

**ARTIGO 5º** - Para associar-se, o interessado apresentará espontaneamente proposta de admissão ou solicitar modelo de proposta fornecida pela cooperativa, trazendo a assinada em conjunto a outro sócio que o tenha indicado.

§ 1º - O interessado deverá participar de palestra e/ou curso sobre o funcionamento da cooperativa, suas diretrizes, regimentos e cooperativismo promovidos pela própria cooperativa e sempre que houver, deverá participar com aproveitamento satisfatório, de Cursos sobre o Cooperativismo e Cursos Técnicos, que será ministrado pela cooperativa, pelo Sistema OCB-SESCOOP/PA, por profissionais qualificados ou entidades credenciadas, com o objetivo de promover o seu crescimento e desenvolvimento pessoal e profissional;

§ 2º - Concluída a palestra e/ou curso sobre o cooperativismo, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se houver possibilidade técnica, operacional e produtiva, deferirá a favor, devendo então, o interessado subscrever e

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó - Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: Às Margens do Rio Canaticu S/N - Comunidade Sagrada Família, CEP: 68.815000 - Cumelinho - Pará - Brasil.

E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com - Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99392-8422

*Reimundo Carneiro Oliveira*

*Maria Katalina - Sócios*

**Junta Comercial do Estado do Pará**

07/06/2017

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.vlaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650



*Miguel Buzantim de Moraes Horta Buzantim M.F.*

*Luiz Oliveira Buzantim  
FELREIRA DASILVA  
LUIZ*



integralizar sua (s) quota (s) parte (s) do capital, nos termos deste Estatuto Social, e assinar o livro e/ou ficha de matrícula;

§ 3º – A subscrição das quotas-partes do Capital Social, o início da integralização de quotas-partes e a assinatura no livro e/ou ficha de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa e tal (ais) admissão (ões) de cooperado (s) poderá ser apresentada em Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, desde que conste no Edital de Convocação, nas pautas e ordens do dia;

§ 4º – Nos casos de readmissão, o Conselho de Administração deliberará deferindo ou indeferindo sobre a proposta de readmissão de cooperado (s), e este (s) deverá (ão) subscrever e integralizar de imediato o (s) valor (es) integral (ais) de quota-parte correspondente (s) ao período de readmissão.

**ARTIGO 6º –** Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Capítulo.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um, tendo apenas um deles poder de voto.

**ARTIGO 7º –** Cumprindo o que dispõe os Arts. 4º, 5º e 6º, o cooperado adquire os direitos e assume os deveres decorrentes da Lei e deste Estatuto Social.

**ARTIGO 8º –** São direitos dos sócios em dia com suas obrigações, sem prejuízo de outros estabelecidos no Estatuto Social e Regimento Interno da cooperativa:

a) Votar e ser votado para os cargos sociais da cooperativa estando em dias com suas obrigações legais e estatutárias, atendendo aos pré-requisitos de preenchimento dos cargos referidos, definidos no Estatuto Social, Regimento Interno e/ou por outro Instrumento, tal como Regimento da Comissão Eleitoral da Cooperativa.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** para atender a alínea "a" deste artigo, o cooperado somente poderá se candidatar e concorrer a cargos dos órgãos sociais, a partir da comprovação de que compõe o quadro social a pelo ao menos 02 (dois) anos como cooperado.

b) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados, desde que em dias com suas obrigações legais e estatutárias, quando do uso do direito de voto;

c) O cooperado não poderá votar nas assembleias gerais, caso não esteja em dia com suas obrigações legais e estatutárias, mas não poderá ser impedido de participar das assembleias gerais;

d) Propor ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal medidas e oportunidades de melhorias diante dos interesses da cooperativa;

e) Solicitar a demissão da cooperativa quando lhe convier;

f) Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;

g) Dirimir conflitos relacionados com a cooperativa;

h) Solicitar ao Conselho de Administração ou Conselho Fiscal informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital da assembleia geral ordinária, consultar os livros e peças do balanço geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da cooperativa;

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: As Margens do Rio Canatou S/N – Comunidade Sagrada Família, CEP: 66.815000 – Curralinho – Pará – Brasil.

E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com – Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99392-8422

*Reinaldo Correia de Oliveira* *Naime Natália C. Santos*

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650



07/06/2017

*Miguel Barentina de Moraes Henriques Maia*

*SAIAS FERREIRA DA SILVA Luiz Oliveira Barentina*



i) Receber a sua parte no resultado líquido apurado no balanço patrimonial do exercício findo, na proporção das operações que houver realizado com a Cooperativa, naquele exercício findo;

j) Participar dos treinamentos, cursos e capacitações promovidos e pela cooperativa, de acordo com planejamento estratégico da Administração.

§ 1º – A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas em "d" deste ARTIGO, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração ou Conselho Fiscal com antecedência e deverá constar no respectivo edital de convocação.

#### ARTIGO 9º – São deveres do cooperado:

a) Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

b) É obrigatória a apresentação de justificativa ao conselho de Administração para os casos de ausência de cooperado, quando da realização de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, Cursos, Palestras e outros eventos da cooperativa, observando o presente Estatuto Social, Regimento Interno e outros normativos baixados pelo Conselho de Administração/Diretoria Executiva;

c) Subscriver e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto Social;

d) Contribuir com as taxas de serviços, e/ou de administração e/ou de manutenção e encargos operacionais que forem estabelecidos pela cooperativa;

e) Cumprir com as disposições das Legislações que disciplinam o funcionamento de uma cooperativa; observando ao Estatuto Social, Regimento Interno e, se houver o código de ética, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração/Diretoria Executiva e as deliberações das Assembleias Gerais;

f) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente de sua vida societária e empresarial; realizando com a cooperativa as operações econômicas que constituem sua finalidade;

g) Prestar a cooperativa informação (ões) relacionada (s) com as atividades que lhe facultarem para se associar;

h) Cobrir as perdas do exercício quando houver proporcionalmente as operações que realizou com a cooperativa, se a reserva legal, não for suficiente para cobri-las;

i) Prestar a cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades desenvolvidas e conduta diante do quadro social;

j) Comunicar ao Conselho de Administração/Diretoria Executiva, previamente e por escrito, a interrupção parcial ou total de suas atividades para com a cooperativa, indicando o devido (s) motivo (s);

k) Levar ao conhecimento do Conselho de Administração/Diretoria Executiva e/ou conselho fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a Lei, ao Estatuto Social e, se houver ao Código de Ética;

l) Participar de eventos e atividades que tem como objetivo promover o crescimento e desenvolvimento pessoal e profissional do cooperado, tais como Cursos, Palestras, Treinamentos, Oficinas, Intercâmbios, Dia de Campo e de outras capacitações organizados e promovidos pela própria cooperativa, pelo Sistema OCB-SESCOOP/PA e outras entidades;

m) Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa.

§ 1º – A violação de quaisquer deveres previstos neste artigo e Estatuto Social, implicará em penalidade compatível com a gravidade da violação, podendo ser aplicada suspensão

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: Av. Margens do Rio Canaã S/N – Comunidade Sagrada Família. CEP: 66.815000 – Curralinho – Pará – Brasil.

E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com – Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99388-6422

Raimundo Correa de Oliveira Maria Natália C. Sousa

Junta Comercial do Estado do Pará

07/06/2017

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523501 de 15/05/2017 Protocolo 170070863 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650





temporária dos direitos de sócio ou acarretar a sua eliminação do quadro social, consoante normas aprovadas em Assembleia Geral, e que constam no próprio Estatuto Social e Regimento Interno que disciplinam a (s) atividade (s) ou ação sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade por danos materiais ou à imagem da sociedade e/ou a integridade física e/ou moral de outro cooperado.

**ARTIGO 10** – O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

§ 1º – Perante terceiros, o sócio responderá, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da Cooperativa, na proporção de suas operações, até o limite do valor das cotas partes do capital social que subscreveu e, perante a sociedade, responderá pelo montante das perdas que lhe caibam, na proporção das operações que houver realizado com a cooperativa, perdurando essa responsabilidade até aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que se deu sua saída do quadro social.

§ 2º – Essa responsabilidade com base nas quotas partes somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

§ 3º – O sócio cooperador responderá diretamente pelos danos a que der causa, na hipótese de atos praticados em violação de Lei, deste Estatuto Social ou Regimento Interno.

**ARTIGO 11** – As obrigações dos cooperantes falecidos, contraídas com a cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como cooperante em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

§1º – Os herdeiros dos cooperantes falecidos têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujos", assegurando-se lhes o direito de ingresso na cooperativa.

I. Caso a sociedade venha a responder perante terceiros por tais atos, reservar-se-á ao direito de regresso em face do sócio diretamente responsável.

#### **b) DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO**

**ARTIGO 12** – A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, sendo levada ao conhecimento do Conselho de Administração/Diretoria Executiva, que em sua primeira reunião fará constar no livro de atas e averbará no livro de matrículas, mediante termo assinado pelo atual Presidente, e tal (ais) desligamento (s) de cooperado (s) poderá ser apresentado em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, desde que conste no Edital de convocação e nas pautas e ordens do dia.

**ARTIGO 13** – A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de Lei, do código de ética ou deste Estatuto será feita pelo conselho de administração, após duas advertências por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, para o cooperado ajustar seus atos aos compromissos assumidos com a sociedade cooperativa.

§ 1º – O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

- Venha a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa, ou que conflite com sua finalidade ou seu objeto;
- Deixe de cumprir dispositivos de Lei, deste Estatuto Social, do Regimento Interno e demais deliberações assembleares e outros regulamentos por ele contratadas na cooperativa;

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: Av. Margem do Rio Canaticu S/N – Comunidade Sagrada Família, CEP: 68.815000 – Cumalinho – Pará – Brasil.

E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com – Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99392-6422

*Raimundo Correa de Oliveira* Maria Kotulima - Secretária

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 107890300207650

07/06/2017



*Miguel Boratkinha de Moraes*

*Azaias Ferreira da Silva*



c) Deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social;

d) Deixar de comparecer sem justificativa comprovada a mais de 02 (duas) assembleias consecutivas ou 04 (quatro) assembleias gerais intercaladas por um período de dois anos.

§ 2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperado, por processo que comprove as datas de remessa e do recebimento.

§ 3º - O cooperado poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação interpor recursos, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

**ARTIGO 14 - A exclusão do cooperado será feita:**

a) Por dissolução da pessoa jurídica;

b) Por morte da pessoa física;

c) Por incapacidade civil não suprida;

d) Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

**ARTIGO 15 - O ato de exclusão do cooperado, nos termos da alínea "d" do artigo anterior será efetivado por decisão do conselho de administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.**

§ 1º - Caso o cooperado não seja encontrado, a notificação será procedida através de Edital, publicado em jornal de ampla circulação regional.

§ 2º - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação o cooperado eliminado ou excluído nos termos do artigo anterior, poderão interpor recurso, com efeito, suspensivo até a primeira assembleia geral.

**ARTIGO 16 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.**

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício das Sobras ou Perdas (DRE).

§ 2º - O Conselho de Administração/Diretoria Executiva da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se deu o desligamento.

§ 3º - No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação da respectiva formal partilha ou alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperado em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômica financeira da cooperativa, esta poderá restituí-la mediante critérios que resguarde a sua continuidade.

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor da quota - parte integralizada a partir da Assembleia Geral ordinária que aprovar o Balanço Patrimonial (BP).

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó - Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Ins. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: Às Margens do Rio Gramma S/N - Comunidade Sagrada Família, CEP: 68.815-000 - Curralinho - Pará - Brasil.

E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com - Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99362-8422

*Reinildo Correa de Oliveira Maria Natália C. Soares*

**Junta Comercial do Estado do Pará**

07/06/2017

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523581 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650



*Herdeiros: Maria Helena B. Moraes*

*Luiz Oliveira Bureltonha*

*FERREIRA DA SILVA*

*SAIAS*



§ 6º - Os deveres dos cooperados perduram, também para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

§ 7º - No caso de readmissão do cooperado, ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, o cooperado deverá integralizar a vista e atualizado o capital correspondente ao valor retirado da cooperativa por ocasião do seu desligamento.

**ARTIGO 17** – Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao conselho de administração decidir.

**ARTIGO 18** – Os deveres de cooperados que pediram demissão, ou que foram eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

## CAPÍTULO IV DO MEIO AMBIENTE, DO ECOSISTEMA

**ARTIGO 19** – A Cooperativa zelará pela conservação, preservação e recuperação do Meio Ambiente, do Ecossistema bem como, desenvolver uma sensibilização ambiental de forma compatível com os desenvolvimentos econômicos, familiares e comunitários, cumprindo as determinações das leis ambientais vigentes.

**§ 1º** – Assegurar o plantio de espécies florestais e frutíferas, através da implantação ou ampliação de Sistemas Agroflorestais (SAFs) e em áreas produtivas e degradadas.

§ 2º — Planejar recuperar e gerenciar as atividades produtivas, de forma a garantir a utilização e controle de áreas degradadas reincorporando-as ao processo produtivo visando à conservação, preservação e recuperação dos recursos naturais e ecossistemas locais.

§ 3º – Favorecer o intercâmbio de informações e de experiências relacionadas ao uso sustentável dos recursos naturais no âmbito da atividade agropecuária.

§ 4º – Capacitar os cooperados com conhecimento voltados para as boas práticas de exploração extrativista, integrando políticas de preservação e conservação ambiental conforme as legislações ambientais vigentes.

**§ 5º** – Evitar o desperdício, gastando apenas o necessário no que se refere ao uso da água, óleo diesel, gasolina, querosene e outros tipos de combustíveis.

§ 6º - Divulgar a política da cooperativa voltada à Gestão Ambiental aos clientes, fornecedores e demais interessados, demonstrando que a mesma se preocupa com a preservação do meio ambiente e contribui para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

## CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

**ARTIGO 20** – A Cooperativa definirá, através de um Regimento Interno, a forma de organização do seu quadro social.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A forma de organização dos cooperados deve ser discutida pelo Conselho de Administração e/ou Diretoria Executiva junto às lideranças do Quadro Social e definida em Regimento Interno, sendo devidamente aprovado em Assembleia Geral.

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustriais do Marajó – Sementes do Marajó

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: Av. Margem do Rio Conatim S/N - Comunidade Sagrada Família, CEP: 68.815-000 - Curialinho - Pará - Brasil.

E-mail: [cooperativasementesdomarand@gmail.com](mailto:cooperativasementesdomarand@gmail.com) – Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99382-8422

Reinaldo Corra de Oliveira História Natural e Serviço

Junta Comercial do Estado do Pará

07/06/2017

Carilico o Registro em 15/05/2017

Atualização 20000523581 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa: COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.lucapa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancel: 107890300207650





**ARTIGO 21** – Os representantes do quadro social junto à cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- Servir de elo de ligação entre a administração e o quadro social;
- Explicar aos cooperados o funcionamento da cooperativa;
- Esclarecer os cooperados sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

## **CAPÍTULO VI** **DO CAPITAL**

**ARTIGO 22** – O Capital da Cooperativa, representado por quotas parte, não terá limite quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas parte subscritas.

§ 1º – Cada Quota-Parte não poderá ser superior a 01 (um) salário mínimo, vigente no país;

§ 2º – O Capital Social mínimo da Cooperativa aprovado pela Assembleia Geral de Constituição perfaz um total de R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais), cabendo a cada dos 54 (cinquenta e quatro) sócios, a subscrição do Capital Social no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) subdividido em 12 (doze) unidades de quotas-partes no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), a serem integralizadas em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), iguais e sucessivas em moeda corrente do país, totalizando o montante de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), a partir do mês subsequente;

§ 3º – Cada quota parte é indivisível e intransferível a não cooperados e não poderá ser negociada de nenhum modo, nem dada em garantia; e todo seu movimento – subscrição e restituição – será sempre escriturado no livro de matrículas e contabilizado em fichas próprias individuais;

§ 4º – A transferência de quotas parte entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que contere as assinaturas do cedente, do cessionário e do presidente da cooperativa;

§ 5º – Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento de capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente, após homologação em assembleia geral;

§ 6º – Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembleia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do conselho de Administração/Diretoria Executiva;

§ 7º – Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital;

§ 8º – A Cooperativa poderá distribuir juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que serão contados sobre a parte integralizada do capital, por ocasião de resultados positivos, isto é, diante das sobras;

§ 9º – As sobras serão resultantes das operações positivas dos cooperados para com a cooperativa, e cada sócio receberá sua parcela mediante ao volume proporcional das operações realizadas com a cooperativa.

**ARTIGO 23** – O número de quotas parte do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, será variável de acordo com sua produção comprometida na cooperativa, não podendo ser inferior a 12 (doze) quotas-partes ou superior a 1/3 do Capital Social total subscrito.

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Ins. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: As Margens do Rio Canaã S/N – Comunidade Sagrada Família, CEP: 68.615-000 – Curuçá – Pará – Brasil.

E-mail: [cooperativassementesdomarajo@gmail.com](mailto:cooperativassementesdomarajo@gmail.com) – Telefone: (91) 99179-1522 / 99201-7031 / 99382-8422

*Raimundo Correia de Oliveira Maria Natália C. Serrão*

Junta Comercial do Estado do Pará

07/06/2017

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20060523581 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOC.aspx>

Chancela 107890300207650



Miguel Brito de Moraes Porto D. D. M. M.

Luz Oliveira Barantua  
LUIZ FERREIRA DA SILVA



§ 1º – O critério de proporcionalidade entre a produção e a subscrição de quotas parte, referido neste artigo, bem como as formas e os prazos para sua integralização, serão estabelecidos pela Assembleia Geral, com base em proposição do Conselho de Administração que, entre outros, considere:

- Os planos de expansão da Cooperativa;
- As características dos serviços a serem implantados;
- A necessidade de Capital para imobilização e giro.

§ 2º – Eventuais alterações na capacidade de produção do cooperado, posteriores à sua admissão, obrigam ao reajuste de sua subscrição, respeitados os limites estabelecidos no caput deste artigo.

## **CAPÍTULO VII** **DA ASSEMBLEIA GERAL** **DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**ARTIGO 24** – A Assembleia Geral dos Sócios é o Órgão Supremo da Sociedade, dentro dos limites Legais e Estatutários, tendo poderes para decidir sobre os negócios relativos aos objetivos propostos pela Sociedade e tomar decisões mediante aprovação da maioria dos presentes nas Assembleias, bem como aprovando as Resoluções, Instruções, Normas e Regimentos convenientes ao bom desenvolvimento e crescimento da cooperativa e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

**ARTIGO 25** – A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º – Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus Direitos Legais e Estatutários;

§ 2º – Não poderá participar da Assembleia Geral o cooperado que:

- Tenha sido admitido após a convocação; ou
- Infringir qualquer disposição do artigo 8º deste estatuto.

**ARTIGO 26** – Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, cujo os editais deverão ser afixados em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos associados, também publicação em jornal de grande circulação local e comunicação oficial aos cooperados por intermédio de cartas circulares, com pauta, horário e local bem definidos para as 03 (três) convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

**ARTIGO 27** – Não havendo quórum, conforme artigo 30 deste estatuto, para instalação da Assembleia Geral, convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Se ainda não houver quórum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser comunicado a OCB-PA.

**ARTIGO 28** – Dos editais de convocação das assembleias gerais deverão constar:

- A denominação da cooperativa e o número do CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Ins. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: As Margens do Rio Canatou S/N – Comunidade Segreda Família. CEP: 66.515000 – Curatelinho – Pará – Brasil.

E-mail: [cooperativasementesdomarajo@gmail.com](mailto:cooperativasementesdomarajo@gmail.com) – Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99362-8422

*Raimundo Correia de Oliveira Maria Natália C. Gomes*

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650



07/06/2017

Miguel Benedito de Moraes Heróldo Brito Maia

LZAIAS FERREIRA DA SILVA Luiz Oliveira Benedito



- b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) A sequência ordinal das convocações;
- d) A Ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito de cálculos do "quórum" de instalação;
- f) Data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 05 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocações serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação.

§ 3º - Os cooperados serão, também, informados por meio de cartas circulares, sobre a realização da assembleia.

**ARTIGO 29** - É de competência das Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração e/ou Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a assembleia geral designar administradores e fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja eleição se realizará no prazo de 30 (trinta) dias.

**ARTIGO 30** - O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;

b) Metade mais 01 (um) dos cooperados em segunda convocação;

c) Mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

§ 1º - Para efeito de verificação de quórum, de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula, devidamente registrados no livro de presença.

§ 2º - Constatada a existência de quórum no horário estabelecido no Edital de Convocação, o Presidente instalará a Assembleia Geral e, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da Convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ATA.

**ARTIGO 31** - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Diretor Administrativo da Cooperativa, sendo por aquele, convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa;

§ 1º - Na ausência do Diretor Administrativo e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata;

§ 2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado, escolhido na ocasião, e secretariado por outro cooperado, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua Convocação.

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó - Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.498.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.496.853-1

Endereço: As Margens do Rio Canaflo S/N - Comunidade Sagrada Família. CEP: 68.615000 - Curralinho - Pará - Brasil.

E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com - Telefone: (91) 99179-1522 / 99201-7031 / 99392-9422

*Raimundo Correa de Oliveira*

*Maria Yalubara S. Santos*

Junta Comercial do Estado do Pará

07/06/2017

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 2000523581 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650



*Miguel Boruchowicz & Moraes Herde Bastião Maia*

*Saiaas FERREIRA DA SILVA Luiz Oliveira Buzantim*



**ARTIGO 32** – Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

**ARTIGO 33** – Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os assuntos de prestação de contas mediante apresentação de peças contábeis, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório de Gestão do Conselho de Administração e/ou Diretoria Executiva, em consonância com o parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º – Transmitida à direção dos trabalhos, o Presidente, Conselheiros, e Diretores Executivos e Conselheiros Fiscais, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º – O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo secretário da Assembleia Geral.

**ARTIGO 34** – As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de Convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a "Ordem de Dia", sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

**ARTIGO 35** – O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos diretores e fiscais presentes, por uma comissão de 05 (cinco) cooperados designados pela Assembleia Geral.

**ARTIGO 36** – As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 01 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas parte.

§ 1º – Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º – Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

**ARTIGO 37** – Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomado com violações de Lei ou do Estatuto contado o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

### **REUNIÕES PREPARATÓRIAS** **(Pré – Assembleia)**

**ARTIGO 38** – Antecedendo a realização das Assembleias Gerais, a Cooperativa fará reuniões preparatórias de esclarecimento, nos núcleos de cooperados, de todos os assuntos a serem tratados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.406.853-1

Endereço: As Margens do Rio Canaã, 281 - Comunidade Sagrada Família, CEP: 68.816/000 - Castanheira - Pará - Brasil

E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com - Telefones: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99392-8422

*Reunido Correa de Oliveira Maria Katarina e. Serrão*

Junta Comercial do Estado do Pará

07/06/2017

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650



*Miguel Buxentim de Moraes*

*Oliveira Buxentim*  
*Luiz*  
*FERREIRA DA SILVA*  
*LAZIAS*



**ARTIGO 39** – As reuniões preparatórias serão convocadas pelo conselho de administração, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

**ARTIGO 40** – Deverá constar na Ordem do dia do Edital de Convocação da Assembleia um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)

**ARTIGO 41** – A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por

Ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o término do Exercício Social, deliberarão sob os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do dia:

- Resultado das pré-assembleias (reuniões preparatórias)
- Prestação de contas dos órgãos de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
  - Relatório de gestão;
  - Balanco Geral;
  - Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e parecer do Conselho Fiscal;
  - Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte;
- Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- Eleição e posse dos componentes do conselho de administração, do conselho fiscal e do conselho de ética, se for o caso;
- Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- Quaisquer assuntos de interesse sociais, excluídos os específicos de competência da Assembleia Geral Extraordinária.

§ 1º – Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas no item "b" deste artigo.

§ 2º – A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

**ARTIGO 42** – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

**ARTIGO 43** – É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Reforma do Estatuto;
- Fusão, incorporação ou desmembramento;
- Mudanças dos objetivos da Cooperativa;
- Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- Contas do liquidante.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: As Margens do Rio Canaãou S/N – Comunidade Sagrada Família, CEP: 66.615000 – Curralinho – Pará – Brasil.

E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com – Telefones: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99392-8422

*Frederico Correa de Oliveira* *Gláucia da Silveira C. Gomes*

Junta Comercial do Estado do Pará

07/06/2017

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070683 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em [http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin\\_viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin_viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx)

Chancela 107690300207650



*Miguel Constantino de Moraes* *Helder Bispo Mau*

*SAIAS FERREIRA DA SILVA* *Luiz Oliveira Barreto*



Presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

## PROCESSO ELEITORAL

**ARTIGO 44** – Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da Convocação, criará uma Comissão Eleitoral, composta de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração/Diretoria executiva, Fiscal e, se houver do Conselho de Ética.

**ARTIGO 45** – No exercício de suas funções, compete à Comissão Eleitoral:

- a) Certificar-se dos prazos de vencimento dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) Divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) Solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresente certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios das comarcas em que tenham residido os últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóveis que possuam, podendo a documentação ora mencionada ser substituída por declaração de desimpedimento firmada pelo candidato.
- d) Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no § 3º do artigo 4º deste estatuto;
- e) Verificar, por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no parágrafo único do artigo 49 deste estatuto, fazendo com que assine declaração negativa a respeito;
- f) Organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, das quais contem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e o tempo de cooperado na Cooperativa e outros elementos que os distingam;
- g) Divulgar o nome e currículo de cada candidato, inclusive tempo em que está cooperado à Cooperativa, para conhecimento dos cooperados;
- h) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas se for o caso;
- i) Estudar as impugnações, prévias ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidade nas eleições, encaminhando suas conclusões ao conselho de administração, para que se tomem as providências legais cabíveis.

§ 1º – O comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes, 05 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

§ 2º – Não se apresentando candidatos ou sendo seu número insuficiente, caberá ao comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

**ARTIGO 46** – O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o coordenador do comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: As Margens do Rio Canetou S/N – Comunidade Sagrada Família, CEP: 66.815000 – Curralinho – Pará – Brasil.

E-mail: [cooperativasementesdomarajo@gmail.com](mailto:cooperativasementesdomarajo@gmail.com) – Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99382-8422

*Raimundo Carneiro de Oliveira* *Marcelo Natália C. Santos*

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 2000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.visuica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650



07/06/2017

*Miguel Benedito de Moraes*

*Olivera Brant*  
*Luiz*  
*DA SILVA*  
*FERREIRA*



§ 1º – O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata de Assembleia Geral.

§ 2º – Os eleitos para suprirem vacância no conselho de administração ou conselho fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º – A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, depois de encerrada a ordem do dia.

**ARTIGO 47** – Não se efetivando nas épocas devidas à eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

**ARTIGO 48** – São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

### **CAPÍTULO VIII** **DA ADMINISTRAÇÃO** **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA EXECUTIVA**

**ARTIGO 49** – O Conselho de Administração é o Órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da Lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

**ARTIGO 50** – O Conselho de Administração será composto por 06 (seis) Membros Efetivos, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/2 (metade) dos seus componentes.

a) Os 06 (seis) componentes do Conselho de Administração serão eleitos em Assembleia Geral, convocados especificamente para este fim.

b) O Conselho de Administração eleito é constituído de 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 01 (um) Diretor de Produção e Comercialização, 01 (um) Diretor de Comunicação e Marketing e 02 (dois) Membros Vogais.

c) A Diretoria Executiva será composta por 03 (três) Membros do Conselho de Administração eleitos por ocasião do processo eleitoral em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, sendo os demais 03 (três) membros denominados Conselheiros Efetivos;

d) Apenas os Conselheiros da Administração Efetivos e Vogais e os membros da Diretoria Executiva terão direito ao voto nas reuniões diante das deliberações deste Conselho de Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não podem fazer parte do Conselho de Administração/Diretoria Executiva, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 48 deste Estatuto Social, os parentes entre si até o 2º (segundo), grau em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido, nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Ins. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: As Margens do Rio Canelões S/N – Comunidade Segredos Família, CEP: 66.615-000 – Curupaiti – Pará – Brasil.

E-mail: [cooperativasementesdomarajo@gmail.com](mailto:cooperativasementesdomarajo@gmail.com) – Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99362-8422

*Renato Roberto de Oliveira*

*Marina Natalina C. Santos*

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523581 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 107890300207650



Miguel Ferreira de Moraes Haroldo Basso Maia

JBAIAS FERREIRA DA SILVA Lúcia Oliveira Furutini

07/06/2017



**ARTIGO 51** – Os membros do Conselho de Administração/Diretoria Executiva exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Produção e Comercialização e Diretor de Comunicação e Marketing, cujos poderes e atribuições se definem neste Estatuto.

§ 1º – A permanência no exercício das funções a que se refere este artigo termina por motivo de decomposição do Conselho de Administração/Diretoria Executiva ou por renúncia, admitida sempre a recondução.

§ 2º – Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias o Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

§ 3º – Os impedimentos por prazos superiores a 90 (noventa) dias, assumirá a presidência o diretor Administrativo e Financeiro, persistindo o prazo será convocado a Assembleia Geral Extraordinária para preencher o (s) cargo (s) vago (s).

§ 4º – Se o número de membros do Conselho de Administração/Diretoria Executiva ficar reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada Assembleia Geral para o preenchimento das vagas.

**ARTIGO 52** – O Conselho de Administração/Diretoria Executiva rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por Convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho de Administração/Diretoria Executiva, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões Ordinárias ou Extraordinárias consecutivas ou a 06 (seis) reuniões durante o ano.

**ARTIGO 53** – Cabe ao Conselho de Administração/Diretoria Executiva, dentro dos limites da Lei e deste

Estatuto, as seguintes atribuições:

- a) Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) Estabelecer as normas para funcionamento da Cooperativa;
- e) Elaborar, juntamente com lideranças do Quadro Social, propostas de Regimento Interno para a organização do Quadro Social;
- f) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de Lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecida;

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Ins. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: Às Margens do Rio Caramuru S/N – Comunidade Segredo Família, CEP: 66.815-000 – Curralinho – Pará – Brasil.

E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com – Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99392-8422

*Raimundo Correa de Oliveira Maria Nolasco C. Pereira*

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650

07/06/2017



Miguel Arrubio de Moraes Heide Augusto Mara

LIZIAS FERREIRA DA SILVA Lúcia Oliveira Pereira



OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA  
LUIZ

Miguel Ferreira de Moraes  
Heloísa Brito Maia

- g) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- h) Deliberar sobre a Convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos da alínea "d" do Artigo 8º deste Estatuto Social;
- i) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos, gerências e atribuições, reservando a si a contratação de servidores e profissionais graduados, e fixando as normas disciplinares;
- j) Fixar as normas disciplinares;
- k) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- l) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- m) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- n) Contratar, quando se fizer necessário serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112 da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;
- o) Indicar Banco ou Bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;
- p) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificado mensalmente, no mínimo, estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- q) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- r) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõe o ativo permanente da entidade;
- t) Zelar pelo cumprimento da legislação do cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;
- u) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias às suas efetivações;
- v) Organizar o quadro social para fins de fomento da comunicação e participação dos cooperados na vida societária e empresarial da Cooperativa.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do conselho de administração recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração/Diretoria Executiva solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de qualquer profissional graduado para auxiliá-los no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração/Diretoria Executiva serão baixadas em forma de resoluções, regulamentos ou instruções que, em seu conjunto, constituirão o regimento interno da cooperativa.

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó - Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.466.853-1

Endereço: As Margens do Rio Canaticu S/N - Comunidade Sagrada Família, CEP: 68.815000 - Cursulinho - Pará - Brasil.

E-mail: [cooperativasementesdomarajod@gmail.com](mailto:cooperativasementesdomarajod@gmail.com) - Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99392-0422

*Renando Correa de Oliveira* *Marcelo Nataniel C. Santos*

Junta Comercial do Estado do Pará

07/06/2017

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400016422

Esta documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin/viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650





**ARTIGO 54 – Ao Diretor Presidente cabe, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:**

- Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- Baixar atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, ou outro Diretor designado pelo Conselho de Administração, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração/Diretoria Executiva, bem como as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- Apresentar à Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária:
  - Relatório de Gestão;
  - Balanco Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício das sobras apuradas ou das perdas verificadas no exercício anterior e outros documentos contábeis que reflitam aos aspectos econômicos e financeiros da cooperativa sempre elaborados e fornecidos pelo profissional da contabilidade e/ou assessoria contábil contratada e sempre acompanhada de parecer do Conselho Fiscal.
- Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele;
- Representar os cooperados, como solidário com o financiamento efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;
- Elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
- Verificar periodicamente o saldo de caixa e de banco;
- Assinar contratos, convênios e outros documentos;
- Acompanhar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, as finanças da cooperativa.

**ARTIGO 55 – A substituição do Presidente nos seus impedimentos até 90 (noventa) dias, far-se-á pelo Diretor Administrativo e Financeiro ou por outro Diretor, respeitado a ordem de sucessão.**

**ARTIGO 56 – Ao Diretor Administrativo e Financeiro cabe entre outras, os seguintes poderes e atribuições:**

- Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de forma manual e digitalizada, responsabilizando-se pela guarda dos livros, ATAS, documentos e arquivos pertinentes;
- Assinar juntamente com o Diretor Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques, na ausência do Diretor Presidente;
- Receber e enviar correspondências, sempre ouvindo o diretor presidente antes do despacho;
- Ter conhecimento de toda a complexidade da gestão da cooperativa, mantendo o Diretor Presidente sempre informado;
- Assessorar o Diretor Presidente nos assuntos de sua área;
- Coordenar o desenvolvimento das atividades sociais e sugerir ao Conselho de Administração/Diretoria Executiva as medidas que julgar convenientes;
- Elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
- Ser o responsável pela política de pessoal da cooperativa;
- Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos eventuais;
- Apresentar documentos contábeis, tais como: Balanco Patrimonial (BP), Balancetes Mensais, Demonstração do Resultado do Exercício das Sobras ou Perdas (DRE),

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: As Margens do Rio Canaãou S/N – Comunidade Sagrada Família, CEP: 66.815000 – Curatelinho – Pará – Brasil.

E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com – Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99392-8422

*Reunido Correa de Oliveira* *Olivia Katalina C. Soares*

**Junta Comercial do Estado do Pará**

07/06/2017

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 2000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa: COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650



*Miguel Ferrutinho de Moraes* *Heide Brito Nova*

*Olivia Katalina C. Soares* *Silvia Ferreira da Silva Luiz*



Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), entre outros documentos ao Conselho de Administração/Diretoria Executiva, e ao Conselho Fiscal para apreciação;

k) Assinar cheques ou outros documentos juntamente com o Diretor Presidente ou com outro Diretor, no caso de impedimento de qualquer natureza do Diretor Presidente;

l) Assinar com o Diretor Presidente, o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício das Sobras ou Perdas (DRE), Demonstrativos dos Ingressos e Receitas e Dispendios e Despesa, entre outros demonstrativos que apresentem o estado econômico e financeiro da cooperativa;

m) Guardar sob sua responsabilidade os valores e títulos de qualquer natureza pertencentes a cooperativa e responder por eles;

n) Organizar a escrituração contábil e financeira da cooperativa, elaborando o Plano de Contas;

o) Prestar informações verbais ou escritas ao Conselho de Administração/Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal sobre o estado econômico e financeiro da cooperativa e permitir-lhe o livre exame dos livros e haveres;

p) Substituir além do Diretor Presidente, outros Diretores em seus impedimentos eventuais;

q) Superintender todos os serviços do financeiro;

r) Ter outras atividades compatíveis e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente;

s) Verificar periodicamente o saldo de caixa e do banco.

**ARTIGO 57 – Ao Diretor de Produção e Comercialização cabe entre outras, as seguintes atribuições:**

a) Controlar, fiscalizar, todos os tratamentos fitossanitários da produção industrial, agropecuária e agro-industrial;

b) Coordenar a colheita, coleta, o transporte para os armazéns da Cooperativa e a sua devida forma de estocagem;

c) Divulgar os boletins do movimento produtivo recebido dos cooperados, com documentos que confirmem os estoques com visto do diretor e do cooperado;

d) Assessorar o diretor financeiro quanto da obrigação a pagar ao cooperado pela produção entregue na cooperativa.

e) Controlar, codificar e fiscalizar toda a produção cooperada;

f) Comercializar todos os produtos da Cooperativa, inserindo-os no mercado Local, Regional, Estadual, Nacional e Internacional;

g) Divulgar os produtos e serviços da Cooperativa, promovendo o marketing e o merchandising de seus produtos;

h) Responsabilizar-se por toda e qualquer transação comercial de interesse da Cooperativa;

**ARTIGO 58 – Ao Diretor de Comunicação e Marketing cabe entre outras, as seguintes atribuições:**

a) Planejar, Elaborar e Executar todo o Plano de Marketing e Comunicação da cooperativa;

b) Planejar, Elaborar e Executar Campanhas de Produção e Comercialização da cooperativa;

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: Av. Margem de Rio Canalão S/N – Comunidade Sagrada Família, CEP: 68.815-000 – Curatelândia – Pará – Brasil.

E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com – Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99382-8422

Raimundo Cordeiro Oliveira Maria Natália C. Santos

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20003523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOC.aspx>

Chancela 107890300207650



Miguel Barrantes de Moraes Herb Berto Maia

SAIHS FERREIRA DA SILVA Luiz Oliveira Barrantes

07/06/2017



SAIAS FERREIRA DA SILVA Luiz Oliveira Barabim

Miguel Viana de Moraes Heide Brito Maia

- c) Emitir e Divulgar documentos oficiais (papel timbrado, envelopes, folders, cartazes, panfletos, faixas, etc.), após aprovação do Conselho de Administração/Diretoria Executiva aos cooperados, aos clientes, fornecedores e demais interessados;
  - d) Assessorar o Conselho de Administração/Diretoria Executiva, diante de entrevistas demandadas pelos meios de comunicação (Rádio e Televisão, etc.) e representa-los quando da impossibilidade de seus membros;
  - e) Auxiliar o Conselho de Administração/Diretoria Executiva com as formalidades documentais diante da realização de eventos e das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da cooperativa;
  - f) Planejar, Elaborar, Executar e Controlar Planos para utilização e manutenção de mídias e redes sociais que favoreçam os negócios e a continuidade da cooperativa, através do Facebook, Instagram, Correio Eletrônico entre outros.
- PARÁGRAFO ÚNICO** – Todas as demais atribuições dos membros do Conselho de Administração/Diretoria Executiva que não constarem neste Estatuto Social serão complementadas pelo Regimento Interno da cooperativa.

**ARTIGO 59** – Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa ou dolo.

§ 1º – A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º – Os que participarem do ato ou operação social em que se oculte à natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraída, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º – O membro do Conselho de Administração/Diretoria Executiva, que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação.

§ 4º – Os componentes do Conselho de Administração/Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º – Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

## CAPÍTULO IX DO CONSELHO TÉCNICO, CIENTÍFICO E CONSULTIVO

**ARTIGO 60** – A Cooperativa poderá ter um conselho Técnico, Científico e Consultivo e caberá ao Conselho de Administração/Diretoria Executiva indicar seus membros para aprovação pela Assembleia Geral, para representá-la junto a entidades Públicas, Privadas, nacionais e internacionais, com acentos em seus comitês deliberando e votando sobre os interesses da entidade, sendo por tanto, suas atribuições especificadas em Regimento Interno.

**ARTIGO 61** – O Conselho de Administração/Diretoria Executiva poderá criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.  
CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Ins. Estadual: 15.486.853-1  
Endereço: As Margens do Rio Canelêdo S/N – Comunidade Sagrada Família, CEP: 66.815000 – Curralinho – Pará – Brasil.  
E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com – Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99392-8422

*Frederico Corredo Oliveira* *Elaine Katsuma C. Sereno*

**Junta Comercial do Estado do Pará**

07/06/2017

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 2000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650





específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa, bem como, contratar profissionais qualificados para atuarem na área técnica e comercial, fixando-lhes atribuições e salários.

### ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

**ARTIGO 62** – As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por profissionais e/ou técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

**ARTIGO 63** – Poderá a Diretoria Executiva apresentar, se necessário for junto ao Conselho de Administração, proposta de criação de comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar as soluções de questões específicas, relativa ao funcionamento da Cooperativa.

**ARTIGO 64** – Os órgãos de administração podem contratar administradores executivos, gerentes técnicos ou comerciais ou outros profissionais qualificados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração, que não pertençam ao quadro de associados, fixando-lhes as atribuições e salários.

### CAPÍTULO X DO CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 65** – Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) membros efetivos e três suplentes, todos os cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição apenas de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º – Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 48 deste Estatuto Social, os parentes dos Diretores Executivos até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º – Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos na Diretoria Executiva e Fiscal.

§ 3º – É vetado a qualquer membro do Conselho Fiscal receber pagamento a título de pró-labores durante as atividades desenvolvidas na Cooperativa diante do respectivo mandato. Somente em caso de cédula de participação ou de presença (pagamento que não configura salário), decisão devidamente analisada pelo Conselho de Administração/Diretoria Executiva e aprovada pela Assembleia Geral;

§ 4º – Perderá o cargo, o membro que sem justificativa faltar 3 reuniões ordinárias consecutivas ou seis alternadas durante o ano.

**ARTIGO 66** – O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) de seus membros.

§ 1º – Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, dentre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º – As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer um de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, ou da Assembleia Geral.

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: As Margens do Rio Canalicu S/N – Comunidade Sagrada Família, CEP: 66.515000 – Curralinho – Pará – Brasil.

E-mail: [cooperativasementesdomarajo@gmail.com](mailto:cooperativasementesdomarajo@gmail.com) – Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99392-8422

*Reinundo Correa de Oliveira* *Joana Solina e Sáez*

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifica o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523561 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650

07/05/2017



*Miguel Boratun de Moraes* *Florde B. Neto Maia*

*SAIAS FERREIRA DA SILVA Luz Oliveira Boratun*



Oliveira Brantinho  
Luz  
FERRIRA DA SILVA  
BAIAS

§ 3º – Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos 03 (três) conselheiros presentes.

**ARTIGO 67** – Ocorrendo 03 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho Fiscal determinará a convocação da Assembleia Geral para eleger substituto.

**ARTIGO 68** – Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Conferir, mensalmente, o saldo numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva;
- b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- c) Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, quantidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- e) Certificar-se se o Conselho de Administração/Diretoria Executiva vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
- g) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) Averiguar se há problemas com empregados;
- i) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do cooperativismo;
- j) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros se estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- k) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o Balanço e relatório anual do Conselho de Administração/Diretoria Executiva, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- l) Dar conhecimento ao Conselho de Administração/Diretoria Executiva das conclusões de seus trabalhos, denunciando este, à OCB-PA, as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral, se ocorrer motivos graves e urgentes;
- m) Convocar Assembleia Geral, quando houver motivos graves, caso o Conselho de Administração se negar a convocá-la, consoante Artigo 25, deste Estatuto;
- n) Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do Estatuto, Regimento Interno, Resoluções, decisões de Assembleia Geral e do Conselho de Administração, observado o que consta nos artigos 44 e 45 deste Estatuto Social.

§ 1º – Para o exercício de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independentes de autorização prévia do Conselho de Administração/Diretoria Executiva, sem que, contudo, lhe caiba o direito de interferir no cumprimento das determinações deste órgão.

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Ins. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: As Margens do Rio Canatua S/N – Comunidade Sagrada Família, CEP: 68.815000 – Curralinho – Pará – Brasil.

E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com – Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99392-8422

Reinundo Correa de Oliveira Maria Katelina e. Sereno

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523581 de 15/05/2017 Protocolo 170070683 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400019422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650

07/06/2017





Luiz Oliveira Furtinho  
LUIZ FERRERA DA SILVA

Miguel Furtinho de Moraes  
Heidi Bispo Maia

§ 2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração/Diretoria Executiva, contratar técnicos especializados, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

## CAPÍTULO XI DOS LIVROS

**ARTIGO 69** - A Cooperativa deverá, além de outros, terem os seguintes Livros:

- I. De Matrícula;
- II. De Atas das Assembleias Gerais;
- III. De Atas do Conselho de Administração;
- IV. De Atas do Conselho Fiscal;
- V. De Presença dos Cooperados nas Assembleias Gerais;
- VI. De Registro de Inscrição de Chapas;
- VII. Outros - fiscais e contábeis obrigatórios.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É facultada a adoção de livros e de folhas soltas ou fichas devidamente numeradas.

**ARTIGO 70** - No livro/ficha de matrícula, os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, comprovante de residência, Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, bem como outros documentos complementares dos cooperados;
- b) A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão, bem como apresentação no livro/ficha de matrícula do (s) motivo (s) que ocasionaram seu desligamento;
- c) A conta corrente das respectivas quotas-partes do Capital Social e de outros fundos e contribuições para a cooperativa.

## CAPÍTULO XII DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

**ARTIGO 71** - A apuração dos resultados do Exercício Social e o levantamento do Balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 72** - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- a) 10% - (dez por cento) Reserva Legal;
- b) 5% - (cinco por cento) ao Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social - RATES.

§ 3º - A Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social - RATES, a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó - Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Ins. Estadual: 15.488.853-1

Endereço: As Margens do Rio Canaúba 994 - Comunidade Segreda Família. CEP: 68.815000 - Curatelinho - Pará - Brasil.

E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com - Telefone: (91) 99179-1622 / 99201-7031 / 99392-9422

*João Paulo Correia de Oliveira* Maria Colina C. *Secretária*

Junta Comercial do Estado do Pará

07/06/2017

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523581 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107890300207650





Olivera Paulin  
Luiz  
DA SILVA  
FERREIRA  
JAIAS

§ 4º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizado com a Cooperativa, se a Reserva Legal, não for suficiente para cobri-los.

§ 5º - O destino das sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as alíquotas previstas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo 2º deste artigo, será decidido em Assembleia Geral. Respeitado a proporção de sobras geradas por cada cooperado.

**ARTIGO 73 -** A Reserva Legal destinasse a reparar as perdas do Exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) Os auxílios e doações sem destinação especial.
- b) Os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 05 (cinco) anos;

**ARTIGO 74 -** A Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social - RATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados, seus familiares, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida à revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º - Revertem em favor da Reserva Técnica, além da percentagem referida no PARÁGRAFO 2º - "a" e "b", do artigo 72, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

### **CAPÍTULO XIII** **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**ARTIGO 75 -** A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- b) Devido a alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de cooperados a menos de 20 (vinte) ou do Capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 06 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.
- e) Pela consecução dos objetivos predeterminados; ou
- f) Pelo decurso do prazo de duração, quando for o caso.

**ARTIGO 76 -** Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação Cooperativista.

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó - Sementes do Marajó.  
CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1  
Endereço: As Margens do Rio Canabau S/N - Comunidade Sagrada Família, CEP: 68.815-000 - Curatelândia - Pará - Brasil.  
E-mail: coopativasementesdomarajo@gmail.com - Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99392-8422

Saimon Correa de Oliveira Marica Natelma L. - Servico



Miguel Brantinho de Moraes  
Heide Delfino Maia

07/06/2017



**ARTIGO 77** – Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo 75, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.

#### **CAPÍTULO XIV** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**ARTIGO 78** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais e comunicados e apreciados pelo Sistema OCB-PA.

Após as devidas deliberações pelos cooperados nesta Assembleia Geral, foram apresentados os novos cooperados, são eles: 1) Carlos Roberto Baratinha Oliveira, brasileiro, em União Estável, nascido em 11/04/1973, RG 2395229, CPF: 440.558.202-59, residente e domiciliado às Margens do Rio Canaticu, Comunidade Bela Pátria, área rural ribeirinha. CEP: 68815-000. Curralinho-Pa; 2) Gleidson Leonaldo Leão Correa, brasileiro, solteiro, nascido em 02/06/1991, RG 6032688, CPF: 000.969.832-99, residente e domiciliado na travessa São Luiz, S/N, bairro Marambaia, CEP 68815-000. Curralinho - PA.; 3) Edimilson Pereira Nogueira, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1990, RG 6630079, CPF: 009.354.712-94, residente e domiciliado às margens do rio Canaticu, Comunidade Bela Pátria, área rural ribeirinha. CEP: 68815-000. Curralinho - Pa; 4) Maria do Socorro Correa Santana, brasileira, em União Estável, nascida em 25/04/1969, RG 3957269, CPF: 779.505.262-20, residente e domiciliado às margens do Rio Canaticu, Comunidade Sagrado Coração de Jesus, área rural ribeirinha, CEP: 68815-000. Curralinho - Pa; 5) Rosiana Espírito Santo dos Santos, brasileira, em União Estável, nascida em 10/01/1985, RG 5715708, CPF: 913.825.482-49, residente e domiciliada às margens do Rio Tartaruga, afluente do rio Canaticu, área rural ribeirinha. CEP 68815-000. Curralinho - PA; 6) Ana Lúcia dos Santos Barreiros, brasileira, em União Estável, nascido no dia 13/12/1977, RG 3957045, CPF: 770.699.432-53, residente e domiciliada às margens do Rio Tartaruga, Afluente do Rio Canaticu, área rural ribeirinha, CEP 68815-000, Curralinho - Pa. Diante do exposto, para fins de atendimento da legislação que rege os atos de registros públicos e demais normativos baixados pela Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, determina-se que o Estatuto, ora aprovado constitui-se como parte integrante à presente ATA. Esgotada as pautas da Assembleia Geral foi colocado em aberto a palavra aos membros cooperados para considerações finais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Miguel Baratinha de Moraes agradeceu mais uma vez pela presença e participação de todos os cooperados e deu por encerrada a seção, sendo a presente ATA lavrada por mim, Mirlane Firmina de Moraes, secretária da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO-AGE) e assinada pelos demais sócios presentes.

Curralinho-PA, 22 de fevereiro de 2017.

**Miguel Baratinha de Moraes**  
Presidente da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

**Mirlane Firmina de Moraes**  
Secretário "ad hoc" da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.  
CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1  
Endereço: As Margens do Rio Canaticu S/N – Comunidade Sagrada Família. CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará – Brasil.  
E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com – Telefone: (91) 99179-1822 / 99201-7031 / 99382-8422

Reinaldo Correa de Oliveira

**Junta Comercial do Estado do Pará**

07/06/2017

Certifico o Registro em 15/05/2017

Arquivamento 20000523581 de 15/05/2017 Protocolo 170070883 de 24/04/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ NIRE 15400018422

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 107690300207650



Miguel Baratinha de Moraes

Luz Oliveira Baratinha  
SILVIA FERREIRA DA SILVA



# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ.

NOME DE FANTASIA: SEMENTES DO MARAJÓ.

Aos 24 dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (24/01/2019), às 09 h da manhã, às margens do rio Canaticu, comunidade Sagrada Família, zona rural, CEP: 68.815000 – Curralinho – Pará. A COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ – SEMENTES DO MARAJÓ, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE nº 15400018422, sob o nº de CNPJ 22.486.121/0001-28 e Inscrição Estadual nº 15.486.853-1. Com o devido quórum de associados aptos a votar, às 09 h, os sócios da Cooperativa Sementes do Marajó se reuniram para deliberarem sobre as pautas da sua Assembleia Geral Ordinária (AGO - 2019). Assim, o presidente da Assembleia Geral Ordinária, senhor Herde Barreto Maia leu aos presentes o edital de convocação com as seguintes pautas: 1) Informes Gerais; 2) Prestação de Contas; 3) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; 4) Renovação de pelo ao menos 2/3 dos membros do Conselho Fiscal; 5) Renovação de pelo ao menos 1/2 (metade do quadro de diretores do Conselho de Administração); 6) Apuração do resultado do processo eleitoral, seguido de posse dos eleitos. Ressalta-se que as pautas do referido edital de convocação foi de ciência de todos os associados. O senhor presidente Herde Barreto Maia conduziu os trabalhos da Assembleia Geral, e iniciou dando as boas vindas a todos aos presentes. Em seguida, convidou a mim, Mirlane Firmina de Moraes como secretária "ad hoc" para lavrar a presente ata. Assumindo a direção dos trabalhos, o presidente Herde Barreto proferiu a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária. Em seguida, passou para a primeira pauta da assembleia geral ordinária apresentando os informes gerais de interesse do quadro social, realizando um breve relato dos últimos acontecimentos que ocorreram na cooperativa SEMENTES DO MARAJÓ. O Presidente da Assembleia deu informe sobre as condições em que se encontra o barco "Sempre Com Deus". Disse que o barco está totalmente reformado e com motor novo. Também falou que a voadeira da cooperativa está em um estaleiro no rio Maruarú, e que o casco dela já foi totalmente reformado, só falta encontrar o bloco adequado para a reforma no motor. O presidente também agradeceu a todos os parceiros e colaboradores que estiveram ajudando a cooperativa durante o ano de 2018. Fez um breve relato dos nomes dos parceiros. Feito isso, o senhor presidente passou os trabalhos para o diretor financeiro e administrativo para que realizasse os serviços de prestação de contas. Dessa forma, o senhor Izaias Ferreira da Silva, diretor financeiro, acompanhado de relatório financeiro, foi descrevendo os dados das entradas e saídas durante o exercício 2018. Item por item ele foi explanando aos associados presentes na AGO, e quando solicitado, respondia a dúvidas e questionamentos dos presentes. Na planilha do demonstrativo do exercício 2018 constou uma perda de 191.930,85 (cento e noventa e um mil, novecentos e trinta reais, e oitenta e cinco centavos). Entre os itens que consta no balanço negativo, constam: aluguel do escritório, pagamento de fornecedores, conta de energia elétrica, alguns tributos, pró-labores, etc. Encerrada a apresentação dos dados pelo diretor financeiro aos associados, o mesmo solicitou que um representante do Conselho Fiscal realizasse a leitura do parecer da análise das contas do exercício 2018. Assim ocorreu. A senhora Mirlane Firmina de Moraes, membra efetiva do Conselho Fiscal fez a leitura do parecer, o qual apontou a perda no financeiro (exercício 2018) como foi apontado pelo diretor financeiro, e disse que os documentos contábeis da entidade foram todos devidamente analisados pelo Conselho Fiscal e constam em conformidade. Sem a presença de restrições. Após a leitura do parecer, a senhora Mirlane solicitou que a Assembleia Geral fizesse as suas considerações, seus questionamentos, etc, e votasse pela aprovação ou não do relatório financeiro (balanço

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó – Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: As Margens do Rio Canaticu S/N – Comunidade Sagrada Família, CEP: 68.815000 – Curralinho – Pará – Brasil.

E-mail: cooperativasementesdomarajo@gmail.com – Telefone: (91) 99302-5225

Certifico o Registro em 28/03/2019

Arquivamento 20000600223 de 28/03/2019 Protocolo 180075308 de 27/03/2019 NIRE 15400018422

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89406177681700





*[Handwritten signatures]*

financeiro) 2018. Assim, após alguns questionamentos da AGO e os devidos esclarecimentos do diretor financeiro, por unanimidade, as contas do exercício 2018 foram aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária. Devido ao saldo negativo, a AGO decidiu que em 2019 todos deverão fazer esforços para organizar melhor as atividades produtivas e melhorar o planejamento financeiro da entidade para diminuir despesas desnecessárias e poder assim recuperar o prejuízo acumulado. E todos comprometeram-se em ajudar na execução de reposição das perdas apresentadas. Finalizada a atividade de prestação de contas e debate e encaminhamento sobre o processo de reposição das perdas, foi a vez de realizar o processo eleitoral para a renovação do quadro diretor tanto do Conselho Fiscal, quanto do Conselho de Administração, conforme o prescrito no estatuto social da cooperativa. Para cuidar do devido procedimento, o presidente da cooperativa, senhor Herde Barreto Maia, cumprindo o protocolo estatutário, passou a coordenação dos trabalhos para a Comissão Eleitoral. Dessa maneira, a senhora Mirlane Firmina de Moraes, membra efetiva do Conselho Fiscal e secretária da Comissão Eleitoral realizou a leitura do artigo onde dispõe sobre o regulamento do processo eleitoral, e em seguida, apresentou aos presentes os dados cadastrais de uma chapa concorrente ao pleito de mandato (2019-2023). Com os dados dos candidatos contidos na chapa, ela fez a leitura dos nomes e solicitou que respectivamente, os mesmos levantassem e ficassem perfilados perante a Assembleia. Todos os nomes contidos na única chapa até então escrita foram chamados, e os mesmos foram se apresentando de maneira perfilada. Não havendo nenhuma outra chapa concorrente, a Comissão Eleitoral solicitou que a Assembleia Geral se manifestasse a favor ou contra, ou se absteve perante a chapa apresentada e seus respectivos nomes. Vale ressaltar que, dos 54 associados aptos a votar, nesta AGO fizeram-se presentes 34. Assim, 25 (vinte e cinco) associados aptos a votar decidiram por eleger a chapa apresentada pela Comissão Eleitoral. Dos 54, 06 (seis) eram candidatos com nome na chapa. Portanto, não puderam se manifestar. Por outro lado, 03 (três) associados se absteram do processo. Dessa forma, pela manifestação da maioria dos votos, a nova diretoria (Conselho de Administração) ficou assim definida. Membros efetivos: 1) **Diretor-Presidente: Carlos Roberto Baratinha Oliveira**, brasileiro, paraense, natural de Belém, união estável em regime comunhão parcial de bens, nascido em 11/04/1973, Extrativista, RG: 2395229, CPF: 440.558.202-59, residente e domiciliado na Travessa da Matriz, S/N - Bairro da Marambaia. CEP 68815-000. Curralinho-PA. 2) **Diretor Administrativo e Financeiro: José Luiz Batista Tavares**, brasileiro, paraense, natural de Curralinho, união estável em regime comunhão parcial de bens, nascido em 04/02/1990, Extrativista, RG: 8536336, CPF: 011.758.142-96, residente e domiciliado às margens do rio Boa Esperança - Comunidade Boa Esperança, área rural. CEP 68815-000. Curralinho-PA. 3) **Diretor de Produção e Comercial: Marlon Firmino de Moraes**, brasileiro, paraense, natural de Curralinho, união estável em regime comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1969, Extrativista, RG: 6009294, CPF: 003.129.172-44, residente e domiciliado às margens do rio Boa Esperança - Comunidade Boa Esperança, área rural. CEP 68815-000. Curralinho-PA. 4) **Diretor de Comunicação e Marketing: Admar de Souza Araújo**, brasileiro, paraense, natural de Curralinho, união estável em regime comunhão parcial de bens, nascido em 09/09/1971, Extrativista, RG: 2241227, CPF: 828.049.902-49, residente e domiciliado às margens do rio Massaranduba - Comunidade Piedade, área rural. CEP 68815-000. Curralinho-PA. **Conselheiros administrativos vogais: Francilene da Silva Oliveira**, brasileira, paraense, natural de Curralinho, união estável em regime comunhão parcial de bens, nascida em 06/11/1989, Extrativista, RG: 6830139, CPF: 009.807.072-00, residente e domiciliada na Travessa São Luiz. S/N, Bairro da Marambaia. CEP 68815-000. Curralinho-PA. **Aguinaldo Pinheiro de Oliveira**, brasileiro, paraense, natural de Curralinho, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 17/09/1971, Extrativista, CPF: 606.421.852-20, RG: 3375565, residente e domiciliado às margens do Rio Canaticu; Comunidade Sagrada Família, área rural. CEP

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó - Sementes do Marajó.

CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.486.853-1

Endereço: As Margens do Rio Canaticu S/N - Comunidade Sagrada Família. CEP: 68.815000 - Curralinho - Pará - Brasil.

E-mail: [cooperativasementesdomarajo@gmail.com](mailto:cooperativasementesdomarajo@gmail.com) - Telefone: (91) 99302-5225

*[Handwritten signatures]*



Certifico o Registro em 28/03/2019

Arquivamento 20000600223 de 28/03/2019 Protocolo 180075306 de 27/03/2019 NIRE 15400018422

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89408177681700



*[Handwritten signatures]*

68815-000, Curralinho-PA. Encerrada votação dos membros do Conselho de Administração, em seguida foi realizada a eleição e posse dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o mandato de 01 (um) ano exercício 2019. Para compor o quadro de Conselheiros Fiscais **Membros Efetivos**, foram eleitos os senhores: 1) **Izaías Ferreira da Silva**, brasileiro, paraense, união estável em regime comunhão parcial de bens, nascido em 25/10/1976, Extrativista, RG: 4572611, CPF: 625.960.552-87, residente e domiciliado às margens do rio Jatiboca S/N, Comunidade - São Francisco, área rural ribeirinha, CEP 68815-000, Curralinho-PA; 2) **Leandro Freitas Baratinha**, brasileiro, paraense, união estável em regime comunhão parcial de bens, nascido em 04/08/1991, Extrativista, RG: 6630117, CPF: 017.168.842-25, residente e domiciliado na rua Sandoval Teixeira, S/N, bairro Perpétuo Socorro, CEP 68815-000, Curralinho-PA; 3) **Elizabete da Silva Lima**, brasileira, paraense, natural de Curralinho, união estável em regime comunhão parcial de bens, nascida em 07/04/1972, Extrativista, RG: 4691307, CPF: 741.911.602-49, residente e domiciliada no rio Croari, área rural, comunidade Santa Luzia, CEP 68815-000, Curralinho-PA. Seguindo a ordem dos seus respectivos **Membros Suplentes**, para ocupar a 4ª vaga na condição de suplente do senhor Izaías Ferreira da Silva fica a senhora **Rosiane Rodrigues Barreto**, brasileira, paraense, natural de Curralinho, união estável em regime comunhão parcial de bens, nascida em 13/06/1991, Extrativista, RG: 6368692, CPF: 005.453.102-02, residente e domiciliada no rio Boa Esperança, área rural, comunidade Boa Esperança, CEP 68815-000, Curralinho-PA; sucessivamente, ocupando a vaga de suplente dos demais membros efetivos, obedecendo a ordem dos inscritos ficam: 5) **Esmael Lopes dos Santos**, brasileiro, paraense, união estável em regime comunhão parcial de bens, nascido em 12/10/1981, Pescador/Extrativista, RG: 3913747, CPF: 822.674.802-04, residente e domiciliado às margens do rio Maruaru, área rural, CEP 68815-000, Curralinho-PA; 6) **Manoel Maria da Silva Rodrigues**, brasileiro, paraense, união estável em regime comunhão parcial de bens, nascido em 31/05/1952, Extrativista, RG: 3956988, CPF: 740.447.612-72, residente e domiciliado às margens do rio Croari, Comunidade - Nossa Senhora de Nazaré, área rural, CEP 68815-000, Curralinho-PA. Finalizada as pautas da Assembleia Geral Ordinária foi colocado em aberto a palavra aos membros cooperados para suas considerações finais. E como ninguém se manifestou, e nada mais havendo a tratar, às 12h 24 min, o Senhor Presidente Herde Barreto Maia, tomou a palavra, agradeceu a presença e participação dos cooperados que compareceram na Assembleia, e deu por encerrada a seção, sendo a presente ATA lavrada por mim, Mirlane Firmina de Moraes, secretária da Assembleia Geral Ordinária e assinada pelos demais sócios presentes.

Curralinho - PA, 24 de janeiro de 2019.

*[Handwritten signature: Herde Barreto Maia]*  
**Herde Barreto Maia**  
 Presidente da Assembleia Geral Ordinária

*[Handwritten signature: Mirlane Firmina de Moraes]*  
**Mirlane Firmina de Moraes**  
 Secretária "ad hoc" da Assembleia Geral Ordinária

Cooperativa de Ribeirinhos Extrativistas Agroindustrial do Marajó - Sementes do Marajó.  
 CNPJ: 22.486.121/0001-28 / Insc. Estadual: 15.496.863-1  
 Endereço: As Margens do Rio Canaticu S/N - Comunidade Sagrada Família, CEP: 68.815000 - Curralinho - Pará - Brasil.  
 E-mail: [cooperativasementesdomarajo@gmail.com](mailto:cooperativasementesdomarajo@gmail.com) - Telefone: (91) 99302-5225

Certifico o Registro em 26/03/2019

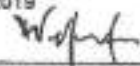
Arquivamento 20000600223 de 28/03/2019 Protocolo 180075308 de 27/03/2019 NIRE 15400018422

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89408177681700



|                |                                                                                     |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>REC-222</b> | <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ</b>                                            |
|                | <b>CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2019 SOB Nº: 20000600223</b>                      |
|                | <b>Protocolo: 18/007530-6, DE 27/03/2019</b>                                        |
|                | <b>Empresa: 15 4 0001842 2</b>                                                      |
|                | <b>COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS</b>                                                   |
|                | <b>EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL</b>                                                 |
|                | <b>DO MARAJÓ</b>                                                                    |
|                |  |
|                | <b>FERNANDO NILSON VELASCO JR.</b>                                                  |
|                | <b>SECRETÁRIO GERAL</b>                                                             |



Certifico o Registro em 28/03/2019

Arquivamento 20000600223 de 28/03/2019 Protocolo 180075306 de 27/03/2019 NIRE 15400018422

Nome da empresa COOPERATIVA DE RIBEIRINHOS EXTRATIVISTAS AGROINDUSTRIAL DO MARAJÓ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89408177681700